



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 493

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.752 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Altera sem aumento de despesa o atual orçamento do Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual orçamento do Ministério da Aeronáutica (Anexo n. 11 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942):

VERBA I — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO I — PESSOAL PERMANENTE

Passa de Cr\$ 55.836.618,00
Para Cr\$ 55.656.618,00

VERBA I — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO V — OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

Passa de Cr\$ 960.000,00
Para Cr\$ 1.160.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.753 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Reserva lote de terreno pertencente ao Domínio da União no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica excluída da alienação autorizada pelo decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940, e reservada para a construção de edifícios destinados a repartições públicas federais a quadra n. 11, situada na confluência das avenidas Beira Mar, Augustin Justo e Perimetral, conforme consta do projeto de loteamento das quadras 11 a 15-A da Esplanada do Castelo, que modificou, parcialmente, o projeto n. 3.085 organizado pela Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.755 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.573,20, para pagamento de gratificação de magistério

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.573,20 (três mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos) para pagamento de gratificação de magistério a José Paulo da Silva, correspondente ao período de 4 de abril a 31 de dezembro de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.084 — DE 3 DE AGOSTO DE 1943

Concede à Empresa de Navegação Caillet Limitada autorização para funcionar como empresa de navegação, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Caillet Limitada, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, decreta:

Artigo único. É concedida à Empresa de Navegação Caillet Limitada autorização para funcionar como empresa de navegação, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N. 10.282 — 17-8-43 — Cr\$ 36,70).

DECRETO N. 13.132 — DE 6 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza a "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd." a ampliar suas instalações de Cubatão, no município de Santos, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, decreta:

Art. 1.º A "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.", fica autorizada a ampliar as instalações de produção de energia elétrica da usina de Cubatão, no município de Santos, Estado de São Paulo, mediante o estabelecimento:

1) De um grupo gerador de eixo horizontal, com capacidade máxima de 91.000 HP, composto de uma turbina Pelton e um alternador de 60 ciclos e 360 r.p.m.

(Continua na pág. 12.515).

EXPEDIENTE

IMPrensa Nacional

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.752, de 17 de agosto de 1943.....	12513
DECRETO-LEI N. 5.753, de 17 de agosto de 1943.....	12513
DECRETO-LEI N. 5.754, de 17 de agosto de 1943.....	12513
DECRETO-LEI N. 5.755, de 17 de agosto de 1943.....	12513
DECRETO N. 13.084, de 3 de agosto de 1943.....	12513
DECRETO N. 13.132, de 6 de agosto de 1943.....	12513
DECRETO N. 13.168, de 13 de agosto de 1943.....	12515
DECRETO N. 13.170, de 16 de agosto de 1943.....	12515
DECRETO N. 13.171, de 16 de agosto de 1943.....	12515
DECRETO N. 13.172, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.173, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.174, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.175, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.176, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.177, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.178, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.179, de 17 de agosto de 1943.....	12516
DECRETO N. 13.180, de 17 de agosto de 1943.....	12517
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 17 de agosto de 1943.....	12517
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 17 de agosto de 1943.....	12517
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 17 de agosto de 1943.....	12518
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 17 de agosto de 1943.....	12518
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Portaria n. 10, de 1943.....	12519
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	12519
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente.....	12520
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	12521
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	12522
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Comissão de Financiamento da Produção e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	12523
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	12524
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Imprensa Nacional.....	12526
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha.....	12526
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	12526
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.....	12527
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material e do Serviço de Comunicações.....	12530
RENDAS PÚBLICAS.....	12530
PARTE COMERCIAL.....	12531
EDITAIS E AVISOS.....	12532
SOCIEDADES.....	12535
ANÚNCIOS.....	12545

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço.....Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

II) Dos respectivos equipamentos e construções complementares.

III) Da correspondente linha adutora e acessórios.

Art. 2.º Sob pena de multa diária de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a interessada obriga-se a:

I) Registrar o presente título na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias a partir de sua publicação.

II) Apresentar à mesma repartição os estudos, projetos e orçamentos correspondentes, assim como iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º O presente decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.305 — 17-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.168 — DE 13 DE AGOSTO DE 1943

Outorga à Empresa Elétrica de Londrina S. A. concessão para distribuir energia elétrica no distrito de Ibiçatã, município de Sertãozinho, no Estado do Paraná, e autoriza essa empresa a construir linhas de transmissão e redes de distribuição na respectiva zona de fornecimento:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o requerido, em conformidade com os arts. 5.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, e 8.º do decreto-lei n. 3.763, de 25 de outubro de 1941, pela empresa interessada, decreta:

Art. 1.º A Empresa Elétrica de Londrina, Sociedade Anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo e zona de operação no município de Londrina, Estado do Paraná, é outorgada concessão para distribuir energia elétrica no distrito de Ibiçatã, município de Sertãozinho, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Esta concessão obedecerá às mesmas condições que foram estabelecidas para as concessões outorgadas pelos decretos ns. 4.253, de 14 de junho de 1939, e 11.805, de 5 de março de 1943.

Art. 2.º Para efeito do disposto no artigo anterior, a referida empresa fica autorizada a construir uma linha de transmissão, sob a tensão nominal de 11.000 volts, entre a sua usina Cambê e a vila de Ibiçatã, sede do mencionado distrito.

Art. 3.º A Empresa Elétrica de Londrina, Sociedade Anônima, é outorgada também autorização para o estabelecimento de uma linha de transmissão, sob tensão nominal de 11.000 volts, entre os povoados de Araponga e Lovat, e de redes de distribuição no último desses povoados e nos de Aricanduva, Apucarana, Pinapó e Jandaia, todos no referido município de Londrina.

Art. 4.º Sob pena de caducidade do presente título, a concessionária obriga-se a:

I — Registrá-lo, dentro do prazo de trinta (30) dias a partir da sua publicação, na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos, assim como iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo ministro da Agricultura.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.349 — 17-8-43 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N. 13.170 — DE 16 DE AGOSTO DE 1943

Prorroga o prazo a que se refere o inciso I do art. 2.º do decreto n. 5.750, de 3 de junho de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição e tendo em vista o que requereu a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais dois (2) anos o prazo a que se refere o inciso I do art. 2.º do decreto n. 5.750, de 3 de junho de 1940, que autorizou a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, a ampliar e modificar suas instalações existentes no Ribeirão das Lages e no Rio Pirai, no município de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere este artigo será contada a partir da terminação do prazo previsto no decreto n. 6.922, de 5 de março de 1941.

Art. 2.º O Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, poderá prorrogar o prazo de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.322 — 17-8-43 — Cr\$ 51,00).

DECRETO N. 13.171 — DE 16 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, a ampliar suas instalações e a desapropriar terrenos, prédios e benfeitorias, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição e tendo em vista o que dispõem os decretos-leis ns. 2.059, de 5 de março de 1940, e 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, a:

I — Elevar da cota quatrocentos e vinte (420) metros à cota quatrocentos e trinta (430) metros, a crista da barragem, situada no Ribeirão das Lajes, entre os municípios de Rio Claro e Pirai, Estado do Rio de Janeiro;

II — Construir à jusante da atual, uma barragem sobre o rio da Prata, e utilizar as suas águas, respeitados os direitos de terceiros;

III — Aproveitar a energia hidráulica correspondente à diferença de nível existente entre as represas do rio Pirai e a de Ribeirão das Lajes;

IV — Desapropriar os terrenos, prédios e benfeitorias a serem inundados pelo remanso da barragem e necessários à profilaxia da malária, dentro de uma área delimitada por uma linha distante um quilômetro da cota quatrocentos e trinta (430), de acordo com as plantas apresentadas e que ficam aprovadas;

V — Desapropriar os terrenos, prédios e quaisquer benfeitorias, necessários à construção da nova barragem no rio da Prata, incluída uma faixa de um quilômetro, a partir da cota quatrocentos e trinta (430) da represa, de acordo com as plantas apresentadas e que ficam aprovadas.

§ 1.º A desapropriação é de caráter urgente para o efeito da posse imediata dos imóveis, indispensáveis à imediata execução das obras e dos trabalhos de profilaxia da malária.

§ 2.º As cotas acima mencionadas são as constantes das plantas apresentadas e não as absolutas.

Art. 2.º A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, fica obrigada a apresentar à Divisão de Águas estudos relativos às obras a que se referem os incisos I, II e III do artigo precedente, dentro do prazo de dois (2) anos contados da publicação deste decreto.

Parágrafo único. Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.323 — 17-8-43 — Cr\$ 93,80).

DECRETO N. 13.172 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Concede permissão à Panair do Brasil, S. A., para estender suas linhas a países americanos, em geral, mediante a devida autorização dos respectivos Governos, e dá outras providências

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima brasileira Panair do Brasil, S. A., e tendo em vista o artigo 36 do decreto-lei n. 483, de 8 de julho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica concedida à sociedade anônima brasileira Panair do Brasil S. A., concessionária do serviço de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930 e 19.417, de 21 de novembro de 1930, autorização para estender suas linhas aéreas a países americanos em geral, mediante a devida permissão prévia dos respectivos Governos.

Parágrafo único. A presente autorização não implica em monopólio ou privilégio de espécie alguma e fica subordinada às prescrições legais vigentes ou que vierem a vigorar, referentes ou aplicáveis aos serviços de que é objeto.

Art. 2.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a promover a revisão do contrato celebrado para execução da linha aérea Belém-Manaus-Pôrto Velho e ramal Manaus-Benjamin Constant, afim de incluir, sob o mesmo regime contratual, o prolongamento de linha além de Benjamin Constant, até Iquitos, na República do Perú.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.173 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à Base Aérea de Recife

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias que nêles existirem, adjacentes à Base Aérea de Recife, com as seguintes áreas em metros quadrados: 30.508,037; 2.321,977;

2.221,046; 1.985,218; 1.206,930; 1.071,488; 50.053,093; 1.630,108; 1.900,097; 9.170,625; 42.185,774; 14.428,892; perfazendo o total de 158.683,285 metros quadrados, e pertencentes, respectivamente, a Leão Diniz, Otacília Reis, Pedro R. Dias, M. Pedro da Silva, Manuel Calado, Francisco J. de Sousa, Caritina Sindem, Clementina A. Ferreira, Josefina Cavalcante, Clementina A. Ferreira, Oscar Cavalcante de Albuquerque, Caritina Sindem, ou a seus sucessores, tudo como consta do processo protocolado sob o n. 5.549-43 no Ministério da Aeronáutica, e planta constante do processo, assinado pelo Comandante da 2.ª Zona Aérea e pelo Diretor de Obras do Ministério da Aeronáutica, planta, por sua natureza vedada à publicação.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis à construção da terceira pista e delimitação definitiva dos terrenos da Base Aérea de Recife.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10 do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá pelos recursos da Verba 5.ª, consignação II, subconsignação 04 do orçamento do Ministério da Aeronáutica.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.174 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários ao Campo de Ibura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o artigo 6.º, combinado com o artigo 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, confrontantes com o Campo de Ibura, pertencentes ao Dr. Leão Diniz de Souza Leão, ou a seus sucessores, com a área total de 508.480,66 metros quadrados, tudo conforme consta do processo protocolado sob o n. 5.979, no Ministério da Aeronáutica, no qual se encontra a planta respectiva, que vai assinada pelo Diretor de Obras desse Ministério.

Art. 2.º Destina-se esse imóvel à ampliação do Campo de Ibura, em Recife.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do artigo 10, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá pelos recursos constantes no decreto-lei n. 5.609-A, de 22 de junho do corrente ano.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.175 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos confrontantes com o Aeroporto de Pici em Fortaleza, necessários a instalações no referido aeroporto.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o artigo 6.º, combinado com o artigo 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, confrontantes com o Aeroporto de Pici, pertencentes a Humberto Rodrigues de Andrade, Emilia Diogo Siqueira e outros, ou a seus sucessores, e que perfazem a área total de 487.154,03 metros quadrados, tudo como consta do processo protocolado sob o n. 5.977, no Ministério da Aeronáutica, no qual se encontra a planta respectiva, que vai assinada pelo Diretor de Obras desse Ministério.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis a instalações necessárias ao Aeroporto de Pici, em Fortaleza.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do artigo 10, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá pelos recursos constantes no decreto-lei número 5.609-A, de 22 de junho do corrente ano.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.176 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação do campo de aviação do Alto da Balança, Fortaleza

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o artigo 6.º, combinado com o artigo 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, situados próximos ao antigo campo de aviação

do Alto da Balança, Fortaleza, pertencentes aos Srs. Gustavo Castro, Euzébio Monteiro, Pedro Manuel Felício, e outros, ou a seus sucessores, e que perfazem a área total de 3.629.808,00 metros quadrados, tudo como consta do processo protocolado sob n. 5.980, no Ministério da Aeronáutica, no qual se encontra a planta respectiva, que vai assinada pelo Diretor de Obras desse Ministério.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis à ampliação do Campo de Aviação do Alto da Balança, Fortaleza.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá pelos recursos constantes no decreto-lei número 5.609-A, de 22 de junho do corrente ano.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.177 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários ao Campo de Parnamerim, em Natal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, juntos ao Campo de Parnamerim, pertencentes à Standard Oil Company of Brasil, e que perfazem a área total de 1.578.410 metros quadrados, tudo como consta do processo protocolado sob o n. 5.998, no Ministério da Aeronáutica, no qual se encontra a planta respectiva, que vai assinada pelo diretor de Obras desse Ministério.

Art. 2.º Destinam-se estes imóveis a instalações necessárias ao Campo de Parnamerim, em Natal.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá pelos recursos constantes no decreto-lei n. 5.609-A, de 22 de junho de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.178 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação da Base de Parnamerim, em Natal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, confrontantes com a Base de Parnamerim, em Natal, pertencentes a Guglielmo Lettieri, ou a seus sucessores, e que perfazem a área total de 387.664,00 metros quadrados, tudo conforme consta do processo protocolado sob o n. 5.978, no Ministério da Aeronáutica, no qual se encontra a planta respectiva, que vai assinada pelo diretor de Obras desse Ministério.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis à ampliação da Base de Parnamerim, em Natal.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá pelos recursos constantes no decreto-lei n. 5.609-A, de 22 de junho de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.179 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários à ampliação da Base Aérea de Natal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a, b e n, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, os terrenos, inclusive benfeitorias que neles existirem, próximos à Base Aérea de Natal, pertencentes à firma Viúva M. Machado, Sucessora, ou a seus

sucessores, com as áreas de 631.189,4510 e 399.869,51 metros quadrados, tudo conforme consta do processo protocolado sob o n. 7.123 no Ministério da Aeronáutica, no qual se encontram as respectivas plantas, que vão assinadas pelo diretor de Obras desse Ministério.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis à ampliação de instalações da Base Aérea de Natal.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa correrá pelos recursos constantes no decreto-lei n. 5.609-A, de 22 de junho de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.180 — DE 17 DE AGOSTO DE 1943

Altera a redação do art. 10 do Regulamento baixado pelo decreto n. 9.805, de 29 de junho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 10 do Regulamento para a formação da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo decreto n. 9.805 de 29 de junho de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. O recrutamento dos oficiais da reserva de 2.ª classe para a infantaria de guarda e para os serviços será feito de acordo

com os respectivos regulamentos ou instruções especiais baixadas pelo Ministro.

§ 1.º Enquanto o Ministério da Aeronáutica não dispuser dos cursos de formação próprios, os oficiais da reserva de 2.ª classe de infantaria de guarda serão formados nos Centros de Preparação de Oficiais de Reserva do Exército (Infantaria) — mediante entendimento com o Ministério da Guerra — sendo sua formação completada, no que concerne às particularidades da Aeronáutica, em cursos de aplicação que funcionarem em unidades ou estabelecimentos especialmente designados.

§ 2.º Os oficiais da reserva de 2.ª classe, do Quadro de Intendência da Aeronáutica, serão formados em cursos que funcionarão em unidades e estabelecimentos particularmente indicados; a formação básica desses oficiais, enquanto convier, poderá ser feita mediante entendimento com o Ministério da Guerra, nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército — (Intendência).

§ 3.º Os oficiais da reserva de 2.ª classe, do Quadro de Saúde da Aeronáutica, serão recrutados entre os diplomados por escolas, cursos ou estágios, conforme for estabelecido nos respectivos regulamentos ou instruções especiais baixadas pelo Ministro".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

José Joaquim Fonseca, do cargo da classe G da carreira de Almoхарife do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roque Foscaldo.

José Antônio de Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ciro Martins Crespo.

Jorge dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Antônio de Oliveira.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Margarida Maria Ribeiro da Silva, do cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Madalena Dulce Smith de Vasconcelos, do cargo da classe G da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Abeardo Drumond Lobo, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Maria Labandera, do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Madalena Dulce Smith de Vasconcelos.

Alfredo Pereira de Jesus, do cargo da classe F da carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Domingos Ferreira Lima.

Nicanor de Queiroz Sobrinho, do cargo da classe E da carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Pereira de Jesus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Celso Augusto Santiago Caldas Filho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Federal de Saúde da 5.ª Região, padrão M, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Otávio Gonçalves de Oliveira.

Mário de Larmo Cantição, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Federal de Saúde da 2.ª Região, padrão M, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Celso Augusto Santiago Caldas Filho.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Astir Saab, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Haidée Di Tomaso Bastos para outro cargo.

Célio Reis de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoхарife, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de José Campos para outro cargo.

De acordo com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Ângelo Patitucci para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão G, de Corte e Costura do Curso de Alfaiataria da Seção de Artes Industriais da Escola Técnica de Curitiba da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Emílio Ribeiro Pacheco.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 46.741, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 15 de junho de 1943, que nomeou Irene Sabóia de Albuquerque para exercer, interina-

mente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.079, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 29 de junho de 1943, que nomeou Regina Iris Frankl Rondon para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 14.002, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 15 de junho de 1943, que nomeou Iara Klaes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação de Haidée Di Tomaso Bastos para outro cargo.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 45.531, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A João Orlando de Moraes Correia do cargo da classe J da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 46.448, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A José Couto de Azevedo do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 49.808, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Otávio Gonçalves de Oliveira do cargo, em comissão, de Delegado Federal de Saúde da 5.ª Região, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 49.808, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Celso Augusto Santiago Caldas Filho do cargo, em comissão, de Delegado Federal de Saúde da 2.ª Região, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 37.306, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Adelaide Magalhães no cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 42.053, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Ana Ferreira de Sales no cargo da classe E da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 38.203, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Artur Lethier, no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Amélia Leonil de Melo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Documentação para a Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, preenchendo claro existente na lotação.

Antônio da Fonte Moreira Franca, ocupante interino do cargo da classe I da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Documentação para o Instituto Nacional do Livro, preenchendo claro existente na lotação.

Guilherme Elkins, ocupante do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Documentação para a Divisão de Educação Extra-Escolar do Departamento Nacional de Educação, preenchendo claro existente na lotação.

Luzia de Ascensão Cunha Mandarin, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço de Documentação para a Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, preenchendo claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Para exercer, interinamente, o cargo de 2.º tenente farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, na vaga do 1.º tenente João Climaco da Silva, o prático de farmácia classe F, da mesma corporação, Emanuel Humberto da Silva Freire.

De acôrdo com o art. 227, § 1.º, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Luciano Cardoso Curvelo, Escrevente Auxiliar do Escrivão da 5.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, para exercer a função de Escrevente Jumentado da mesma Vara.

De acôrdo com art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Davi Duhamel, para exercer o cargo de Escrevente (Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal), padrão E, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação de Irineu Martins de Oliveira para outro cargo.

Irineu Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escrevente (Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal), padrão E, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de Escrivão (Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal), padrão F, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Euclides Rodrigues Coura.

De acôrdo com o art. 14, item III, alínea a, combinado com o art. 89 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Floriano Moreira, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Oficial de Justiça (Justiça do Distrito Federal), padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Raimundo da Silva Costa, em virtude de ter sido convocado para o serviço ativo do Exército.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.839, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 17 de março de 1943, que nomeou João da Silva Soares, para exercer o cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Roberto Torres Alvim.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 74 combinado com a letra b do art. 70, ambos do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal José Dias de Azeredo: Visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 30 anos, 2 meses e dias do mesmo serviço.

DECLARAR:

Que Camilo Elias Khair, nascido nesta Capital, a 12 de setembro de 1915, filho de Elias Joussef Khair e de Afife Maksoud, perdeu a nacionalidade brasileira, na conformidade do art. 116, letra a, da Constituição da República e art. 2.º, letra a, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, alterado pelo de n. 1.317, de 2 de junho de 1939, por haver adquirido a nacionalidade libanesa, conforme comunicação do Ministério das Relações Exteriores, em a nota verbal n. NC/587/502.51, de 6 de setembro de 1941.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal:

Atendendo a que o sentenciado Cândido Alves, já cumpriu quase 6 anos da pena de 10 anos de prisão celular, imposta pelo juiz das Execuções Criminais de São Paulo, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado José Antônio do Nascimento, já cumpriu mais de 4 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Juri, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que o sentenciado Manuel Izidoro já cumpriu mais de 5 anos da pena de 6 anos e 15 dias de prisão celular, grau mínimo dos arts. 294, § 2.º, e 306, da Consolidação das Leis Penais, imposta, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Olímpio Ramos Cardoso, já cumpriu mais de 5 anos e 7 meses da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, aquele sentenciado do resto da referida pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição Federal,

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Benedito Alves de Almeida já cumpriu mais de 5 anos das penas de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 359, combinado com os arts. 363 e 18, § 1.º, da Consolidação das

Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Rio Preto, e de 8 anos de igual prisão, grau máximo do art. 356, combinado com os artigos 357, 358, 363 e 18, § 1.º, da mesma Consolidação, imposta pelo Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal da mencionada comarca, as referidas penas para 24 anos de prisão celular.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba e atendendo a que a sentenciada Guilhermina Vicência da Conceição já cumpriu mais de 6 anos da pena de 30 anos de prisão simples, grau máximo do art. 294, § 1.º, combinado com o art. 39, § 9.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou duas sentenças absolutórias do Juri da Comarca de Campina Grande, a referida pena para 21 anos de prisão simples, grau médio do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado João de Melo Pereira já cumpriu 4 anos da pena de 12 anos e 3 meses de prisão simples, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do Estado da Paraíba, a referida pena para 6 anos de prisão, grau médio do mesmo dispositivo da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás e atendendo a que o sentenciado Joaquim Felipe dos Santos já cumpriu mais de 5 anos da pena de 30 anos de prisão celular, grau máximo do art. 294, § 1.º, combinado com o art. 18, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Juri de Pirenópolis, daquele Estado, a referida pena para 21 anos de prisão celular, grau médio do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado José Soares de Lima já cumpriu mais de 10 anos da pena de 30 anos de prisão, grau máximo do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, confirmada pelo Tribunal de Apelação do Estado da Paraíba e imposta pelos Juri das comarcas de Areia e de Campina Grande, a referida pena para 21 anos de prisão celular, grau médio do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Olegário Alves de Carvalho já cumpriu, integralmente, a pena de 2 anos e 4 meses de prisão simples, grau mínimo do art. 166 do Código Penal Militar, imposta pelo Tribunal Superior de Justiça Militar, a referida pena no sentido, tão somente, de ser tornada inexistente a incompatibilidade para o exercício da função, não importando isto na reintegração ou readmissão no posto que exercia.

Atendendo a que o sentenciado Sebastião de Oliveira já cumpriu 3 anos e 2 meses da pena de 6 anos de reclusão, conforme sentença do Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal, que reduziu a pena de 7 anos de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2.º, combinado com o art. 13, da Consolidação das Leis Penais, que lhe havia sido imposta pelo Tribunal de Apelação desta Capital, a referida pena para 4 anos de prisão, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Severino José Ferreira já cumpriu quase 6 anos e meio da pena de 17 anos e 6 meses de prisão simples, grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, a referida pena para 6 anos de prisão, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acôrdo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 62 do decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.242, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Elias Fernandes Leite, no cargo de Auditor de 2.ª entrância (J. M.), padrão P, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1943

O Secretário da Presidência da República:

Tendo em vista o destaque de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) efetuado na verbá 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — do Anexo 2 do vigente orçamento geral da República, conforme autorização dada pelo Presidente da República na exposição n. 2.411, de 5 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1943, resolve aprovar as inclusas tabelas, cuja despesa correrá pelo citado destaque, a partir de 18 de agosto de 1943:

TABELA NUMÉRICA

	Diária	Desp. mensal	Desp. anual
1. Motorista, ...	Cr\$ 24,00	600,00	7.200,00

TABELA NOMINAL

1. José Roberto da Silva.
Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

CIRCULAR N. 12, DE 18 DE AGOSTO DE 1943

Senhor:

Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição número 2.400, de 3 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Excia. as necessárias ordens afim de que o art. 214, e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários seja interpretado da seguinte forma:

a) o exercício de funcionário federal nos serviços dos Estados, dos Municípios, dos Territórios, dos órgãos autárquicos e paraestatais e da Prefeitura do Distrito Federal, só poderá verificar-se em cargo ou função de *provimento em comissão*, seja ou não de chefia ou direção, ou, excepcionalmente, em função técnica, especializada, mediante contrato;

b) o exercício de funcionário das entidades referidas na alínea anterior, no serviço público federal, reciprocamente, só se poderá verificar em cargo ou função de *provimento em comissão*, seja ou não de chefia ou direção, mediante nomeação, ou designação, quando se tratar de função em gabinete que assim deva ser preenchida, ou, excepcionalmente, em função técnica, especializada, mediante admissão como contratado, precedidos todos esses atos de autorização dos respectivos governos ou entidades.

2. Outrossim, solicito de V. Excia., em face da interpretação firmada, que sejam obedecidas as normas anexas no processamento de requisições de funcionários.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço.
— Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

Normas a que se refere a circular n. 12-43, da Secretaria da Presidência da República, para processamento das requisições de funcionários.

I — O órgão ou entidade que quiser solicitar, ou manter funcionário à sua disposição, deverá dirigir-se ao Ministério, ou ao órgão diretamente subordinado à Presidência da República, a que o mesmo pertence, indicando o motivo da requisição, claramente determinado e justificado evitando a fórmula inexpressiva de "necessidade do serviço" e outras equivalentes;

II — deverá ser indicado na requisição o cargo ou função, que irá exercer o funcionário, bem como o vencimento, salário ou vantagens que irá perceber;

III — o órgão em que estiver lotado o funcionário informará, clara e obrigatoriamente,

se o seu afastamento trará, ou não, prejuízo ao serviço;

IV — os órgãos de pessoal, além das informações que lhes cabe dar ao instruir processos terão de esclarecer se o afastamento se enquadra no § 1.º ou no § 2.º, do art. 214 do Estatuto dos Funcionários;

V — o Ministro de Estado, ou dirigente de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, mediante simples despacho, encaminhará o processo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, que o submeterá à decisão do Presidente da República, com parecer, podendo promover os esclarecimentos e diligências necessárias para emití-lo.

Em 17 de agosto de 1943.

Expedidas aos Ministérios e Departamentos autônomos.

O SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Atendendo ao que consta da exposição número 2.411, de 5 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada pelo Senhor Presidente da República e publicada no *Diário Oficial* de 13-8-43,

Resolve retificar a denominação: — 1 — Motorista auxiliar, diária de Cr\$ 24,00, constante das tabelas numérica e nominal do pessoal diarista dos Serviços da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* de 16 de janeiro último para — 1 — Motorista, diária de Cr\$ 24,00.

Departamento Administrativo Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 2.537 — Em 16-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Educação e Saúde, por intermédio deste Departamento, submete à alta apreciação de V. Ex. o processo anexo, em que José Paulo da Silva, professor catedrático, padrão M, da Escola Nacional de Música, solicita que lhe seja paga a gratificação a que tem direito, em virtude de ter completado 10 anos de efetivo exercício no magistério.

2. Este Departamento já se manifestou sobre o assunto na exposição de motivos 578, de 3 de março deste ano, opinando favoravelmente à concessão daquela vantagem, o que mereceu aprovação de V. Ex., sendo autorizado o pagamento em decreto de 4 do mesmo mês.

3. Acontece, porém, que no referido decreto não foi estabelecida a data a partir da qual seria reconhecido ao interessado o direito à gratificação.

4. Entretanto, comprovado como está que o requerente completou 10 anos de efetivo exercício em 3 de abril de 1942, é certo que faz jus, a partir daquela data, ao recebimento da respectiva gratificação.

5. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de V. Ex. o projeto de decreto-lei anexo, abrindo o crédito necessário ao pagamento de Cr\$ 3.573,20, que corresponde à despesa compreendida no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 1942.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.755 — em 17 de agosto de 1943.)

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

ADMISSÃO

Pareceres:

N. 2.387 — 6-8-43 — Manuel Pinto da Gama para trabalhador, V, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 2.388 — 6-8-43 — José de Lourdes Alves para guarda, VI, do D. N. P. N. — M. V.

N. 2.389 — 6-8-43 — Antônio Alves de Oliveira para trabalhador, V, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 2.394 — 9-8-43 — Marieta Fabiano para enfermeiro, VII, do I. N. P. — M. E. S.

N. 2.397 — 6-8-43 — Aloísio Augusto Carvalho de Azambuja para técnico de engenharia, XIII, do D. N. O. S. — M. V.

N. 2.398 — 6-8-43 — Hela Fanny Kather para corretista, VIII, da C. G. R. — M. F.

N. 2.419 — 6-8-43 — Leticia Ugaldo Bivaschi para agente-auxiliar, III, da D. R. de Santa Maria — D. C. T.

N. 2.420 — 6-8-43 — Querubina Medeiros de Afafde Diniz para agente-auxiliar, III, da D. R. de Santa Maria — D. C. T.

N. 2.423 — 6-8-43 — Roberto Alvahido para agrônomo, XV, da D. D. S. V. — M. A.

N. 2.424 — 6-8-43 — Osvaldo Gonçalo do Carmo para trabalhador, V, da D. F. P. A. — M. A.

N. 2.426 — 6-8-43 — Irapiol Soares para porteiro, XI, do S. T. Aer. — M. Aeronáutica.

N. 2.427 — 6-8-43 — Iracema Mendes da Silva para agente-auxiliar, I, da D. R. da Paraíba — D. C. T.

N. 2.445 — 7-8-43 — Josefina Brandão Leite, enfermeiro, XI, do I. N. P., para farmacêutico, XIII, da F. N. M. — M. E. S.

N. 2.450 — 7-8-43 — Adelino Gurgel do Amaral para motorista-auxiliar, VIII, da D. R. do Amazonas e Acre — D. C. T.

N. 2.452 — 7-8-43 — Carlos Evangelista de Melo para maquinista-auxiliar, VI, da D. A. — M. A.

N. 2.455 — 7-8-43 — Clélia Alvares da Silva para agente-auxiliar, II, da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

REQUISICION

Par. 2.545 — 12-8-43 — Do escriturário E, do M. T., Sílvia Augusto Bastos Meira, para a Interventoria Federal no Estado do Pará. — Despacho: — Autorizado. Em 13-8-43. — G. VARGAS.

PERMANÊNCIA NO ESTRANGEIRO

Par. 2.544 — 12-8-43 — Permanência de Taiguara Fleuri de Amorim, químico agrícola, K, permanença nos Estados Unidos da América do Norte. O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado permaneça nos Estados Unidos da América do Norte, pelo prazo de um ano, sem prejuízo do respectivo vencimento; b) por que lhe seja concedida a gratificação de representação, mensal, de US\$ 200,00; c) por que seja a despesa com o pagamento dessa vantagem levada à conta da dotação do orçamento vigente, daquele Ministério, providenciando-se a abertura de crédito especial destinado ao custeio da mesma, se o não houver próprio; e d) por que seja o mesmo processo restituído ao M. A. — Despacho: — Aprovado. Em 13-8-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

CIRCULAR N. 32 DE 16-8-43

Aos órgãos de pessoal dos Ministérios, à I. N. e ao S. R. P.-2.

Senhor diretor:

O D. A. S. P., à vista de consultas que lhe têm sido dirigidas e com o intuito de uniformizar o processamento da celebração, renovação e rescisão de contratos de extranumerários e a admissão de extranumerários-mensalistas, nos termos do art. 31 do D. L. 5.175-43, bem como de evitar que a instrução das respectivas propostas faltem os elementos necessários ao exame a que devem ser submetidas, solicita providências no sentido de que sejam, doravante, observadas as seguintes normas:

a) 30 dias antes da terminação do prazo de cada contrato, o órgão competente promoverá a sua renovação, ou comunicação ao D. A. S. P. de que a mesma não será feita;

b) cada proposta de celebração, renovação, rescisão ou termo aditivo, constituirá processo distinto e somente poderá referir-se a um candidato;

c) descrição minuciosa, das atribuições que serão cometidas ao proposto, no caso de admissão de contrato, ou de mensalista, na forma do art. 31 do D. L. 5.175-43;

d) descrição, também minuciosa, das funções que vem desempenhando o candidato à admissão, como contratado ou mensalista, quando o mesmo já for ocupante de função de outra S. F.; e

e) juntada de documentos comprovantes de títulos que o proposto possua e de trabalhos que tenha executado, esclarecendo-se onde, quando e como dos mesmos se desincumbiu, nos casos de proposta de contrato, ou de admissão na forma do art. 31, aludido. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.185-43 — Milton Mozart — Pedido de nova nomeação — Despacho:

Restituiu ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que tendo, em vista as razões expostas às fls. 9 e 10 e, em face da circular DF/73-42, Milton Mozart poderá ser nomeado para cargo da classe D da carreira de Guarda Civil do M. J. N. L., logo que seja licenciado do serviço militar ativo. Em 16-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.879-43 — Ivete Valença Batalha — Pedido de inclusão de nome no Q. S. do M. F. — Despacho:

A requerente foi classificada pela lei n. 284 de 1936 como escriturário classe G, do antigo Quadro XIV (Administrações dos Domínios da União).

Não tinha acesso assegurado a cargo incluído, pela lei citada, na carreira de oficial administrativo, que não existia, aliás, naquele quadro.

A situação dos funcionários a que aludiu é bem diversa da sua. Ambos gozavam de acesso a cargos incluídos na carreira de oficial administrativo e tendo sido transferidos dos respectivos quadros anteriormente ao D. L. 145 de 1937, tiveram aquele acesso restabelecido pelo D. L. 3.707-41.

Com este parecer, restituiu o processo ao senhor ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

Em 16-8-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 991-43 — Ruidão Francisco de Assis — Proposta de transferência. — Despacho:

Tendo em vista a inhabilitação do interessado, archive-se no S. P. F.

Distrito Federal, 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 6.996-43 — Consulta sobre admissão na S. F. de Fiscal. — Despacho:

Restituiu à D. P. T., esclarecendo que, após o preenchimento das vagas existentes na T. N. M. da D. R. T., no Estado da Bahia, o D. A. S. P. apreciará a possibilidade da admissão dos demais candidatos nas que existem na D. T. M. de Salvador.

Distrito Federal, 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 7.952-43 — Francisco Gusman — Pedido de transferência. — Despacho:

Tendo em vista a inhabilitação do interessado, archive-se no S. P. F.

Distrito Federal, 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 7.968-43 — Franklin Alves Carneiro — Pedido de transferência. — Despacho:

Tendo em vista a inhabilitação do interessado, archive-se no S. P. F.

Distrito Federal, 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 9.885-43 — Salomão Tabak — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituiu ao L. P. M. esclarecendo:

a) que Salomão Tabak já foi proposto à admissão na ref. IX, da S. F. de Laboratorista, para a qual foi realizada a prova a que se submeteu;

b) que a solução proposta não encontra amparo no § 1.º do art. 27 do D. L. 5.175-43; e

c) que, entretanto, poderá esse Laboratório examinar a conveniência de se processar o

preenchimento das vagas existentes na S. F. de Laboratorista, na forma estabelecida no § 3.º do art. 44 ou no § 2.º do art. 27 do citado D. L. 5.175.

Distrito Federal, 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 10.221-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à F.D.R., por intermédio do D. P.E., esclarecendo que, para a vaga de armazenista, será oportunamente proposto candidato habilitado em prova.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1943. — *Paula Lira*, D.D.

Processo n. 11.017-43 — Pedro da Costa Torres — Proposta de aproveitamento. — Despacho:

Restituiu à D.M.V., esclarecendo:

a) que não há, na legislação vigente, aproveitamento como modalidade de preenchimento de funções;

b) que já tendo sido proposta a admissão de Pedro da Costa Torres para a T.N. do S.N.P., só poderá ser atendida a proposta, mediante transferência, processada nos termos do Capítulo VIII do D.L. 5.175-43, e

c) que, para a vaga de merceologista XVII, foi proposta a admissão de Ilídio Martins de Freitas, conforme E.M. 2.148-43, do D.A. S.P.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1943. — *Paula Lira*, D.D.

Processo n. 11.296-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Em relação ao preenchimento das vagas de extranumerários mensalistas da D.R. do Pará, esclareço:

a) foram propostas as admissões de Adalgisa Farias de Araújo, Zilda Iris Saunders, Guiomar Gomes Serrano, Jesus Aurélio de Almeida Mascarenhas e Maria de Nazaré de Castro Freire, para as vagas de praticante de tráfego IV;

b) não existem candidatos habilitados em prova para as funções de radiotelegrafista e telegrafista; e

c) não consta do fichário desta D.F., vagas na referência VII inicial da S.F. de auxiliar de tráfego.

Archive-se no S.R.P.-2.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1943. — *Paula Lira*, D.D.

Processo n. 11.398-43 — Esclarecimentos sobre ocorrências verificadas na T.N.M. da D.E.Sec. — Despacho:

Solicito da D.P.E. esclarecimentos quanto aos itens I, alínea b, itens II e IV.

Distrito Federal, 17 de agosto de 1943. — *Paula Lira*, D.D.

Processo n. 11.681-43 — Argeu Nunes Barreto — Pedido de melhoria de salário. — Despacho:

O D.A.S.P. não é órgão competente para apreciar o assunto. Ao S.R.P.-2.

Distrito Federal, 17 de agosto de 1943. — *Paula Lira*, D.D.

Processo n. 11.692-43 — Luiz Benedito de Araújo e outro — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restituiu ao L. P. M., esclarecendo que o assunto já foi examinado no processo número 9.779-43. — D. F. 16-8-43. — *Paula Lira*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.708-43 — Adir Lopes Linhares — Comunicação sobre desistência de admissão. — Despacho:

Restituiu ao L. N. A. esclarecendo que deverá ser lavrada portaria de dispensa ou tornada sem efeito a portaria de 16-7-43, caso o interessado tenha, ou não, entrado em exercício. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 11.734-43 — Altamiro Martins Batista — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restituiu o processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que a proposta está prejudicada, uma vez que, para a vaga decorrente de transferência de Emília Alves dos Santos, foi proposta a admissão de Abel da Costa Porto, de acordo com o art. 32, combinado com o parágrafo 2.º, do art. 27, do decreto-lei número 5.175-43.

Processo n. 12.095-43 — Josefina Limeira — Pedido de admissão. — Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório VI do S. N. P., conforme E. M. 2.286-43, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 31-7-43.

Archive-se no S. N. P. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 12.144-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à D. D. U., esclarecendo que não há candidato habilitado em prova para a S. F. de topógrafo no Maranhão a que esta D. F. solicitou a D. S. a abertura de prova para essa função. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 12.145-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à D. D. U., esclarecendo que não há candidato habilitado em prova para a S. F. de topógrafo no Amazonas e que esta D. F. solicitou a D. S. a abertura de prova para essa função. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 12.146-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à D. D. U., esclarecendo que não há candidato habilitado em prova para a S. F. de topógrafo na Paraíba e que esta D. F. solicitou a D. S. a abertura de prova para essa função. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo número 12.210-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Registrado para oportuno preenchimento das vagas de auxiliar de escritório VII, lotadas no Distrito Federal.

Archive-se na D. D. U. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 12.249-43 — José Cândido Ribeiro — Pedido de nomeação. — Despacho:

Transmito ao S. P. F., que é o órgão competente para apreciar o assunto. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Processo n. 12.475-43 — Jordelino do Nascimento — Pedido de certidão. — Despacho:

Ao S. R. P. — 1, para a consideração que merece, informando ao D. A. S. P. o que se resolver a respeito. — D. F., 16-8-43. — *Paula Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 12.702-43 — Josefina dos Santos, candidata inscrita na prova de habilitação para atendente, solicita revisão da parte prática.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Conselho Nacional do Petróleo

O Conselho Nacional do Petróleo de conformidade com a letra c, do art. 10, do decreto n. 538, de 7 de julho de 1938, por solicitação dos importadores e, atendendo a baixa do frete marítimo e seguro de guerra, decidiu aprovar em a sua sessão ordinária de 12 de agosto corrente, as tabelas abaixo de preços máximos de venda de mistura gasolina álcool, que entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gasolina comum ou álcool-motor-granel-tambores

	Por litro Cr\$
Preços a vigorar nas cidades:	
Belém	1,83
Manaus	2,26
São Luiz	2,39
Parnaíba	2,52
Fortaleza	2,50
Recife	1,88
Pernambuco — Interior	1,93
Natal	2,44
João Pessoa	2,02
Maceió	2,44
Aracajú	2,42

Baía	2.49
Distrito Federal	1.78
Distrito Federal — Interior	1.83
Vitória	2.39
Belo Horizonte	1.96
Paranaguá	2.31
Curitiba	2.40
Joinville	2.38
Florianópolis	2.37
Santos	1.79
Santos — Interior	1.84
São Paulo — Cidade	1.98
São Paulo — Interior	1.87
Porto Alegre	2.21
Pelotas	2.21
Rio Grande	2.21

Nota* Nas localidades supridas pelas cidades acima mencionadas os preços serão acrescidos tão somente das despesas de transportes.

Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados, prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos.

Gasolina comum ou álcool motor
(Em caixas de 37,85 litros)

Preços a vigorar nas cidades:

	Cr\$
Belém	88.30
Fortaleza	105.70
Natal	102.80
João Pessoa	94.50
Maceió	102.50
Baía	101.60
Curitiba	104.20
Porto Alegre	100.10

Nota: — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos da comissão de Cr\$ 1,20 por caixa e despesas de transporte.

Recife	91.60
Distrito Federal	88.30
Belo Horizonte	96.00
Vitória	100.60
Santos	93.10
São Paulo	97.40

Nota: — Nas localidades supridas pela cidade acima, os preços serão acrescidos da comissão de Cr\$ 1,50 por caixa e despesas de transporte

Manaus	101.30
São Luiz	102.20
Parnaíba	103.70
Aracaju	103.39
Paranaguá	102.50
Joinville	103.20
Florianópolis	101.70
Pelotas	100.10
Rio Grande	100.10

Nota: — Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos. Quando a venda for feita somente em latas, far-se-á um desconto de Cr\$ 6,50; 5,60; 4,70; 4,20 e 2,30 respectivamente nas cidades abastecidas por Belém, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

Para o Estado do Rio Grande do Sul houve um ligeiro aumento em virtude da elevação do frete de cabotagem e instituição do seguro de guerra.

Querozene-granel-tambores

Preço de venda a vigorar nas cidades.

	Cr\$
Belém	1.29
Manaus	1.68
São Luiz	1.89
Parnaíba	2.08
Fortaleza	1.86
Recife	1.29
Natal	1.78
João Pessoa	1.39

Maceió	1.78
Aracaju	1.86
Distrito Federal	1.29
Baía	1.79
Vitória	1.43
Belo Horizonte	1.81
Curitiba	1.30
Santos	1.33
São Paulo	1.64
Porto Alegre	1.64
Pelotas	1.61
Rio Grande	1.61

Nota* Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos da comissão de Cr\$ 1,00 e despesas de transporte, exceto nas supridas por Parnaíba, Aracaju, Pelotas e Rio Grande, cujos preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte. Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos.

Querozene — (Em caixa de 37,85 litros)

	Cr\$
Belém	71.60
Fortaleza	81.30
Natal	82.00
João Pessoa	74.40
Maceió	81.00
Baía	82.80
Curitiba	85.90
Porto Alegre	82.60

Nota* — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos da co-

missão de Cr\$ 1,20 por caixa e despesas de transporte.	
Recife	71.20
Distrito Federal	71.70
Belo Horizonte	83.00
Vitória	82.40
Santos	76.60
São Paulo	74.90

Nota* — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos da comissão de Cr\$ 1,50 por caixa e despesas de transportes.

	Cr\$
Manaus	83.10
São Luiz	85.70
Parnaíba	87.20
Aracaju	82.40
Paranaguá	84.10
Joinville	8.70
Florianópolis	83.10
Pelotas	82.60
Rio Grande	82.60

Nota* — Nas localidades supridas pelas cidades acima, os preços serão acrescidos tão somente das despesas de transporte

Nota geral* — Nas localidades que possam ser supridas por mais de um dos centros de distribuição acima relacionados prevalecerão sempre os preços que resultarem mais baixos. Quando a venda for feita somente em latas, far-se-á um desconto de: Cr\$ 6,50; 5,60; 4,70; 4,20 e 2,30 respectivamente nas cidades abastecidas por Belém, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. n. 1.021 — Em 3-8-943.

Exmo. Senhor Presidente da República:

O Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto" localizado em Satuba, Estado de Alagoas, era abastecido de energia elétrica por um motor a gás pobre "National" de 75 H.P. adquirido em 1928 por Cr\$ 70.000,60 que se acha, desde algum tempo, sem funcionar na dependência de conserto, orçado em Cr\$ 52.440,00. Tratando-se de uma máquina de conservação cara e forte consumo de combustível — lenha — será de toda conveniência para o estabelecimento a obtenção da energia diretamente de Maceió, o que poderá ser conseguido com o prolongamento da rede que abastece um Leprosário estadual distante 8.660 metro do Aprendizado, cuja despesa foi orçada em Cr\$ 179.200,00, nela incluído o preço de um transformador de corrente. Esta importância terá de ser majorada de Cr\$ 14.000,00 para atender a necessidade da retificação da instalação interna do estabelecimento, do acréscimo de 850 metros de rede e da substituição de algum material imprestável, inclusive postes.

Eleva-se assim a Cr\$ 193.200,00 a importância total a ser dispendida pelo Governo.

Propõe-se o Sr. José Quirino Costa, grande comerciante de máquinas em Alagoas, por troca com o referido motor, a executar o serviço sem outro qualquer onus para a União, sob fiscalização do Aprendizado, obrigando-se a só empregar material de 1.ª qualidade, de acordo com as exigências da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, — constando esse material: de fio nú n. 6, postes, isoladores, etc., para a ligação em alta tensão-trifásica, do Leprosário ao Aprendizado; de um transformador de 25 K.V.A. para 2.300-220 volts com variação de voltagem para 10%, 50 ciclos, também trifásico; de um medidor de energia; de material para os 850 metros de acréscimo da rede interna.

Ao executar a retificação da instalação interna, compromete-se ainda o proponente a substituir todo o material imprestável, inclusive postes.

Tratando-se de empreendimento necessário ao estabelecimento e julgando a proposta vantajosa para o Governo, submeto-a à alta consideração de V. Excia. opinando pela sua aceitação.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Apolônio Sales*.

Aprovado — Em 10-8-943. — G. VARGAS.

G.M. n. 1.055 — Em 10-8-943.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O art. 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, estabelece que, em casos excepcionais, quando autorizados por V. Excia., serão feitos adiantamentos a funcionários públicos à conta de crédito relativo a material.

Os créditos orçamentários para a aquisição de animais de trabalho acham-se distribuído, por força do citado decreto-lei do Departamento Federal de Compras, que não poderá efetuar a respectiva aquisição a inteiro contento das diversas repartições deste Ministério, porquanto esses animais devem satisfazer a requisitos zootécnicos que somente a um especialista é dado apreciar.

Em tais condições, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a indispensável autorização para a aplicação, pelo regime de adiantamento, da importância de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) na aquisição de cavalos de sela destinados aos trabalhos de campo da Estação de Investigação Fitossanitária da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em S. Bento, Estado do Rio de Janeiro, que se resente da falta desses animais, em virtude de perda, por morte, dos que se achavam a seu serviço. A despesa correrá à conta da verba 2 — Material, Consignação I — Material — Permanente, sub-consignação 01) Animais destinados, etc., 21) D.N.P.V., 02) D.D.S.V. do art. 3.º, anexo 12, do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — *Apolônio Sales*.

Autorizado — Em 10-8-943. G. VARGAS.

Ministério da Agricultura — GM n. 1.020 de 3-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Sr. Toivo Uuskallio, finlandês, fazendeiro em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, adquiriu ao Mosteiro de S. Bento, em 1929, a fazenda "Penedo", com 697 alqueires geométricos, para fins de colonização. Dessa área, colonizou 131 alqueires, vendendo os 566 restantes à Companhia Plamed S.A., acontecendo que esta, mandando medir a área, encontrou apenas 273 alqueires. Pelos 293 alqueires que faltam, pede a Companhia uma indenização de cerca de um milhão de cruzzeiros. Os avaliadores oficiais do Banco do Brasil, que mediram as terras anteriormente à transação, recomendam que seja feita verificação oficial da medição efetuada. — O senhor Toivo Uuskallio, alegando não ter recursos para esse fim, apelou para Vossa Excelência no sentido de ser feita a medição oficial, ponto termo à discordância havida. — O Regimento da Divisão de Terras e Colonização, deste Ministério, é omissivo quanto a essa forma de assistência. — Acontece, porém, que as terras se destinam à colonização e, em processo anterior, Vossa Excelência recomendou fosse prestado auxílio à Colônia Finlandesa, sob a modalidade de cooperação. Nessas condições, mediante autorização de Vossa Excelência, a Secção de Engenharia, da Divisão de Terras e Colonização, poderá tomar a seu cargo os trabalhos de medição e verificação citados. Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito. — Apolônio Sales — REF SCV n. 8.795-43. — Autorizado — Em 10-8-43 G. VARGAS. — PR n. 18.593-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1943

N. 3.634-43 — João Jabour. — Prove o alegado.
N. 9.271-42 — Júlio Belmiro R. de Araújo. — Cancele-se o auto.
N. 5.195-43 — Antonieta Via Lauro. — Compareça à Secção de Lançamento.
N. 9.877-43 — Instituto La-Payette Educacional S. A. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 9.682-43 — Guilhermina de Jesus Apolinário. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 9.142-43 — João Lino da Silveira. — Idem.
N. 10.041-43 — Jaime Moreira C. Filho. — Não há que atender.
N. 6.641-43 — Jacó Abib Antônio Sade. — Indeferido, à vista do informado.
N. 5.870-43 — Manuela Alvarez P. Guimarães. — Idem.
N. 9.509-43 — Otaviano Pinto L. Ribeiro. — Não pode ser atendido, à vista do informado.
N. 7.425-43 — Alvaro da Silveira Gusmão. — Indeferido, à vista do informado.
N. 9.144-43 — Flávio Pereira. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 1.833-43 — Eustachises Florian Koschnitzki. — Multe-se em Cr\$ 100,00.
N. 5.169-43 — João da Silva Amaral. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
N. 9.455-43 — Alvaro Travessa. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
N. 10.175-43 — Herclio Picula de Freitas. — Não há que atender.
N. 8.170-43 — José Pereira de Carvalho. — Indeferido, à vista do informado.
N. 3.736-43 — Albino Gomes de Pinho. — Indenizado o custo do medidor, cancele-se o auto.
N. 17.247-40 — Hortêncio Gonçalves. — Compareça à S. de Expediente.
N. 10.243-43 — Antônio de Almeida. — Compareça à S. de Lançamento.
N. 9.806-43 — Benjamin Gomes. — Não há que atender.
N. 5.882-43 — Antônio Pereira de A. Freire. — Multe-se em Cr\$ 50,00.
N. 1.761-43 — S. A. "Boa Esperança". — Multe-se em Cr\$ 50,00.
Ns. 3.244-43 — 6.670-43 — Tomás Marco. — Indenizado o custo do medidor, cancele-se o auto.
N. 7.565-43 — Rodrigo Pereira da Silva. — Indeferido, à vista do informado.
N. 43.862-42 — Antônio Jorge Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 700-43 — João Pereira Cardoso. — Compareça ao 1.º Distrito.
N. 1.484-43 — Alexandre Bastos. — Aguarde oportunidade.
N. 2.399-43 — Joaquim Teixeira Alves. — Idem.
N. 2.417-43 — Jortêncio Pereira Gonçalves. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 3.741 — Jortêncio Pereira Gonçalves. — Idem.
N. 4.103-43 — Argemiro Acioli Lins e outros. — Nada há que providenciar, à vista do informado.
N. 6.083-43 — José Augusto dos Santos. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 6.123-43 — Maria Augusta L. Orazi e outros. — Idem.
N. 6.722-43 — Maria Said. — Aguarde oportunidade.
N. 6.893-43 — Indústrias de Aço e Metais Ltda. — Deferido, de acordo com o informado.
Ns. 7.264-43 e 16.446-42 — Maurício Fineberg e outro. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 7.416-42 — Belarmino Rodrigues. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 7.501-43 — Joaquim Rodrigues Pepino. — Junte, na S. de Expediente, novo esboço que reproduza o que realmente existe no local.
N. 7.649-43 — Companhia Aliança Imobiliária Locativa Palami S. A. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.146-43 — Aci Viana (menor). — Compareça ao 1.º Distrito.
N. 8.160-43 — Augusto Bordalo Cristão. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.196-43 — Manuel Joaquim Ribeiro. — Idem.
N. 8.205-43 — João Nepomuceno Gomes. — Idem.
N. 8.266-43 — Amaro Jerônimo da Silva. — Idem.
N. 8.285-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 8.342-43 — Ulisses da Silveira Brume. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.346-43 — Instituto de Previdência. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 8.469-43 — Alice dos Santos. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.470-43 — Joaquim A. Varanda. — Idem.
N. 8.507-43 — Costa, Pereira, Bokel & Limitada. — Compareça ao 6.º Distrito.
N. 8.508-43 — Costa, Pereira, Bokel & Limitada. — Idem.
N. 8.627-43 — Adriano Galvão. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.630-43 — Domingos Mendonça Fernandes. — Idem.
N. 4.435-43 — Emília de Sousa Fernandes. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 4.862-43 — Carlos L. Pais de Figueiredo. — Idem.

N. 5.054-43 — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.
N. 5.373-43 — Alfredo Patrício. — Idem.
N. 6.138-43 — Hortêncio Pereira Gonçalves. — Junte, no 2.º Distrito, uma planta com a rede das instalações internas devidamente traçadas, de modo que cada prédio seja abastecido pela sua testada, podendo os depósitos d'água das lojas, ser colocados no 1.º pavimento.
N. 6.408-43 — Antônio Alves Machado. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 6.409-43 — Antônio Alves Machado. — Idem.
N. 7.393-43 — Iva Lopes Mota. — Compareça ao 3.º Distrito.
N. 7.760-43 — Sebastião José Ribeiro. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 7.915-43 — Melquides da Piedade. — Idem.
N. 7.926-43 — Beatriz Brancardini Rustowisk. — Idem.
N. 7.938-43 — Luiz Joaquim. — Idem.
N. 8.145-43 — Luiza F. Silva Barros. — Idem.
N. 8.200-43 — J. Soares da Costa & Companhia. — Junte, na S. de Expediente, certificado de numeração dos prédios em causa.
N. 8.273-43 — Manuel Gonçalves Fraga. — Compareça ao 2.º Distrito.
N. 8.383-43 — Duarte Cruz Barreto. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.385-43 — Manuel Botelho. — Idem.
N. 8.389-43 — João Pinto Carneiro. — Idem.
N. 8.495-43 — Angelo Manuel do Nascimento. — Idem.
N. 8.567-43 — Henrique José da Silva. — Idem.
N. 8.570-43 — Armando das Neves. — Idem.
N. 8.648-43 — Arlindo Alves Ferreira. — Compareça ao 3.º Distrito.
N. 8.751-43 — Julieta Ribeiro. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.856-43 — Djanira Ferreira. — Idem.
N. 3.265-43 — Manuel Kiguez Gonzalez. — Junte, no escritório do 6.º Distrito, o talão de imposto predial do n. 5, sobrado.
N. 6.422-43 — Clara Zieze de Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 6.566-43 — Amador de Araújo Franco. — Idem.
N. 6.949-43 — Orlando Alvernaz de Oliveira Cunha. — Idem.
N. 6.982-43 — Jorge Santos. — Idem.
N. 7.250-43 — João Salustiano de Campos. — Idem.
N. 8.280-43 — Angelino Pereira dos Santos. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.217-43 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça ao 3.º Distrito.
N. 8.485-43 — J. A. Costa & Comp. — Idem.
N. 8.555-43 — Carlos Batista Figueira. — Junte, na S. de Expediente, certificado de revisão de numeração, tendo em vista o doc. de folhas 3.
N. 8.571-43 — Oscar Ribeiro dos Santos. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 8.634-43 — José Proença da Costa. — Idem.
N. 8.640-43 — Antônio José Pinto Osório Júnior. — Idem.
N. 13.647-43 — Antônio Joaquim Pereira. — Idem.
N. 4.965-43 — Valdemar Meth. — Deferido, de acordo com o informado.
N. 7.026-43 — Júlio Serrenho. — Idem.
N. 8.109-43 — Antônio Meneses. — Aguarde oportunidade.
N. 8.148-43 — Vitor Correia dos Santos. — Junte, na S. de Expediente, os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento.
N. 8.340-43 — Ubaldino dos Santos. — Compareça ao 3.º Distrito.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Comissão de Financiamento da Produção

RESUMO DA ATA DA 11.ª SESSÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezessete horas, sob a presidência do senhor ministro Artur de Souza Costa, realizou-se a décima primeira sessão ordinária da Comissão de Financiamento da Produção, presentes os senhores Guilherme da Silveira, João Maurício de Medeiros, Helvécio Xavier Lopes, membros da Comissão, e José Maria de Araújo, secretário. Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Do expediente constaram as matérias seguintes, cada uma acompanhada do respectivo despacho: "Ofício n. 98-G, de 24-5-1943, do General Emílio F. de Souza Doca, comunicando que segue, a 26 do corrente, em serviço, para o Rio Grande do Sul, onde deve permanecer cerca de um mês". Ciente. "Ofício de 17-6-943, da Associação Comercial do Rio de Janeiro, apresentando o senhor Fausto Maia, representante da Associação Comercial de Cajazeiras, que pleiteia, no processo respectivo, um financiamento para desenvolver suas indústrias localizadas no nordeste". Ciente. "Carta de 18-6-43, do secretário do senhor Francis Walter Hime, comunicando que o mesmo está doente, motivo pelo qual não pode comparecer à sessão". Ciente. "Ofício de 14-6-943, da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, respondendo ao ofício n. 52, desta secretaria, e prestando informações sobre o financiamento pretendido por Francisco Marques Ribeiro, para instalação de indústria de peixe". A comissão opinou pelo arquivamento do pedido. "Ofício de 27-5-943, do Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, consultando sobre assuntos relativos ao algodão". Devolver ao Ministério da Fazenda. "Ofício de 19-5-943, dirigido ao senhor ministro da Fazenda, por Salvador de Toledo Artigas, em nome do Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento do Algodão, no Estado de São Paulo, encaminhando cópia da crítica apresentada ao Assistente do Setor Preços da Coordenação da Mobilização Econômica, sobre o relatório da sub-comissão desse Setor, encarregada do estudo do óleo do caroço do algodão". Arquivo-se. "Telegrama de 18-5-943, dirigido ao senhor Presidente da República, por Humberto Reis Costa, como Presidente do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo, sobre o financiamento do algodão". Arquivo-se. "Telegrama de 25-5-943, de Luiz Figueira de Melo, ao senhor ministro da Fazenda, sobre o financiamento do algodão". Arquivo-se, visto que o assunto está resolvido pelo decreto-lei n. 5.581, de 17 do corrente mês. "Telegrama, de 27-5-1943, endereçado ao senhor ministro da Fazenda pelo presidente dos Usineiros de Algodão do Estado de São Paulo sobre vencimentos de contratos do algodão, em face da falta de transporte". Arquivo-se. "Telegrama, de 28-5-943, do Sindicato de Usineiros de Algodão ao senhor ministro da Fazenda, sobre o financiamento do algodão". Arquivo-se, visto que o assunto está resolvido pelo decreto-lei n. 5.581, de 17 do corrente mês. "Ofício, de 3-6-943, do Coordenador da Mobilização Econômica, encaminhando o telegrama de A. Fiuza Pequeno, Vice-presidente do Departamento Administrativo do Ceará, o qual sugere a criação de um Banco Emissor e Hipotecário, para atender às necessidades de expansão das produções agrícolas, pecuárias, fabris e extrativas do país. Termina propondo-se a enviar os planos do referido Banco, caso interesse ao Governo". Ao Conselho Técnico de Economia e Finanças. "Telegrama, de 4-6-943, dirigido ao senhor Presidente da República, por Juvenal de Oliveira, em nome da Cooperativa Agrícola Mixta de Poções, comunicando existir nas caatingas desse Município, assim como nos vizinhos, grande quantidade de maniçoba. Tendo essa Cooperativa dado início

a intensificação da produção de borracha, atendendo ao recente apelo do Governo, pede, com urgência, instruções para a extração e beneficiamento da mesma, bem como financiamento para defesa dessa produção, evitando especulações de intermediários". A comissão de Controle dos Acórdos de Washington. "Memorial, de 10-4-943, dirigido ao senhor Presidente da República, por Fausto Maia, industrial estabelecido em Cajazeiras, Estado da Paraíba, e proprietário de uma usina de beneficiamento de algodão, localizada em "Bóia Esperança", e de outra de algodão e óleos, localizada em "Baixo", ambas no Alto Sertão do Ceará, pedindo o financiamento de Cr\$ 3.000.000,00, para amparo de suas indústrias na atual situação de dificuldades que atravessa, em consequência das causas que expõe". Ao Doutor Guilherme da Silveira. "Ofício n. 2.517, do Coordenador da Mobilização Econômica, encaminhando o pedido do financiamento, de Cr\$ 4.100.000,00 da "Mineração Sankir Ltda.", para explorar as jazidas de ferro da Fazenda Índia, de sua propriedade". Ao Senhor Francis Walter Hime. "Ofício, de 10-5-1943, dirigido ao senhor ministro Artur de Souza Costa, por Geminiano Frota de Souza e outros, pedindo o financiamento de Cr\$ 6.000.000,00, para instalação, em São Paulo e no norte do país, de uma grande indústria de óleos vegetais, notadamente lubrificantes e secativos". Ao senhor João Maurício de Medeiros. "Ofício n. 20, de 28-5-1943, da Comissão Nacional de Combustíveis e Lubrificantes, remetendo o pedido de financiamento de Cr\$ 3.000.000,00, feito pela Companhia Itatig-Petróleo, Asfalto e Mineração para elevar sua produção de óleo combustível". Ao senhor João Maurício de Medeiros. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente anunciou a discussão do Processo n. 1, relativo ao memorial da Associação Comercial de Parnaíba, pedindo financiamento para a colheita da cera de carnaúba, tendo o senhor João Maurício de Medeiros lido o trabalho que elaborou a respeito e que concluiu pela apresentação de dois projetos de decreto-lei. O assunto foi longamente debatido e, tendo o senhor Presidente ciência da presença, nesta Capital, do senhor Interventor no Estado do Piauí, doutor Leônidas de Melo, indagou se não seria interessante ouvi-lo a respeito. Em face da manifestação unânime da Comissão, o senhor Presidente declarou que seria feito o convite, afim de que o doutor Leônidas de Melo tomasse parte na próxima sessão, para quando ficou adiado o prosseguimento do debate. Por proposta do senhor João Maurício de Medeiros, a comissão deliberou mandar arquivar o processo n. 11, sobre financiamento de algodão em pluma, por se tratar de matéria já resolvida. A vista do adiantado da hora, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos. — *Artur de Souza Costa.* — *Guilherme da Silveira.* — *João Maurício de Medeiros.* — *Helvécio Xavier Lopes.* — *José Maria de Araújo, secretário.*

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 18 de agosto de 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.480 — Recurso n. 59 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente Josino Correia da Costa Vilela, Bom Conselho, Pernambuco. — Negado provimento ao recurso.

N. 1.411 — Recurso n. 60 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Paulo Hamlinha, São José dos Pinhais, Paraná. — Liberado de todos os débitos.

N. 1.611 — Recurso n. 61 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Valdemir Cabral Franco, Carangola, Minas Gerais. — Negado provimento ao recurso.

N. 1.667 — Relator, juiz, Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Francisco Bernardes de Oliveira, Guapé, Minas Gerais. — Liberado de todos os débitos.

N. 2.420 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Justino Sereno Ribeiro, Pelotas, Rio Grande do Sul. — Indeferido. Não está satisfeita a condição do art. 38 do regimento.

DESPACHOS DOS SDS. JUIZES NOS PROCESSOS NS.

N. 913 — Donina Bentes Mangabeira — São Tomé — Rio Grande do Norte. — Renove-se a notificação de fls. 165, marcado, para resposta, o prazo improrrogável de 30 dias.

N. 1.001 — Recurso n. 66 — Manuel da Silva Carvalho — Pindamonhangaba — São Paulo. — Havendo o recorrente desistido do recurso interposto, vão os autos ao Banco do Brasil para os fins declarados na mesma decisão.

N. 1.377 — Edmundo Monteiro de Barros — Juiz de Fora — Minas Gerais. — Renove-se a carta de fls. 99.

N. 1.402 — Joaquim Antônio dos Reis — Cajuí — São Paulo. — Solicite-se do perito autor do segundo laudo esclareça a dúvida a que se refere a Secretaria, no parecer, letra a.

N. 1.686 — Elías Rebelo Horta — Barretos — São Paulo. — Concedido o reajustamento. Autorizado o Banco do Brasil a proceder à operação hipotecária com o único credor privilegiado, o espólio de Francisco Alves de Moura, liberado o requerente de todos os seus débitos habilitados, ou não, desde que anteriores a 15-12-39 e não executados em lei.

N. 1.762 — Alcides Ribeiro Meireles e outros — Jardinópolis — São Paulo. — Baixe os autos em diligência para que os requerentes digam em quanto estimam a sua parte nos direitos litigiosos oriundos do testamento, cuja nulidade pleiteiam, oferecendo ao mesmo tempo certidão do valor dado à coisa. Prazo de 30 dias.

N. 1.781 — Pedro da Rosa Lemes — Alegrete — Rio Grande do Sul. — Notifique-se o credor Jorge Antônio da Silva Surreaux para, no prazo de 60 dias e sob as penas do art. 66 do regimento da Câmara (decreto-lei n. 2.238), habilitar devidamente o seu crédito mediante: 1.ª, petição dirigida à Câmara, de onde conste o saldo de seu crédito em 15-12-39, contra Pedro da Rosa Lemes; 2.ª, certidão da escritura hipotecária e de sua respectiva inscrição e vigência em 15-12-39.

N. 1.825 — Boanerges Veiga — Luz — Minas Gerais. — Baixe o processo em diligência afim de que o Banco Mineiro da Produção informe, dentro do prazo de 30 dias, se o penhor agrícola constituído com Boanerges Veiga, em 28-12-39, constitui prorrogação ou reforma do contrato pignoratício com o mesmo celebrado em 31-10-38, ou se representa novo mútuo.

N. 1.901 — Américo Rodrigues do Nascimento — Socorro — São Paulo. — Notifique-se o credor José Cândido Moreira para, dentro de 30 dias, habilitar-se nos autos de referência ao crédito hipotecário, sob pena de, não o fazendo no prazo assinado, ser o seu crédito hipotecário considerado extinto.

N. 1.929 — Heitor Alves Gomes — Taquaritinga — São Paulo. — Proceda-se a nova avaliação. — Notifique-se o requerente para esclarecer sobre a importância de Cr\$ 3.980,00 relacionada como sendo a favor de herdeiros de Angelo Sargi, mas reclamada por Maria Assoni, que juntou o respectivo título.

N. 2.273 — Tupy Nicodemos de Oliveira — Araguaí — Minas Gerais. — Notifique-se o requerente para que informe se a venda do objeto apenhado deixou saldo, depois de paga a dívida, e de quanto.

N. 2.422 — Heribert Wagner — Camaquã — Rio Grande do Sul. — Constando da lista de débito um sob garantia hipotecária constituído em janeiro de 1939, solicita-se do requerente certidão *verbo ad verbum* do instrumento. Peça-se ainda informação sobre o destino da safra pendente na data da declaração, calculada em 750 sacas de arroz.

N. 2.442 — Antônio Bandeira — Itajubá — São Paulo. — Havendo sido relacionado no

patrimônio bens avaliados pelo Banco do Brasil, e não oferecidos em garantia pelo proponente, notifique-se o mesmo para dizer sobre tal inclusão, advertindo de que é indispensável a concessão do benefício.

N. 2.445 — José Dias dos Santos — Itabuna — Bafa. — Devolva-se o processo ao Banco do Brasil, de acordo com o pedido.

N. 2.449 — Paulo Lusvardi — Lins — São Paulo — Constando da declaração que foi apresentada ao Banco do Brasil a safra pendente na data da lei (1939-40) e que pertence à massa, peça-se ao Banco informação sobre a liquidação do débito, sua forma e possível existência de saldo.

N. 2.452 — José Vilela Teixeira — Lavras — Minas Gerais. — Notifique-se o Banco Mineiro da Produção para dizer em que estado se encontra a dívida, isto é, se foi liquidada, em que data e se houve saldo qual o seu montante.

N. 2.453 — Garibaldi da Costa Gomes — Alegrete — Rio Grande do Sul. — O Banco do Brasil, fazendo sua proposta de empréstimo, avverte que, "no caso de ser lavrada a escritura hipotecária", dela deverá constar cláusula em que se relacione um caminhão marca "Internacional", etc. O imóvel a ser hipotecado é de natureza urbana e o citado caminhão não pode ser considerado acessório do prédio, de modo a constituir um só todo com ele. O art. 43 do Código Civil, em seus itens, enumera os casos em que uma coisa móvel se imobiliza para os efeitos da lei. Nenhum desses bens abrangeria o citado caminhão. A hipoteca não deve, pois, abrangê-lo.

N. 2.461 — Lourenço Neto de Almeida Prado — Jau — São Paulo. — Baixe os autos em diligência para se cumprirem as providências enumeradas.

N. 2.473 — Nicolau Gut & Filhos — Amparo — São Paulo — Tratando-se de sociedade, peça-se aos habilitantes que juntem aos autos o contrato social ou certidão, mesmo que negativa. Outrossim, exijam-se os documentos a que se refere o § 3.º do art. 44 do Regimento.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 2.194 — Santiago Ianhez Puente — Ribeirão Bonito — São Paulo.

N. 2.265 — Armando Joaquim de Lima — Sertãozinho — São Paulo.

N. 2.283 — José Amendola da Silva — Araquara — São Paulo.

N. 2.307 — Manuel Covas Raia — São Carlos — São Paulo.

N. 2.129 — Honestaldo de Figueira — Monte Santo — Minas Gerais.

N. 2.416 — Alvinio Marinho de Gouvêa — Guaranésia — Minas Gerais.

N. 2.425 — Generoso Paulo da Costa — Alegrete — Rio Grande do Sul.

N. 2.440 — Otávio José da Silva Nogueira — São Manuel — São Paulo.

N. 2.456 — Joaquim Benedito da Silva Nogueira — Pedra Branca — Minas Gerais.

N. 2.493 — José Leopoldo de Mendonça Uchôa — Bebedouro — São Paulo.

N. 2.499 — João de Sousa Perpétuo — Pirajuf — São Paulo.

N. 2.485 — Sebastião Pires de Aguirra — Agudos — São Paulo.

N. 2.308 — Antônio de Almeida Pacheco — Jau — São Paulo.

N. 2.455 — Plácido Ferreira de Magalhães — Lins — São Paulo.

N. 2.459 — Izabel Aguiar Pereira — Agudos — São Paulo.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.554 — Cia. Fluminense de Criação e Lavoura — Itaboraí — Rio de Janeiro.

N. 2.560 — Custódio Furtado de Mendonça — Manhuassu — Minas Gerais.

N. 2.482 — João Pessoa Cavalcanti Petribú — Carpina — Pernambuco.

N. 2.559 — Gabriel Antônio de Sousa — Siqueira Campos — Espírito Santo.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.511 — Sebastião Alves Pinheiro — Mineiros — São Paulo.

N. 2.523 — Olívio Santa Rosa — Pirajuf — São Paulo.

N. 2.527 — João Ernesto Figueiredo (espólio) — Joanópolis — São Paulo.

N. 2.567 — Cia. Agrícola Pastoral Extrativa Fluminense — Casimiro de Abreu — Rio de Janeiro.

N. 2.576 — José e Simão Kairalda — Monte Alto — São Paulo.

Despachos do Sr. Presidente:

Alexandre Ribeiro Borba — Livramento — Rio Grande do Sul — Proc. n. 47 — Em face da informação retro, mantenho o despacho de fls. 76.

N. 2.270 — Banco do Brasil — Direção Geral.

Procs. ns. 1.710 — 1.850 — Banco do Brasil — Barra do Pirajuf — Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.349 — Cerqueira Soares — Distrito Federal.

Proc. n. 315 — Banco do Brasil — Ribeirão Preto — São Paulo.

Proc. n. 1.887 — Banco do Brasil — Jau — São Paulo.

Proc. n. 1.405 — Banco do Brasil — Fortaleza — Ceará.

Proc. n. 1.952 — Banco do Brasil — Araquara.

Juntem-se aos processos.

Proc. n. 1.087 — Antônio Vaz Teixeira — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 364 — Adriano Jacob Scherer — Distrito Federal. — Nos autos. Diga o relator.

Proc. n. 1.852 — João Junger Sobrinho — Distrito Federal. — Certifique-se o que constar.

Proc. n. 1.787 — Linotipo do Brasil — Distrito Federal. — Selada, junte-se ao processo.

Ramon Sanchez & Cia. — São Paulo — Nos autos, informe a secretaria.

Proc. n. 1.334 — Judite de Sousa Verdade — Machado — Minas Gerais. — Protocole-se n. 79.

Proc. n. 1.787 — Hasenclever & Cia. — Distrito Federal — Selada, junte-se ao processo.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Proc. n. 1.327 — Lúcio Cintra da Silveira — São Paulo — Nos autos, diga o relator.

Proc. n. 1.334 — José Campos de Lima — Minas Gerais.

Proc. n. 112 — Garcia, Rojas & Cia. — Distrito Federal. — Nos autos.

Parecer a que alude o despacho supra:

Em face dos esclarecimentos aduzidos pela Divisão do Material, sou pelo arquivamento do processo.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 22 de julho de 1943. — *Romero Estelita*.

Diretoria das Rendias Internas

ATO N. 274

O diretor das Rendias Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 51.475, de 1943, autoriza Soter Ramos Couto, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Hortêncio de Alcântara Filho*.

(N. 10.358 — 18-8-43 — Cr\$ 21,40).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 5.829-43 — Delegacia Regional do Imposto de Renda (Estado de Minas Gerais).

"Responda-se declarando que, por força das disposições do decreto-lei n. 3.602, de 9 de setembro de 1941, publicado no *Diário Oficial* da União de 12 do mesmo mês e ano, a prorrogação de prazo prevista no art. 63, § 2.º, da lei do imposto de renda em vigor, se concedida no máximo, isto é, por sessenta (60) dias, terminará a 30 (trinta) de junho, inclusive.

Publique-se e restitua-se, para os devidos fins, o presente processo à Delegacia Regional deste Imposto em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Recebedoria do Distrito Federal

(*) SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

RETIFICAÇÕES

Na publicação no *Diário Oficial* de 10 do corrente fazem-se as seguintes retificações:

Representações:

Página n. 12.062, 1.ª coluna:

N. 37.650-43 — O interessado é João de Almeida da Ponte.

Mesma página, 3.ª coluna:

N. 21.662-43 — Sociedade de Representações Venia Ltda. — Na 3.ª linha, onde se lê: "Julgado procedente...", leia-se: "Julgado improcedente...".

Página n. 12.063, 1.ª coluna:

O número da representação de Anacleto Peixoto e Narciso Guedes de Oliveira é 5.021-42.

N. 1.557-42 — O interessado é Martins Felipe & Irmão.

(*) Nota do S. Pb. — Retificado por erro de revisão na edição de 10-8-43.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1943

Processo despachado:

N. 17.299-43 — Proposta da Companhia Brasileira de Gasogênio, sobre adaptação de aparelhos "Abaré" em veículos deste Ministério: "De acordo com o parecer, arquivar-se. — A. de Sousa Costa".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1943

Despachos:

São designados, por necessidade do serviço, o capitão Rui Freire Ribeiro, para exercer as funções de adjunto do Quadro Suplementar Geral do Estado Maior da 7.ª Região Militar, o 1.º tenente Milton de Vasconcelos Monteiro e segundos tenentes Bento Pedreira da Costa e Valdomiro Pessoa Barbosa, da reserva, para servirem como empregados no Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

Dia 17 de agosto de 1943

Aviso:

N. 2.074 — O item 1 do aviso n. 3.225 —

Rex. 28, de 29 de outubro de 1941, passa a ter a seguinte redação:

1. As nomeações de oficiais da reserva para os diversos cargos nas Circunscrições de Recrutamento somente poderão recair:

— em coronel ou tenente-coronel da reserva de 1.ª classe, para chefe de Circunscrição de Recrutamento;

— em major ou capitão da reserva de 1.ª e 2.ª classes do Exército de 2.ª Linha, para chefe de Seção, excluída a 1.ª Seção;

— em capitão, 1.º e 2.º tenentes da reserva de 1.ª e 2.ª classes ou do Exército de 2.ª Linha, para chefe de sub-seção e adjunto;

— em 1.º e 2.º tenentes da reserva de 1.ª classe, para delegado do serviço de recrutamento.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificações

Capitães-médicos da reserva de 2.^a linha — convocados — Amílcar Viana Martins, no Hospital Militar de Belém (Estado do Pará); e Aristóteles Gonçalves Mol, no Centro de Instrução de Moto-Mecanização (Vila Militar).

b) — Designação:

Capitão da Arma de Cavalaria Manuel Luiz Palmeiro, para exercer as funções de adjunto do Quadro Suplementar Geral no Estado Maior do Exército;

2.^o tenente da Arma de Infantaria — Luciano Tébano Barreto Lima, para dirigir o Serviço de Transportes e Oficinas do Destacamento Especial do Nordeste;

c) — Nomeação:

Capitão João Batista Pixoto, instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da reserva de São Salvador;

2.^o ten. da reserva de 2.^a classe, convocado, Lauro Bauduino Teobaldo Schulk, auxiliar da Diretoria de Recrutamento;

d) — Transferência:

Capitães — Ari Silveira de Sousa, do 14.^o R. I. para o 12.^o R. I.;

João Cruz, Albernaz, do 12.^o R. I. para o 14.^o R. I.;

Vicente Brito, do III-5.^o R. I. para o 32.^o B. C.;

Jaime Dantas e

(*) Rafael Zippin, do Q. O. para o Q. S. G.; e capitão-médico Dr. Aureo de Moraes, do 2.^o R. G. I. (São Borja) para o 2.^o B. C. (Santa Cruz);

Fica sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão-médico Dr. Francisco de Carvalho Nobre Filho, do 2.^o B. Rodv. (Lages) para o 1.^o B. Fer. (Bento Gonçalves).

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do cap.-médico Dr. José da Fonseca Costa Couto, da P. M. para o 1.^o Btl. Verr. (B. Gonçalves) e não para o 2.^o B. Rod. (Lages).

É licenciado, ficando de encorporação adiada, o reservista convocado, Dídimo Afonso Agapito da Veiga, do 1.^o G. A. C. (Forte de Copacabana).

Ao prazo para conclusão dos I. P. M. de que se encontram encarregados os maiores Asdrubal Gwyer de Azevedo e Severino Antônio da Cunha e o cap.-médico Dr. Acilino Arruda é concedida a prorrogação de vinte dias, ao primeiro e de trinta dias aos demais.

PORTARIAS

De 16 de agosto de 1943

N. 5.224 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o aspirante a oficial da Reserva de 2.^a Classe, Armada de Artilharia, Tobias Rafael Fernandes.

Dia 17 de agosto de 1943

N. 5.225 — O ministro de Estado da Guerra, resolve designar o major Osvaldo Correia de Sá e Benevides para representar o Ministério da Guerra no ato de ser lavrada a escritura de doação de um terreno situado no bairro de Cachoeirinha, em Manaus, Estado do Amazonas, destinado à construção do Hospital Militar na referida cidade.

N. 5.226 — O ministro de Estado da Guerra, resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, convocado, Valdemar de Sousa Matos.

Dias 19, 20 e 21

N. 5.227 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, José Gomes Barreto.

N. 5.228 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.^o tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, Sérgio Gomes Pereira.

Requerimentos:

Conselho Nacional de Estatística — Permissão para ausentar-se do país seu funcionário Otávio Alexander de Moraes, com destino aos Estados Unidos da América do Norte: 1) Autorizo desde que não esteja convocado e se encontra em dia com suas obrigações militares; 2) Dê-se conhecimento ao interessado (órgão) esclarecendo que o funcionário em causa deve dirigir-se à 1.^a C.R. afim de receber o documento de reservista.

(*) B. Herzog & Comp. — Autorização para efetuar o desembarque alfandegário de 5.080 quilogramas de nitrobenzol, recebidos da Inglaterra. — Concedo o desembaraço solicitado.

Requerimentos:

Antônio, Nassar — Pagamento da quantia de Cr\$ 3.520, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Comp. Ferroviária São Paulo — Pagamento da quantia de Cr\$ 135,30 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Comp. Ferroviária São Paulo Paraná — Pagamento da quantia de Cr\$ 232,20 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Comp. Mogiana de Estradas de Ferro — Pagamento da quantia de Cr\$ 73,80 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Comp. Paulista de Estradas de Ferro — Pagamento das quantias de Cr\$ 26,10 e Cr\$ 428,10 provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Direc Ramos — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.200,00 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Empresa de Navegação Fluvial Miguéis & Comp. Ltda. — Pagamento das quantias de Cr\$ 840,00 e Cr\$ 50,00 provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Great Western of Brasil Railway Company Limited — Pagamento da quantia de Cr\$ 573,50, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Nordeste do Brasil — Pagamento das quantias de Cr\$ 497,60; Cr\$ 5.505,10; Cr\$ 21.685,30 e Cr\$ 27.738,60 provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana — Pagamento das quantias de Cr\$ 79,00; Cr\$ 8.466,70; Cr\$ 14.695,50; Cr\$ 103.479,10; Cr\$ 73,70; Cr\$ 87,00; Cr\$ 386,60; Cr\$ 960,30; Cr\$ 1.098,40; Cr\$ 1.601,40; Cr\$ 2.421,30; Cr\$ 7.838,30; Cr\$ 8.414,30 e Cr\$ 10.590,60 provenientes de transportes efetuados em 1941 as três primeiras; em 1940 a seguinte e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Hosannah Filhos Companhia — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.405,00 proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Loyd Brasileiro — Pagamento das quantias de Cr\$ 30,30; Cr\$ 10.332,00; Cr\$ 1.265,10 e Cr\$ 2.326,40 provenientes de transportes efetuados em 1937 a primeira, em 1938 a segunda e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Redro Patriotti — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.025,00 proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede Mineira de Viação — Pagamento das quantias de Cr\$ 122,40; Cr\$ 1.932,80; Cr\$ 93,10; Cr\$ 690,00; Cr\$ 7.342,10; Cr\$ 9.070,30; Cr\$ 270,50; Cr\$ 743,90; Cr\$ 1.538,30 e Cr\$ 229,50, provenientes de transportes efetuados em 1932 a primeira; em 1933 a segunda; em 1937 as quatro seguintes; em 1939, 1940, 1941

(*) Reproduz-se por ter sido, publicado com incorreção no Diário Oficial de 17 do corrente mês.

e 1942, as demais, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Rede de Viação Paraná - Santa Catarina — Pagamento das quantias de Cr\$ 688,50; Cr\$ 815,70; Cr\$ 2.013,10; Cr\$ 2.315,20; Cr\$ 567,20; Cr\$ 1.055,90; Cr\$ 2.165,60; Cr\$ 1.471,30; Cr\$ 1.259,80; Cr\$ 1.975,20; Cr\$ 2.474,00; Cr\$ 2.971,10; Cr\$ 4.765,10; Cr\$ 5.403,00; Cr\$ 15.433,20; Cr\$ 14,30; Cr\$ 156,00; Cr\$ 2.267,90; Cr\$ 2.552,20; Cr\$ 3.124,60; Cr\$ 3.149,30; Cr\$ 3.886,60; Cr\$ 7.042,80 e Cr\$ 8.652,30, provenientes de transportes efetuados em 1940, as quatro primeiras, em 1941 as onze seguintes e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company — Pagamento das quantias de Cr\$ 31,10; Cr\$ 119,20; Cr\$ 534,50; Cr\$ 690,30 e Cr\$ 1.547,20, provenientes de transportes efetuados em 1941 a primeira e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviço de Navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso — Pagamento da quantia de Cr\$ 5.068,70 proveniente de transportes efetuados em 1939, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Pagamento das quantias de Cr\$ 833,00; Cr\$ 1.260,90; Cr\$ 1.448,40; provenientes de transportes efetuados em 1942 as duas primeiras e em 1943 a última, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Great Western of Brazil Company Limited — Pagamento da quantia de Cr\$ 20.102,60, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

The Leopoldina Railway Company Limited — Pagamento da quantia de Cr\$ 785,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Pagamento das quantias de Cr\$ 23.150,00; Cr\$ 458,80; Cr\$ 3.290,70; Cr\$ 3.441,90; Cr\$ 6.935,60 e Cr\$ 53.039,60, provenientes de transportes efetuados em 1940 a primeira e em 1941 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Pagamento das quantias de Cr\$ 586,40; Cr\$ 1.473,60; Cr\$ 3.181,00; Cr\$ 3.546,80; Cr\$ 4.484,10; Cr\$ 4.826,80 e Cr\$ 6.610,60, provenientes de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Alvaro dos Santos, servente, classe E, servindo no Colégio Militar — Prorrogação de 30 dias para sua posse no cargo de contínuo, classe E, para o qual foi nomeado. — Concedo a prorrogação, de acordo com o parecer da S. G. M. G.

Antônio Simonetti, soldado reservista, convocado — Permissão para inscrever-se em concurso para formação de sargentos especialistas do Ministério da Aeronáutica. — Indeferido.

Geraldo Yutaca Kussano, 3.^o sargento do Contingente da D.I.E. — Permissão para prestar concurso no D.A.S.P. — Deferido.

Hamilton Palermo, 3.^o sargento do Serviço de Identificação do Exército — Permissão para inscrever-se em concurso no D.A.S.P. — Deferido.

Hildebrando dos Santos, 3.^o sargento do Serviço de Identificação do Exército — Permissão para inscrever-se em concurso no D.A.S.P. — Deferido.

Jayme José Rangel, 3.^o sargento do Serviço de Identificação do Exército — Permissão para prestar concurso no D.A.S.P. — Deferido.

José Hário Pereira, 3.^o sargento do Serviço de Identificação do Exército — Permissão para prestar concurso no D.A.S.P. — Deferido.

Júlio Carneiro, proprietário da fábrica de fogos Santa Cruz — Registro de sua fábrica de fogos de artifício. — Concedo o registro a título precário, de acordo com o parecer técnico da D.M.B., não podendo, todavia, o estoque de matérias primas e produtos acabados ultrapassar 15 (quinze) ks.

Leonor Torres Silva — Amparo por parte de seu marido, 3.^o sargento Salvador Pinheiro da Silva. — Arquite-se, visto o marido da re-

querente ter consignado em seu favor, 50 % do seu soldo.

Lucaora & Cia. Ltda. — Permissão para instalar anexa à sua fábrica de chumbo uma secção para o fabrico de espoletas para caça. — Deferido, de acordo com o parecer técnico da D.M.B.

Olavo Matos Sondermann, soldado da Cia. G. do Q.G.M.G. — Tolerância de idade para matrícula no Curso de Especialistas da Aeronáutica. — Indeferido, de acordo com a informação.

Rodrigo Otávio Jordão Ramos, aluno da Escola de Estado-Maior — Concessão de prémios a que se julga com direito. — Deferido, nos termos da informação da D. Ensino.

Otto Rangel, escriptorio classe G — Prorrogação de 30 dias no prazo para tomar posse do cargo de oficial administrativo, para o qual fora nomeado. — Concedo a prorrogação, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Vicente Honorato Filho — Certificado de reservista que o habilite ao trabalho civil. — Indeferido, visto não ter observado as exigências do parágrafo único do art. 63, do decreto n. 8.835, de 23-2-42.

Estabelecimento de Fundos da Primeira Região Militar

As Unidades Administrativas desta Região deverão sacar, no corrente mês, por conta do crédito já indicado, nas rubricas 01-2-C vencimentos de praças e S/C 36.-24-G, etapas de alimentação aos oficiais e praças no serviço de dia, etc., devendo ser consignadas, na Demonstração discriminativa, da seguinte forma:

Crédito
Decreto-lei n. de
01-2-C vencimentos de praças.

36-24-G, etapa de alimentação aos oficiais e praças em serviço de dia etc.

Benedito Cesar Rodrigues, ten. col. chefe do M. F. da 1.ª R. M.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1943

Classificando, em nome do Sr. ministro e por necessidade do serviço, na 1.ª Companhia Rodoviária Independente, o 2.º tenente veterinário da reserva de 2.ª classe Ernani de Oliveira Bastos, convocado para o serviço ativo do Exército pela portaria ministerial n. 5.157, de 5 do corrente.

Transferindo, por necessidade do serviço:

—do 15.º R. I. para o 16.º R. I., o 3.º sargento enfermeiro-veterinário Francisco Agostinho de Lima;

—do 2.º R. I., onde concluíram o curso de cabo enfermeiro-veterinário em 8-8-43, para as unidades abaixo, afim de preencherem vagas, as seguintes praças:

cabo enfermeiro-veterinário Adélio Correia, para o III/3.º R. I.;

cabo enfermeiro-veterinário Virgílio de Lima, para a 1.ª Companhia de Intendência;

cabo enfermeiro-veterinário Manuel Nascimento de Melo, para o 1.º B. C.; e,

soldado Joaquim Silva Reis, para a 1.ª F.S.R. (para preenchimento de vaga de cabo enfermeiro-veterinário).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1943

Maria Rosa da Cruz (processo n. 18.041-43). — Nada há a deferir. Dirija-se, querendo, ao Tesouro Nacional.

MINISTERIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA

Hernando Cesar de Paiva, músico, asilado, pedindo pagamento de vantagens referentes a período anterior a seu asilamento. — Arquivar-se. Em 5-8-43.

PELO SR. MINISTRO

Odilon Pereira de Lucena, solicitando licença para despachar, como 2.º piloto, o vapor nacional "Lidia M". — Requeira à Diretoria da Marinha Mercante, que compete resolver, de acordo com o art. 350 do regulamento das capitânicas. Em 4-8-43.

Manuel Alcino Barbosa e outros, pedindo que os navios de cabotagem sejam lotados com um carpinteiro. — Nada há que deferir. Os motivos que determinaram o desembarque são do interesse dos armadores e estão de acordo com o art. 415 do regulamento das capitânicas. Em 4-7-43.

Devandes Duarte Carneiro, solicitando seja contado em dobro o tempo que esteve embarcado na Divisão Naval Brasileira, em operações no Paraguai. — Indeferido, de acordo com o parecer n. 167, do Conselho do Almirantado. Em 4-8-43.

Arnoldo Sobral de Bulhões Saia, pai do aspirante Francisco Otavio Jardim de Bulhões Saia, pedindo permissão para que o mesmo preste exame no primeiro período do ano letivo em curso. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria da Escola Naval. Em 9-8-43.

Luiz José do Nascimento, solicitando sua reclusão no serviço da Armada. — Indeferido, de acordo com as informações. Em 9-8-43.

João Francisco dos Santos, pedindo sua convocação para o serviço ativo. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Pessoal e em face do seu péssimo proceder. Em 9-8-43.

Ana Leonor de Medeiros Pontes, solicitando aumento de seu montepio. — Nada há que deferir, de vez que a pretensão já foi resolvida contrariamente pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em 2-7-43.

Manuel de Agonia Pereira da Silva, reservista naval, pedindo permissão para ausentar-se do país. — Deferido. Em 11-8-43.

João Hermínio Ferreira da Silva, pedindo sua reversão ao serviço ativo — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Pessoal. Em 12-8-43.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de agosto corrente, foram designados os Srs. general Emílio Fernandes de Souza Docca, ministro Plenipotenciário Heitor Lira, Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, Luiz Camilo de Oliveira Neto e Heitor Viana, para, sob a presidência do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, constituírem a Comissão de Estudo dos Textos de História do Brasil, criada pela portaria de 13 de abril de 1943.

Dispensa:

Foi dispensado em 10 do corrente da função de trabalhador extranumerário diarista da Secretaria do Estado, Moacir Eraly de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Extranumerário diarista admitido durante o período de 18 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso, de acordo com o decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá à Conta da Verba 01 — Pessoal — Consignação — II — Pessoal Extranumerário etc. — Secretaria de Estado — do Orçamento do corrente exercício. Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

N. de ordem — Nome — Denominação do extranumerário — Diárias — N. de diárias por mês

1. Elza Gomes, empacotadora de maços no ArquivoCr\$ 16,00 25

Local do trabalho: — Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCICULO Cr\$ 2,00 cada

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1943

Contratos:

P. n. 15.531-43 — Da firma Antônio & Calmo, composta dos sócios solidários, Antônio José Luiz Matias e Calmo Pimentel Barreto, para o comércio e fabrico de tamancos, à rua Campos da Paz n. 230-B, com o capital social de Cr\$ 10.000,00, em partes iguais, cabendo o uso da firma a ambos os sócios, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.871.

P. n. 15.556-43 — Da firma A. Lopes & Giestas, composta dos sócios solidários, Antônio Lopes da Silva e Antônio Batista Giestas, para o comércio de boteguim e leiteria, à rua Alvaro de Miranda n. 275, com o capital de Cr\$ 12.000,00, em partes iguais, cabendo o uso da firma a ambos os sócios, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.873.

P. n. 11.549-43 — Da firma Adelino Pinheiro & Pinho, composta dos sócios solidários, Adelino Devezas Pinheiro e Antônio Patrício de Pinho, para o comércio de pinturas, à rua André Cavalcante n. 454, sobrado, com o capital de Cr\$ 20.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.874.

P. n. 16.990-42 — Da firma Branão, Filho Ltda., composta dos sócios quotistas Ernani Arouca Brandão e Jorge Arouca Brandão, para o comércio de líquidos e comestíveis, à avenida Suburbana n. 3.280, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.876.

P. n. 11.384-43 — Da firma Barbosa & Fernandes Limitada, composta dos sócios quotistas, Antônio Rodrigues Barbosa e Antônio Pinto Fernandes, para o comércio de materiais de construções, à rua Barão de Bona Retiro n. 315, com o capital de Cr\$ 70.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.877.

P. n. 13.610-42 — Da firma Metálica Cadege Limitada, composta dos sócios quotistas, Genésio Gonçalves dos Santos e Francisco Di Bela, para o comércio de ferro, aço, metais, etc., à rua 7 de Setembro n. 41, 1.º andar, sala 4, com o capital de Cr\$ 70.000,00, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.878.

P. n. 10.561-43 — Da firma Cruz & Querino Limitada, composta para o comércio de farmácia, com sede e fóro nesta cidade, com o capital social de Cr\$ 10.000,00, entrando o sócio Daurá de Almeida Cruz, com a importância de Cr\$ 6.000,00 e o sócio Joaquim Ferreira Querino, com Cr\$ 4.000,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.879.

P. n. 13.752-43 — Da firma, Duarte & Alves, composta dos sócios solidários Manuel Duarte e Leopoldo Alves Amorim, para o comércio e oficina mecânica, à rua Sousa Franco n. 210, fundos, com o capital de Cr\$ 80.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.881.

P. n. 15.662-43 — Da firma, Empresa de Transportes Urbanos Turista Limitada, composta para o comércio de transportes, com sede nesta cidade, com o capital social de Cr\$ 600.000,00, sendo ao sócio Alfredo Roberto Schmidt Cr\$ 400.000,00, ao sócio Alvaro Bragança Cr\$ 100.000,00, ao sócio Zoroastro Campos Cr\$ 90.000,00, e ao sócio Nestor Barran-jard Sertá Cr\$ 10.000,00, responsável, Alfredo Schmidt, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.882.

P. n. 6.780-43 — Da firma Emp.êsa Paulicê de Material Elétrico Limitada, composta dos sócios quotistas Domício de Magalhães Sampaio e Ari Marques de Sousa, para o comércio de limpeza e encerramento em geral, à rua Buenos Aires n. 156, com o capital de

Cr\$ 65.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.883.

P. n. 15.889-43 — Da firma, Floresta Sociedade Industrial e Comercial de Madeiras Limitada, composta para explorar madeiras, representações, consignações, conta própria, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 705, com o capital social de Cr\$ 300.000,00, cabendo aos sócios Maximilian Bucheler e William Francis Hardy, Cr\$ 100.000,00, cada um, e aos sócios Ervino Neustadt Rosenfeld e Georges Stransky, Cr\$ 50.000,00, cada um, todos responsáveis, prazo de dois anos, prorrogáveis. — Arquivado sob o n. 158.884.

P. n. 13.822-43 — Da firma Fernandes & Ferreira, composta dos sócios solidários Antônio Simões Ferreira e Artur Fernandes Simões, para o comércio de açougue, à rua Ilapirú n. 185-A, com o capital social de Cr\$ 70.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.885.

P. n. 13.679-43, da firma Farmácia Pinto Ltda., composta para o comércio de farmácia, rua Voluntários da Pátria n. 351, com o capital social de Cr\$ 60.000,00, cabendo ao sócio Adolfo Jaimovich Cr\$ 21.000,00 ao sócio Antônio Joaquim Pires Cr\$ 20.000,00 ao sócio Jairo Simpson Viamonte Cr\$ 14.000,00 e ao sócio Edgar Duque Guimarães Cr\$ 18.000,00, sendo responsável Antônio Joaquim Pires, tempo indeterminado. — Arquivado sob número 158.886.

P. n. 14.485-43, da firma Farmácia Posário Limitada, composta para o comércio de farmácia, rua 4 de Novembro n. 3, com o capital de Cr\$ 30.000,00, cabendo ao sócio Newton Mossano Cr\$ 21.000,00, e ao sócio Melício Zamprogno Cr\$ 9.000,00, sendo responsável Newton Mossano, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.887.

P. n. 13.781-43, da firma, F. S. Ribeiro & Cia. Ltda., composta dos sócios solidários, Cândido dos Anjos, Francisco da Silva Ribeiro e João Pereira Quintela, para o comércio de quitanda, rua XIV (Mercado Municipal) e rua II, us. 18-20, com o capital de Cr\$ 75.000,00, em partes iguais, todos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado 158.888.

P. n. 14.386-43, da firma Franca & Ribeiro, composta dos sócios solidários Nicolau Franca e Leite Filho e Carlos Ribeiro de Almeida, para o comércio de representações, consignações e conta própria, avenida Gomes Freire, 55-A, 1.º com o capital social de Cr\$ 5.000,00, em partes iguais, cabendo a ambos o uso da firma, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.889.

P. n. 14.614-43, da firma, Florival Assemany & Irmão, composta dos sócios solidários, Florival Assemany e Emílio Assemany, para o comércio de fazendas, avenida Tomé de Sousa n. 120, com o capital de Cr\$ 100.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.890.

P. n. 9.436-43, da firma Fábricas de Bolsas Vitória Ltda., composta dos sócios quotistas, Emérico Steiner e Boltán Bihari, para o comércio de artefatos de couro, rua Senador Pompeu n. 75, sobrado, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.891.

P. n. 11.552-43, da firma, Gonçalves & Pinto, composta dos sócios solidários Carlos Pinto Duarte e Nelson Gonçalves Mateus, para o comércio de metais novos e velhos, rua Camerino n. 78, com o capital de Cr\$ 10.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.892.

P. n. 16.449-43, da firma Guttenberg & Vale, composta dos sócios quotistas, Helvecio Vale e Guttenberg Matos, para o comércio de boteguim, rua São Luiz Gonzaga n. 567, com o capital de Cr\$ 10.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.893.

P. n. 12.547-43, da firma Irfa — Indústria Reunidas de Aço e Ferro Ltda., composta dos sócios quotistas Flávio Prado Uchoa, Alfredo Kempff Fiuza Guimarães, Fernando Galvão Antunes e Carlos Hermann Otto Nielsen Koeptke, com o capital de Cr\$ 500.000,00, assim dividido: Cr\$ 160.000,00 ao sócio Flávio Prado Uchoa; Cr\$ 160.000,00 ao sócio Alfredo Kempff Fiuza Guimarães; Cr\$ 160.000,00 ao sócio Fernando Galvão Antunes e finalmente Cr\$ 20.000,00 ao sócio Carlos Hermann Otto Nielsen Koeptke, para o comércio redução e fundição de metais, fabricação de máquinas e motores, rua 7 de Setembro n. 35, 1.º andar, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.894-5.

P. n. 91.018-43, da firma J. J. Batista & Tavares, composta dos sócios solidários, José Joaquim Vieira da Cruz e Antônio Tavares, para o comércio de carvoaria e lenha, a rua Silva Régo n. 54, com o capital de Cr\$ 2.000,00, prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.897.

P. n. 14.611-43, da firma J. Alves Fontoura & Ferreira, composta dos sócios solidários, Francisco Ferreira e José Alves Fontoura, para o comércio de carvão e lenha, rua Uruguai n. 505, com o capital de Cr\$ 4.000,00, em partes iguais ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.898.

P. n. 15.591-43, da firma Júlio Martins & Virgílio, composta dos sócios solidários, Júlio da Costa Martins e Virgílio Augusto, para o comércio de pensão com restaurante, avenida N. S. Copacabana n. 956, com o capital social de Cr\$ 64.000,00 em partes iguais, ambos responsáveis, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.899.

P. n. 15.518-43, da firma João Feital & Irmão, composta dos sócios solidários, João Luiz dos Reis Lourenço Feital e Antônio Lourenço Feital, para o comércio de boteguim e bilhares, a rua Visconde de Niterói, n. 1.030, com o capital social de Cr\$ 70.000,00, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.901.

P. n. 15.552-43, da firma J. Corvelo & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, João Corvelo D'Ávila Júnior e Domingos Alves, para o comércio de restaurant e bar, avenida Marechal Floriano, n. 83, com o capital social de Cr\$ 70.000,00 em partes iguais, cabendo o uso da firma a ambos, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.902.

P. n. 15.563-43, da firma Lopes & Garcia, composta dos sócios solidários, Alfredo Lopes dos Santos e João Garcia, para o comércio e oficina mecânica e de eletricidade, avenida 28 de Setembro n. 211, com o capital de Cr\$ 10.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 158.903.

P. n. 14.461-43, da firma Lourenço & Moreno, composta dos sócios solidários João Moreno Mendonça e José Agostinho Lourenço, para o comércio de lenha e carvão, Estrada dos Três Rios, n. 212, com o capital social de Cr\$ 5.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.904.

P. n. 14.987-43, da firma, Monteiro & Carneiro, composta dos sócios solidários, David Monteiro e Claudino Carneiro, para o comércio de café e sorveteria, Praça do Flamengo, número 300-B, com o capital de Cr\$ 50.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arq. n. 158.907.

P. n. 13.910-43, da firma Maglioli Instaladora Limitada, composta dos sócios quotistas Ari Maglioli e Ivan Santos de Bustamante, para o comércio de instalações elétricas e hidráulicas em geral e compra e venda de material elétrico, rua Uruguiana n. 118, 10.º andar, com o capital de Cr\$ 30.000,00, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.908.

P. n. 6.125-43, da firma Mecânica de Instrumental Ótico Ltda., composta dos sócios quotistas Henrique de Sousa Ribeiro, Artur Bernardi e Hélio Ribeiro de Miranda, para o comércio de consertos em geral de aparelhos de engenharia e ótica, rua Cardoso Moraes n. 568, com o capital social de Cr\$ 100.000,00 prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 158.909.

P. n. 6.198-43, da firma Alves Martins & Magalhães, composta dos sócios solidários Joaquim Alves Martins e Gustavo Adolfo de Castro Magalhães, para o comércio de representações e conta própria, rua Buenos Aires n. 100, 4.º andar, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.910.

P. n. 14.565-43, da firma M. Pereira Nunes & Correia, composta dos sócios solidários Manuel Pereira Nunes e Antônio da Terra Correia, para o comércio de açougue, rua Barão de Bom Retiro, 387, com o capital de Cr\$... 62.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.911.

P. n. 13.832-43, da firma Ramon Arias Lema & Cia., composta dos sócios solidários Francisco Arias Lema, Ramon Arias Lema e Valdir Bastos Jorge, para o comércio de calçados, rua Barão de São Felix, 88, com o capital de Cr\$ 9.000,00, em partes iguais, todos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.913.

P. n. 11.198-43, da firma, Sociedade Metalferro Limitada, composta dos sócios quotistas, Eljass Gliksmans e José Duarte Areia, para o comércio e indústria de ferro e aço, com seu foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 300.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.915/6.

P. n. 13.769-43, da firma S. Torres & Ribeiro, composta dos sócios solidários, Serafim Ferreira Torres e Antônio Augusto da Costa Ribeiro, para o comércio de confeitaria e padaria, rua São Clemente, 29, com o capital social de Cr\$ 100.000,00, em partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.917.

P. n. 15.502-43, da firma Waintraub & Hermolin, composta dos sócios solidários Abraham Waintraub e Josef Hermolin, com o capital de Cr\$ 10.000,00, entrando o primeiro com Sr\$ 8.000,00 e o segundo com Cr\$..... 2.000,00, para o comércio e oficina de ourives, rua Haddock Lobo, 75, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.920.

Alterações:

P. n. 7.060-43, de Aníbal Gonçalves & Companhia, para efeito de transformação da sociedade solidária e mpor quotas de responsabilidade limitada, modificação da razão social para Aníbal Gonçalves & Companhia Ltda. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.870.

P. n. 15.926-43, de A. Oliveira, Gonçalves & Cia., para efeito de admissão de novo sócio Serafim Fernandes Leite a quem os sócios Antônio Francisco de Oliveira, Manuel Gonçalves e Domingos de Oliveira Reis, cedem de seus haveres a importância de Cr\$ 2.500,00, cada um, continuando a sociedade com o mesmo capital social de Cr\$ 30.000,00, dividido em partes iguais e outras modificações, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.872.

P. n. 16.027-43, de Abel, Irmão & Cia. Ltda., para efeito de modificação da cláusula nona do contrato social referente a retirada mensal dos sócios.

P. n. 15.952-43, de Confeitaria Laval Ltda., para efeito de retirada do sócio Dagrin Sidselrud, que cede e transfere suas 20 quotas de Cr\$ 20.000,00, ao novo sócio Artur Ernesto de Carvalho; reconstituição do capital social de Cr\$ 40.000,00, da seguinte forma: 20 quotas a cada sócio, Borgar Sidselrud e Ernesto de Carvalho, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.880.

P. n. 13.380-43, de Lazary Guedes & Cia. Ltda., para efeito de admissão do sócio Joaquim Luiz Garcia Pentagna, aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 100.000,00 assim distribuído: Angelo Lazary de Sousa Guedes, Cr\$ 50.000,00; Silvio Lazary, Cr\$... 30.000,00; Nair Guedes de Sousa, Cr\$..... 10.000,00 e Joaquim Luiz Garcia Pentagna, Cr\$ 100.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.906.

P. n. 13.338-43, de Produtos Químicos Agrícolas Buma Ltda., para efeito de cessão e transferência de 50 quotas no valor de Cr\$ 100.000,00 pertencentes aos sócios Ramiro Cactano da Silva e Luiz Lauria ao novo sócio

Carlos Alberto de Sá Miranda, admissão de dois novos sócios, aumento do Capital para

Alterações:

Cr\$ 1.300.000,00 em 650 quotas de Cr\$ 2.000,00 cada uma, assim distribuídas: 225 quotas a sócia Amélia Carolina Zanni, 100 quotas ao sócio ora admitido Albert Buifaf, 275 quotas ao novo sócio Zozimo Barroso do Amaral Filho e 50 quotas ao sócio Carlos Alberto de Sá Miranda e outras modificações. — Arquivado sob o n. 158.912.

P. n. 8.828-43, de Santiago Matos & Cia., para efeito de admissão de novo sócio, Carlos Simioni com o capital de Cr\$ 50.000,00, reconstituição do mesmo capital de Cr\$... 150.000,00, realizado em partes iguais pelos sócios Manuel Pereira Santiago Matos, Joaquim Faria Barbosa e Carlos Simioni e outras modificações, prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.914.

P. n. 15.869-43, de Sociedade Brasileira de Comércio e Indústria Ltda., para efeito de transferência que fazem os sócios Alvaro José dos Santos Júnior e Raimundo Ferreira Xavier, de 50 quotas cada uma a nova sócia Olívia Monteiro Gomes, pela modificação da denominação social para "Sobracom" Sociedade Brasileira de Comércio e Indústria Ltda., com o capital de Cr\$ 300.000,00 dividido em 300 quotas, cabendo a cada sócio quotista 100 quotas e outras modificações. — Tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.918.

P. n. 7.588-43, de Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda., para efeito de admissão de dois novos sócios, aumento de capital para Cr\$... 1.000.000,00 dividido em 200 quotas de Cr\$ 5.000,00, cada uma, assim distribuído, 38 quotas para cada um dos sócios Jorge A. Chama, Joberto A. Chama e Salim A. Chama, 32 para o sócio Nelson Chama e 27 para cada um dos novos sócios Henrique A. Chama e Washington A. Chama, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 158.919.

P. n. 5.251-43, de Laboratório Guanahara Limitada, para efeito de: a) retirada do sócio Alfredo Fernandes dos Santos que cede a transfere suas quotas pelo valor de Cr\$ 50.000,00, ao novo sócio Otacílio do Carmo Resende; b) retirada do sócio Otacílio do Carmo Resende com haveres no valor de Cr\$ 116.899,50; c) admissão dos sócios Manuel Morgado Gesparck do Carmo Resende e Amílcar Campos Filho, aumento do capital social para Cr\$ 120.000,00. Tempo indeterminado. — Arquivado sob os ns. 158.905 e 158.905-A.

N. 13.910-43, da firma Maglioli Instaladora Limitada, pela admissão do sócio quotista Jorge Malheiros Braga, aumentando o capital social para Cr\$ 50.000,00 (dividido em 5 quotas) ficando a sociedade assim constituída: Ari Maglioli, com Cr\$ 20.000,00, Ivan Santos de Bustamante com Cr\$ 10.000,00 e Jorge Malheiros Braga com Cr\$ 20.000,00, além de outras modificações. Arq. sob o n. 158.908-A.

Distratos:

N. 16.118-43, de J. S. Diniz & Carvalho, sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios: João dos Santos Diniz, recebendo a casa matriz no valor de Cr\$ 108.369,80 e José Carvalho, recebendo a filial no valor de Cr\$ 73.904,50, sendo que cada um se responsabiliza pelo ativo e passivo. Arq. n. 158.896.

N. 16.101-43, de J. B. Delgado & Companhia, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel Antônio Delgado, recebendo a quantia de Cr\$ 10.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio João Batista Delgado, com haveres em igual valor. Arquivado sob o n. 158.900.

Firmas individuais:

N. 1.353-43, de A. Matos representações, para o comércio de representações e conta própria, av. Rio Branco n. 9, sala 245, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Reg. sob o n. 106.684.

N. 13.867-43, de Mauro Moreira, para o comércio de minérios em geral, rua Gonzaga de Campos n. 86, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Reg. sob o n. 106.726.

N. 106.718-43, de J. A. da Fonseca Vargas, para o comércio, por grosso, de carvão, lenha e congêneres, rua Castro Barbosa, n. 22, fundos,

com o capital de Cr\$ 60.000,00. Reg. sob o n. 106.718.

N. 13.144-43, de Francisco Lusquinos, para o comércio de leiteria e café, av. Graça Aranha n. 43-A e B, com o capital de Cr\$ 100.00.. Reg. sob o n. 106.702.

N. 13.755-43, de Antônio Brites, para indústria de manipulação de vidros, rua dos Topázios, n. 355, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Reg. sob o n. 106.680.

Firmas individuais:

N. 14.065-43, de Tomé Salgado Reis, para o comércio de construção, rua Barão da Torre n. 108, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrado sob o n. 106.743.

N. 14.803-43, de Lídia Barbieri, para oficina mecânica, rua Alvaro Miranda, n. 82, com o capital de Cr\$ 40.000,00. Reg. sob o número 103.721.

N. 14.845-43, de Francisco Leal de Melo, para o comércio de açougue, rua Clarimundo de Melo 1.118, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Reg. sob o n. 106.703.

N. 15.300-43, de Augusto de Noronha Feital, para empreiteiro de obras, construções e administrações, rua Sobral n. 19, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Reg. sob o n. 106.688.

N. 15.939-43, de Arnaldo da Cunha, para o comércio de armarinho e perfumes, av. Mem de Sá, n. 253, loja 1, com o capital de Cr\$.. 4.000,00. Reg. sob o n. 106.688.

N. 15.145-43, de Antônio Aiello, para o comércio de açougue, rua Cândido Benício número 1.153, com o capital de Cr\$ 25.000,00. Reg. sob o n. 106.683.

N. 15.303-43, de Vitor Apelian, para o comércio de tecidos por grosso, rua da Alfândega n. 246, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 200.000,00. Reg. sob o n. 106.745.

N. 22.780-42, de M. B. Costa, para o comércio de açougue, rua de São Cristóvão número 1.109, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Reg. sob o n. 106.727.

N. 2.520-43, de O. A. Ribeiro, para o comércio de comissões e consignações, praça Tiradentes n. 79, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Reg. sob o n. 106.733.

N. 2.911-43, de Armando Pinto Quitanda, para o comércio de quitanda e frutas nacionais, rua IX (Mercado Municipal), n. 34 e 36, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Reg. sob o n. 106.685.

N. 3.022-43, de José Ventura Botequim, para o comércio de botequim e bilhares, praça Niterói n. 7, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Reg. n. 106.712.

N. 5.546-43, de Vitor Natal Lioi "Materiais", para o chumbos e metais (mercador) rua dos Arcos n. 62, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Reg. sob o n. 106.744.

Firmas individuais:

P. n. 5.277-43, de Antônio Soares Quitanda, para o comércio de quitanda, rua Dr. Garnier n. 437, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Reg. sob o n. 106.681.

P. n. 8.933-43, de Alvaro da Silva Terra, para o comércio de carvão, rua Júlio do Carmo n. 228, loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. n. 106.695.

P. n. 8.948-43, de A. M. dos Santos "Despensa Popular", para o comércio de gêneros alimentícios, rua Goiaz n. 818, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Reg. sob o n. 106.689.

P. n. 8.672-43, de Avelino Alves Carvalho Lenha, para o comércio de carvão e lenha, rua Carlos Seidl n. 314, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Reg. sob o n. 106.687.

P. n. 9.150-43, de Virgílio Farias de Melo, para o comércio de secos e molhados, rua Pinheiro Amado n. 18, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Reg. sob o n. 106.746.

P. n. 9.858-43, de Orlando Apparoni, para o fabrico de calçados, rua Benedito Hipólito n. 180, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.732.

P. n. 9.881-43, de Manoel Torres, para o comércio de pão (depósito), avenida João Ribeiro n. 84, com o capital de Cr\$ 3.000,00. — Reg. sob o n. 106.722.

P. n. 9.700-43, de João Silva Barreira, para o negócio de pedreira, barreira e olaria.

rua José Silva n. 666, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.713.

P. n. 9.464-43, de Cardos Pereira de Andrade, para o comércio de barbearia, av. 28 de Setembro n. 242, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.693.

P. n. 9.038-43, de Carlos Pinto Carneiro, para o comércio de aves, ovos, pequenos animais, rua XV (Mercado Municipal) 16, e rua XI, 27, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.692.

P. n. 10.376-43, de M. Scapin, para o comércio e indústria de artefatos de concreto armado e construções, estrada Monsenhor Fátima, junto e depois do n. 454, Irajá, com o capital de Cr\$ 60.000,00. — Reg. sob o número 106.723.

P. n. 10.653-43, de José da Silva, Quitanda Simpatia, para o comércio de quitanda, av. João Ribeiro n. 564, 3.ª loja, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Reg. sob o número 106.711.

P. n. 10.786-43, de Hugo Guimarães, para o comércio de propaganda ilustrada, rua 19 de Fevereiro n. 124, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Reg. sob o n. 106.707.

P. n. 10.738-43, de E. B. Faria, para o comércio de mercearia em geral, rua Santa Clara n. 129-A, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Reg. sob o n. 106.699.

P. n. 11.260, de J. Rafael dos Reis, para o comércio de comissões, representações e conta própria, rua Miguel Couto n. 67, 2.º andar, sala 3, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Reg. sob o n. 106.715.

P. n. 12.813-43, de Hélio de Aguiar, para a indústria de artefatos de couro, rua Visconde de Itabaiana n. 107, fundos, com o capital de Cr\$ 500,00. — Reg. sob o n. 106.708.

P. n. 13.624-43, de Nelson Faria, eletricidade, para o comércio de artigos de eletricidade, rua São Luiz Gonzaga n. 53, porta, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Reg. sob o número 106.731.

Firmas complementares:

P. n. 11.713-43, de Antônio Firmo Lima, elevando o seu capital para Cr\$ 20.000,00. — Reg. sob o n. 106.682.

P. n. 9.763-43, de Ernst Harburger, elevando o seu capital para Cr\$ 150.000,00 e transferindo sua sede para a rua Conde de Leopoldina ns. 526-530. — Reg. sob o número 106.697.

P. n. 14.162-43, de Joaquim Manoel Barbosa, elevando o seu capital para Cr\$ 50.000,00. — Reg. sob o n. 106.714.

P. n. 16.399-43, de J. Estephano, elevando o seu capital para Cr\$ 100.000,00. — Reg. sob o n. 106.716.

P. n. 3.019-43, de Jálilo Bassel, adicionando ao seu ramo de comércio o de lapidação de pedras preciosas, com especialidade a de pedras "calibré" sintéticas. — Reg. sob o número 106.717.

P. n. 16.274-43, de Maria Gomes Bastos, elevando o seu capital para Cr\$ 50.000,00. — Reg. sob o n. 106.725.

P. n. 13.547-43, de Marcos Stein, elevando o seu capital para Cr\$ 30.000,00. — Reg. sob o n. 106.728.

P. n. 16.048-43, de Miguel R. Badouv, elevando o seu capital para Cr\$ 300.000,00. — Reg. sob o n. 106.729.

Firmas sociais:

P. n. 15.156, de Costa & Cia. Ltda.; P. n. 16.214-43, de Cukiermann & Rubinszajn Ltda.; P. n. 14.390-43, de Casa Bancária Bandeirante Ltda.; P. n. 16.276-43, de Carpintaria Oliveiras Ltda.; P. n. 14.681-43, de Estacas Franki, Limitada; P. n. 14.546-43, de Elevadores Suwis Limitada; P. n. 16.305-43, de Francisco de Souza Monteiro Filho & Cia.; P. n. 16.002-43, de Foster Vidal & Cia.; Ltda.; P. n. 16.078-43, de Farmácia Oceania Limitada; P. n. 14.323-43, de Guarda-Móveis Atlântico Limitada; P. n. 16.160-43, de Importadora de Ferragens Ferrame Limitada; P. n. 14.975-43, de Indústria Técnica Brasileira de Material Cirúrgico Ltda.; P. número 16.369-43, de J. Vasques & Cardoso; P. n. 16.632-43, de L. Werneck & Cia.; P. n. 13.946-43, de Marti Pacheco & Cia. Ltda.; P. n. Nery & Mario, Ltda.; P. nú-

mero 16.082-43, de Panificadora Ondina Limitada; P. n. 13.707-43, de Pinto Bastos & Cia. Ltda.; P. n. 16.092-43, de Papelaria Moderna Ltda.; P. n. 14.280-43, de Panificação Serrana Ltda.; P. n. 10.994-43, de Sociedade Pan Americana de Importação e Exportação Ltda.; P. n. 16.384-43, de Saraiva & Irmão; P. n. 16.171-43, de Silva, Luiz & Cia.; P. n. 16.201-43, de Serviços Urbanos de Pavimentação de Estradas e Ruas Super Ltda.; P. n. 12.714-43, de Souba & Coutinho; P. n. 12.913-43, de Valle & Correia. — Registrada sob ns. 106.690, 106.691, 106.694, 106.696, 106.698, 106.700, 106.704 a 106.706, 106.709, 106.710, 106.719, 106.720, 106.724, 106.730, 106.734 a 106.742 e 106.747 respectivamente.

Companhias:

P. n. 2.341-43, de Cooperativa de Consumo dos Comerciantes da Baía; P. n. 16.109-43, de Cooperativa de Pescadores de Angra dos Reis; P. n. 16.110-43, de Cooperativa dos Pescadores de Ponta Grossa dos Fidalgos; P. número 851-43, de Companhia Minas Fabril, rua General Câmara n. 64, 4.º andar; P. número 16.111-43, de Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários do Brasil, rua Monocervo Filho n. 23. — Arquivados sob os números 19.691 a 19.695, respectivamente.

Procuração:

P. n. 11.626-43, de Fábrica Ypú — Artefatos de Tecidos, Couro e Metal S. A. — Arquivado sob n. 43.191.

Diplomas:

P. n. 15.627-43, de Sylvio Sarmento Granville Costa; P. n. 15.113-43, de José Vieira Junior; P. n. 16.145-43, de Luz Martins; P. n. 16.203-43, de Gregório José Muniz; P. n. 16.217-43, de Julio Barbieri; P. número 16.231-43, de Joaquim de Souza; P. número 16.244-43, de Walter Menezes Vieira; P. n. 16.184-43, de Mario Gonçalves; P. número 16.146-43, de Antonio Bernardelli de Salinas; P. n. 16.183-43, de Victor Emmaruel Zanella; P. n. 16.327-43, de Jadyr Rodrigues Fagundes. — Registrados sob ns. 43.166 a 43.175 e 43.194, respectivamente.

Cartas de gerentes:

P. n. 13.841-43, A. Pereira & Pinto, Limitada; P. n. 14.366-43, S. Moreira; P. número 16.119-43, de João Sette Ramalho; P. número 16.132-43, de Gonçalves Amandio & Cia. Ltda.; P. n. 16.133-43, de Graciliano Alves de Melo; P. n. 16.166-43, de Francisco Castelhan Petisco; P. n. 16.243-43, de Francisco Pereira de Oliveira; P. n. 11.072-43, de Lactínios Rocha Vaz; P. n. 15.090-43, de Boris Pevsner; P. n. 16.312-43, de José Cardoso Lameiras; P. n. 16.391-43, A. Augusto Martins & Cia. — Arquivadas sob ns. 43.179, 43.180, 43.182 a 43.190, respectivamente.

Autorizações:

P. n. 15.296-43, de Nadir Fernandes Nogueira; P. n. 6.273-43, de Irene da Silva Campos; P. n. 16.199-43, de Antonio Carlos dos Santos Bartholo; P. n. 16.397-43, de S. A. Murray Exportadora; P. n. 16.314-43, de Walquíria Gatta Preta Pereira da Cunha. — Arquivados sob os ns. 43.176 a 43.178, 43.192 e 43.193, respectivamente.

Anotação:

P. n. 16.373-43, de M. Teixeira de Freitas. — Anote-se.

Cancelamentos:

P. n. 16.423-43, de Edino Delpino Monteiro; P. n. 16.467-43, de Abdalla Iskandar Hudad; P. n. 13.895-43, de Antonio Teixeira Barbosa; P. n. 14.738-43, de Nilo Gomes Rezende; P. n. 16.385-43, de José Alfredo Batista. — Deferidos.

Carta de gerente:

P.N. 15.628-43, de Luiz Nogueira de Paula — Indeferido.

Desistências:

P.N. 15.854-43 — De Souza & Ferreira Constante.
P.N. 7.731-43 — De Produtos Lia, Limitada.

P.N. 4.361-41 — De A. Francisco & Irmão.
P.N. 13.162-41 — De Mercadoria Bancária Ltda.

Deferidos.

Exigências:

P.N. 799-43 — De Rocha & Martins.
P.N. 4.200-43 — De Antônio Martins.
P.N. 5.176-43 — De Sociedade Exportadora Rio Doce Ltda., "Seridó".
P.N. 8.077-43 — De Vidgal Prado & Companhia.
P.N. 8.560-43 — De Construtora Federal Sociedade Anônima.
P.N. 9.441-43 — De Viúva Machado & Monteiro.
P.N. 10.981-43 — De Cia. Luz Stearica S.A.
P.N. 10.987-43 — De Exportadora de Produtos Brasileiros, S.A., Probras.
P.N. 11.006-43 — De Empresa Comercial de Materiais de Construções Avri Ltda.
P.N. 11.110-43 — De Abbott Laboratório do Brasil S.A.
P.N. 11.336-43 — De Seys & Cia. Ltda.
P.N. 11.434-43 — De Salão Império Barbearia Ltda.
P.N. 11.784-43 — De J. Pedro Gomes Guerra & Cia.
P.N. 11.824-43 — De Banco Almeida Magalhães, S.A.
P.N. 12.046-43 — De Casa de Saúde e Maternidade Madureira Ltda.
P.N. 12.517-43 — De Fiad Ibrahim.
P.N. 12.543-43 — De Edifício Ferreira Neves, S.A.
P.N. 12.954-43 — De Cia. Geral de Administração e Incorporações.
P.N. 13.147-43 — De Volvo do Brasil S.A.
P.N. 13.669-43 — De Comercial Imobiliária Riominas S.A.
P.N. 13.788-43 — De Manoel Tavares & Companhia.
P.N. 13.804-43 — De Cia. Imobiliária Itajubá Carioca.
P.N. 14.033-43 — De Gabriel Santos & Companhia.
P.N. 14.154-43 — De Chadler S.A.
P.N. 14.175-43 — De Mário Rodrigues Matias Pinto.
P.N. 14.214-43 — De Cia. Industrial Serragrícola (CISA).
P.N. 14.507-43 — De Representação Vancel Limitada.
P.N. 14.913-43 — De Fernandes & Bittencourt.
P.N. 15.012-43 — De Laboratórios Spall Limitada.
P.N. 15.212-43 — De José Augusto Coimbra Filho.
P.N. 15.411-43 — De Valente & Cia. Limitada.
P.N. 15.553-43 — De José Cosme da Silva.
P.N. 15.586-43 — De A. G. Mendonça.
P.N. 15.595-43 — De J. Gonçalves Viana.
P.N. 15.697-43 — De Carlos Rodrigues da Silva.
P.N. 15.614-43 — De J. Gonçalves Nunes.
P.N. 15.632-43 — De S. Lo Bianco.
P.N. 15.643-43 — De Construtora Industrial Parecis.
P.N. 15.659-43 — De Equipamentos Científicos Ltda.
P.N. 15.670-43 — De F. Marcarenhas.
P.N. 15.675-43 — De A. Jardim Caldas & Cia. Ltda.
P.N. 15.682-43 — De Angelo Gomes de Oliveira.
P.N. 15.716-43 — De Lima de Brito & Freitas.
P.N. 15.732-43 — De Domingos Piragino.
P.N. 15.714-43 — De Adolfo Teixeira Bastos.
P.N. 15.749-43 — De Antônio Nunes & Rodrigues.
P.N. 15.758-43 — De Cia. Metropolitana de Armazens Gerais S.A.
P.N. 15.762-43 — De Vitorino dos Santos Carvalho; P. N. 15.780-43 — De João R. Silva; P. N. 15.801-43 — De Augusto Rodrigues Leandro; P. N. 15.842-43 — De Júlio dos Santos; P. N. 15.847-43 — De Importação e Exportação de Produtos Americanos "Impramex" S. A.; P. N. 15.882-43 — De Beneficiadora de Papéis Ltda.; P. N. 15.891-43 — De Carlos de Figueiredo; P. N. 15.938-43 — De Chiletto Kollenz & Cia.; P. N. 16.011-43 — De Miguel Gomes da Rocha; P. N. 16.019-43 —

De José Teixeira; P. N. 16.020-43 — De Usabira (Representações) S. A.; P. N. 16.045-43 — De Bezerra & Braga; P. N. 16.056-43 — De E. Herzog Oleos Solventes e Minérios Ltda.; P. N. 16.063-43 — De Jaime Leite & Cia. Ltda.; P. N. 16.064-43 — De Lobato & Pereira; P. N. 16.086-43 — De Nelson Barbosa da Cunha; P. N. 16.126-43 — De J. Chaves de Araújo & Cia.; P. N. 16.143-43 — De Social Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda.; P. N. 16.157-43 — De Mega & Almeida; P. N. 16.161-43 — De Empresa Duarte de Transportes Ltda.; P. N. 16.191-43 — De Júlio Simões & Ramiro; P. N. 16.200-43 — De Luciano Saraiva & Correia; P. N. 16.206-43 — De Nelson Machado & Mena; P. N. 16.208-43 — De Escritório Técnico Benjamin da Cunha Ltda.; P. N. 16.212-43 — De J. Loureiro & Dura; P. N. 16.232-43 — De Café Universo Ltda.; P. N. 16.235-43 — De Café Novo Mundo Ltda.; P. N. 16.289-43 — De Cruz Carvalho & Cia. Ltda.; P. N. 16.318-43 — De Barros & Amaral; P. N. 16.347-43 — De Barão Industrial Brasileiro S. A.; P. N. 16.362-43 — De Marinho & Max Filho; P. N. 16.402-43 — De Soares & Meneses; P. N. 16.403-43 — De Ilha da Madeira Roupas Brancas Ltda.; P. N. 16.412-43 — De J. Rodrigues & Gomes; P. N. 16.427-43 — De José Zafornne & Filho Ltda.; P. N. 16.439-43 — De Morilo Sâ & Cia. Ltda.; P. N. 16.474-43 — De Elias de Paiva Rezende; P. N. 16.475-43 — De Elias de Paiva Rezende; P. N. 16.473-43 — De R. Pereira & Camargo; P. N. 16.481-43 — De Meireles Leijão & Cia. Ltda.; P. N. 16.567-43 — De Virio Luppi & Cia. Ltda.; P. N. 16.592-43 — De Construtora Fonseca & Machado Ltda.; P. N. 16.610-43 — De Avelino Lopes da Silva Filho; P. N. 16.653-43 — De Sérgio Heinzelmann; P. N. 16.671-43 — De Cláudio Otaviano da Silveira; P. N. 16.672-43 — De Alfredo Cunha; P. N. 16.677-43 — De

A. Almeida & Irmão; P. N. 16.680-43 — De Santos & Pais Ltda.; P. N. 16.692-43 — de Laboratório Farmacêutico Ceres Ltda.; P. N. 16.717-43 — de W. D. O'Day; P. N. 16.727-43 — de J. Miranda & Cia. Ltda.; P. N. 16.731-43 — de El Zuh & Cia.; P. N. 16.736-43 — de Antero Pereira & Cia. Ltda.; P. N. 16.738-43 — de Esrael & Baargut; P. N. 16.746-43 — de Mafra & Cia.; P. N. 16.774-43 — de Estacas Franki Ltda.; P. N. 16.775-43 — de Wadih B. Maluf & Cia.; P. N. 16.76-43 — de C. A. Rodrigues & Cia. Ltda.; P. N. 16.785-43 — de Alcibiades Bolelho; P. N. 16.789-43 — de Colbert Forny; P. N. 16.785-43 — de Francisco Lippi; P. N. 16.809-43 — de Empresa Comissária Excelsior Ltda.; P. N. 16.821-43 — de Vidros Diamante Ltda.; P. N. 16.836-43 — de Harbouth Levy Ltda.; P. N. 16.850-43 — de Lopes Carvalho & Adão; P. N. 16.851-43 — de L. Dias; P. N. 16.855-43 — de M. A. Repinaldo; P. N. 16.911-43 — de José Lemos Gonçalves; P. N. 3.412-43 — de Tavares de Souza & Cia. Ltda. Na sua réplica a fls. não contesta que é devedora à Fazenda Nacional das importâncias, que lhe são cobradas por meio dos executivos fiscais, mencionados nas certidões a fls. Alega, tão somente, que a falta da exigida prova de garantias dadas ao pagamento daquelas dividas não constitui motivo relevante para obstar o arquivamento do ato de alteração do seu contrato, em virtude de a aludida exigência não ter amparo "em qualquer dispositivo legal". Carece de fundamento a alegação da requerente. O procedimento do D. N. 1. C. aplica-se no dispositivo constante do art. 144 do decreto n. 10.902, de 20-5-914, no qual se estabelece que não sejam admitidos ao registro do comércio, além de outros atos ali mencionados, as modificações de contratos sociais, sem que sejam provados que os requerentes estão quites ou não devam à Fazenda Nacional. Satisfaçam as exigências.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 11 de agosto de 1943.....	35.285.445,00
Em 12 de agosto de 1943.....	3.368.054,60
Total.....	38.653.499,60
Em igual período de 1942.....	25.035.187,50
Diferença para mais em 1943.....	13.618.312,10
De 1 de janeiro a 12 de agosto de 1943.....	491.225.289,90
Em igual período de 1942.....	361.591.153,60
Diferença para mais em 1943.....	129.634.136,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 11 de agosto de 1943.....	30.508.307,20
Em 22 de agosto de 1943.....	2.576.273,70
Total.....	33.084.580,90
Em igual período de 1942.....	21.655.287,40
Diferença para mais em 1943.....	8.429.293,50

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita de dia:	Cr\$
Em 17 de agosto de 1943.....	3.451.753,80
Em 17 de agosto de 1942.....	1.609.254,00
Receita mensal:	
De 1 a 17 de agosto de 1943.....	22.983.952,20
De 1 a 17 de agosto de 1942.....	11.840.489,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	11.143.462,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1943.....	233.323.345,40
De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1942.....	274.503.494,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	41.180.149,20

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita de dia:	Cr\$
Em 14 de agosto de 1943.....	521.554,80
Em 14 de agosto de 1942.....	1.009.108,00
Receita mensal:	
De 1 a 14 de agosto de 1943.....	27.964.233,00
De 1 a 14 de agosto de 1942.....	12.238.322,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	15.725.910,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1943.....	227.085.766,60
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1942.....	301.757.040,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	74.671.273,40

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Material

PORTARIA N. 844, DE 18 DE AGOSTO DE 1943

O ministro de Estado, dos Negócios da Viação e Obras Públicas, com fundamento no art. 3.º do decreto-lei n. 4.176, de 13 de março de 1942, resolve designar, de acordo com o artigo 101, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, o despachante aduaneiro Alonso de Brito, para servir como despachante da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, junto à Alfândega de Santos, para o fim de desembarcar os materiais destinados à mencionada Estrada, e constantes de 4 volumes, vindo pelo

vapor "Cuiabá", entrado no porto de Santos em 2 de junho do corrente ano. (Proc. número 20.149-43). — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1943

Processo despachado:

N. 18.346-43 — Jônatas Augusto de Oliveira, pedindo reconsideração do despacho que proferiu o Sr. ministro em 7-4-43. — Dirija-se o requerente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Mantenho o despacho anterior, tendo em vista o parecer da D. P.

LEI ORGÂNICA DO

ENSINO SECUNDÁRIO

DIVULGAÇÃO N. 128

PREÇO: CR\$ 1,00

PROGRAMAS DO CURSO GINASIAL

DIVULGAÇÃO N. 175

PREÇO: CR\$ 1,00

À venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se à pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 16 DE AGOSTO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ...	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80	0,87 3/16
Espanha	—	—	1,88 5/8
Suica	—	—	5,25
Nova York	16,58	19,63	20,48
Uruguai	—	—	10,92 1/8
Argentina	—	4,96	5,24
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,83 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 17 DE AGOSTO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Tratado da Bolívia de Cr\$ 1.000, 3 %, nom.	600,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	939,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	925,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	450,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	968,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.080,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1937)	990,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.065,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	207,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	207,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	248,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	224,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	535,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.045,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	213,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	216,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,50
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Elet.	1.096,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	680,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.097,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	251,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.214,00

Ações de Bancos

Brasil	640,00
Português do Brasil, nom.	300,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	179,00
Carbonífera Minas de Butiá	169,50
Docas de Santos, nom.	299,50
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	553,50
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	974,50
Fôrça e Luz de Minas Gerais	368,00
S. A. Marvin	750,50
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	993,00
Siderúrgica Nacional, integ.	345,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	231,00
---	--------

Vendas a Prazo

200 Ações da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, V/C., 30 dias	171,00
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 17 DE AGOSTO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
--------	---------	--------

Apólices e Obrigações

União:		
10 Tratado da Bolívia	660,00	
9 Diversas Emissões, nom.	975,00	

União:

2 Idem de Cr\$ 200,00	180,00
78 Diversas Emissões, port.	938,00
127 Idem	940,00
1 Idem de 1917	912,00
144 Diversas Emissões, port. (cautela)	924,00
600 Idem	925,00
13 Reajustamento Econômico	965,00
49 Idem	967,00
137 Idem	968,00
11 Idem	970,00
1 Idem de Cr\$ 500,00	450,00

Obrigações:

10 Tesouro de 1932, com juros	1.115,00
50 Idem de 1937	990,00
8 Ferroviárias	1.065,00

Municipais do Distrito Federal:

42 Empréstimo de 1906, port.	207,00
44 Idem de 1920	207,00
5 Idem de 1931	247,00
38 Idem	248,00

Municipais dos Estados:

50 Niterói	224,00
10 Idem	225,00

Estaduais:

289 Espírito Santo, 8 %, port.	535,00
15 Minas, 7 %, port.	1.045,00
2 Idem, 1934, 1.ª série	201,00
12 Idem	201,50
61 Idem	202,00
1.375 Idem, 2.ª série	213,00
156 Idem	213,50
1 Idem	214,00
220 Idem, 3.ª série	216,50
195 Idem	217,00
30 Pernambuco	101,50
124 Rio de Janeiro (Elet.	1.096,00
35 Rodoviárias do Estado do Rio	680,00
135 Idem do Rio Grande do Sul	1.097,00
131 São Paulo	251,00
102 Idem Uniformizadas	1.210,00
81 Idem	1.213,00
3 Idem	1.214,00

Ações de Bancos:

40 Brasil	640,00
161 Português do Brasil, nom.	300,00

Ações de Companhias:

400 São Jerônimo, ord	179,00
100 Butiá	169,50
300 Idem	169,00
1.700 Idem	170,00
50 Idem	165,00
100 Docas de Santos, nom.	298,00
320 Idem	300,00
250 Santa Rosa	550,00
150 Idem	560,00
10 Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ..	940,00
10 Idem	960,00
92 Idem	980,00
100 Fôrça e Luz de Minas Gerais	368,00
160 S. A. Marvin	750,00
40 Idem	753,00
100 Belgo-Mineira, port.	996,00
995 Idem	990,00
210 Idem	992,00
228 Idem	993,00
85 Idem	995,00
160 Idem	997,00
395 Idem	998,00
235 Siderúrgica Nacional	345,00

Debêntures:

200 Banco "Lar Brasileiro"	231,00
50 Idem	232,00

Vendas a Prazo:

200 Butiá, V/C., 30 dias	171,00
--------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

C. — 92

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei mais a inscrição de Millon de Alvarenga Ribeiro, sob o n. 427, no concurso acima referido.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Amanuense e Amanuense Auxiliar.

P. H. 229

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o ofício n. 938, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 16-8-1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida a candidata n. 1.343 — Cléa Lutzow, com a média final 67,2.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Regional de Doenças Mentais, do Ministério da Educação e Saúde — Atendente V.

P. H. — 347

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Números de inscrições — Nomes — Média final

39. Maria Emília da Silva Gonzaga..	89,3
69. Inácia Goulart de Matos	86,0
45. Maria Leontina Nepomuceno	84,0
25. Lourdes Romualdo Gomes	82,0
63. Maria Ferreira Rosa	80,6
11. Maria José Guimarães Grijó	80,0
62. Maria José Pessanha	79,3
53. Maria da Conceição Bustamante da Luz	77,3
23. Cremilda Neves Ramos	71,3
47. Maria da Conceição Silva	71,3
70. Luiz Toste Parreira	70,6
71. Moacy da Silva Barros	70,0
36. Jurandy Carvalho Costa	68,6
68. Delfina da Silva Fontoura	68,6
22. Anísia Hastenreiter de Oliveira ..	68,0
28. Jarina Ferreira	68,0
42. Amanda Ottoni Gonçalves	68,0
18. Jorge Rodrigues Alves	66,6
30. Nadir Pereira Alves	64,0
60. Ceci Ferreira Lima	62,6
5. Almira Ricardina da Rocha	61,3
13. Claudionor Ferreira Cancela	60,6
55. Laura da Fonseca Cabral	60,0
54. Maria Lima Badaró Soares	60,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar da relação acima a candidata n. 41 — Lourdes da Costa Lage, por haver faltado à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de agosto de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 16-43

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e, principalmente, para ciência do interessado, que Sara Otávia Lineia, responsável pelo terreno localizado junto e antes do prédio n. 450 da Avenida Paulo de Frontin, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 22.501, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.201 — 1.ª via — N. 22.501.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimada a responsável pelo terreno sito à avenida Paulo de Frontin, junto e antes do prédio n. 450, a executar, no prazo de quinze dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "roçada baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada".

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1943. — Dr. *Sylvio Cordoso*.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de pena d'água nas zonas do Terceiro Distrito, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, às págs. 11.697-700.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

3.689-E — Tesoura para papéis, de aço ni-	
quelado, etc.	
3.691-E — Papel ilustrado, etc.	
3.692-E — Pincel para aquarela, etc.	
3.693-E — Peças para motocicleta "Indian"	
1933.	
3.694-E — Braço do platinado de caminhão,	
etc.	
3.695-E — Lava-pincel, etc.	
3.696-E — Lápis HB, etc.	
3.697-E — Papel teia, etc.	
3.698-E — Normógrafo, etc.	
3.699-E — Disco de celuloide para cálculos,	
etc.	
3.700-E — Diapasão de Hartmann, etc.	
3.701-E — Papel heliográfico, etc.	
3.702-E — Papel para aquarela, etc.	
3.703-E — Papel milimetrado, etc.	
3.704-E — "Traça Tox", em carluchos, etc.	
3.705-E — Passadeira de lona, etc.	
3.706-E — Papel ilford tonelle bromido ou	
similar.	
3.707-E — Filme direto positivo ref. East-	
man Kodak.	

3.708-E — Lavatório de louça branca, etc.
3.709-E — Pinça dente de rato, etc.
3.710-E — Esmaltadeira para cópias fotográficas, etc.
3.711-E — Filme ráio X, etc.

Em 17 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

3.712-E — Chaulmogrol, etc.
3.713-E — Cápsula de porcelana, etc.
3.714-E — Frasco de vidro prismático, etc.
3.715-E — Balança automática, etc.
3.716-E — Refratômetro Fischer, etc.
3.717-E — Câmara fotográfica, etc.
3.721-T — Intermittan, etc.
3.723-E — Câmara clara para desenho, etc.
3.724-E — Maltossucar, etc.
3.725-E — Mesa para desenho.
3.726-E — Extrato fluído de bálsamo de
tolú, etc.
3.727-E — Água oxigenada, etc.
3.728-E — Alcool iso-amílico, etc.
3.729-E — Vela de cera pura, etc.
3.730-E — Pasta de couro para transporte
de papéis.
3.731-E — Sabão amarelo, etc.
3.733-E — Estopa alvejada.
3.734-E — Lactato de cádmio, etc.

Em 18 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de agosto de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material

3.718-E — Comparador de pH original
"Lovibon".
3.719-E — Benzina retificada, etc.
3.720-E — Cadeira de gabinete dentário,
Suprema.
3.722-E — Fenacetina, etc.
3.732-E — Borax comercial em pó, etc.
3.735-E — Ácido margárico, etc.
3.736-E — Cianina, etc.

Em 18 de agosto de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 16-8-43 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

32.059-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
32.060-B — Antonio José de Carvalho.
32.061-B — A. Albino, Castro & Cia.
32.062-B — A. Martino & Cia.
32.063-B — Abbott Lab do Brasil S. A.
32.064-B — Antonini, Rubino Ltda.
32.065-B — Abilio F. Magalhães & Cia.
32.066-B — Atlantic Refining Company of
Brazil.
32.067-B — Acessórios para Automóveis
Casa Serafim Ferreira S. A.
32.068-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
32.069-B — AEG Cia. Sul Americana de Ele-
tricidade.
32.070-B — Barros & Iskin.
32.071-B — Bombas e Equipamentos Ben-
nett Ltda.
32.072-B Brasileira Fornecedora Escolar
Ltda.
32.073-B — Bausek & Lomb do Bras. Ltda.
32.074-B B. Herboz & Cia.

32.075-B — Cofermat Cia. Bras. de Ferro e Mat. Construção S. A.
 32.076-B — Comp. Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel.
 32.078-B — Cardoso & Souza.
 32.079-B — Casa Lohner S. A. Médico Técnica.
 32.070-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.
 32.081-B — Comp. Usinas de Sergipe.
 32.082-B — Comp. de Anil. Prod. Quím. e Mat. Técnico.
 32.083-B — Carmo & Figueiredo.
 32.084-B — Comp. Quím. Rhodia Bras. S. A.
 32.085-B — Daniel Corrêa & Cia.
 32.086-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
 32.087-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
 32.088-B — Editora Civ. Bras. S. A.
 32.089-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.
 32.090-B — Empresa Comercial Importadora Ltda.
 32.091-B — Equipamentos Científicos Ltda.
 32.092-B — Empresa Progresso Ltda.
 32.093-B — Fred. Pigner & Cia. Ltda.
 32.094-B — Ferreira Filho & Cia.
 32.095-B — Fontoura & Serpa.
 32.096-B — Festas & Ferreira.
 32.097-B — Farmaco Ltda.
 32.098-B — Fonseca Almeida & Cia.
 32.099-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
 32.100-B — Florentino M. Guimarães.
 32.101-B — F. F. Fernandes & Cia.
 32.102-B — F. R. R. Moreira & Cia.
 32.103-B — Instituto Vital Bras.
 32.104-B — Instituto Terapêutico Seil Ltda.
 32.105-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.
 32.106-B — Instituto Pinheiros Limitada.
 32.108-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 32.109-B — Irmãos Lourenço Ferreira Ltda.
 32.110-B — José de Souza.
 32.111-B — J. C. Mendonça.
 32.112-B — Joaquim Basilio da Silva.
 32.113-B — J. Pinho & Moraes Ltda.
 32.114-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 32.115-B — J. Soares Ferreira & Cia. Ltda.
 32.116-B — J. L. Araujo & Cia. Ltda.
 32.117-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
 32.118-B — Luik & Kleiner Ltda.
 32.119-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 32.120-B — Lab. Paulista de Biologia S.A.
 32.121-B — Martins, Gomes & Cia.
 32.122-B — M. A. Cunha.
 32.123-B — Magalhães Cunha.
 32.124-B — Motores e Representações Gerais Ltda.
 32.125-B — Mesbla S. A.
 32.126-B — Moraes Alves & Cia.
 32.127-B — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
 32.128-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 32.129-B — Martins Rabello.
 32.130-B — M. S. Barbosa.
 32.131-B — Matos Rocha & Cia.
 32.132-B — Moreno Borlido & Cia.
 32.133-B — Oscar Flues & Cia.
 32.134-B — Papelaria Mascotte Ltda.
 32.135-B — Panfilho Ltda.
 32.136-B — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.
 32.137-B — Paulo G. Salgado.
 32.138-B — P. Kastrup & Cia.
 32.139-B — Rodrigues d'Almeida & Cia.
 32.140-B — Recomag Representações Limitada.
 32.141-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
 32.142-B — S. A. Regner de Máquinas e Baterias Elétricas.
 32.143-B — S. Brum & Cia.
 32.144-B — Soc. Técn. de Mat. Contra Incêndio Ltda.
 32.145-B — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
 32.146-B — Soc. Arm. Silva Araujo Ltda.
 32.147-B — Soc. Forn. Medicamentos Ltda.
 32.148-B — Santos & Ventura Ltda.
 32.149-B — Vilas Boas & Comp.
 32.150-B — V. Teixeira & Cia. Ltda.
 32.151-B — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.
 32.152-B — Walter Neustadt.

Cheques emitidos n/ data 92 correspondentes a 199 faturas no valor de Cr\$ 358.853,90 — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 17-8-43, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

32153-B — Antônio José de Carvalho.
 32154-B — A. Casanova & Comp. Ltda.
 32155-B — A. Coelho Branco Filho.
 32156-B — Albino Castro & Comp.
 32157-B — Abílio F. Magalhães & Comp.
 32158-B — Armand Busseli & Comp.
 32159-B — B. Saraiva & Comp.
 32160-B — Comp. Nac. de Maq. Com.
 32161-B — Carmo & Figueiredo.
 32162-B — C. Gusmão & Comp. Ltda.
 32163-B — Casa Hilpert S. A.
 32164-B — Casa Sousa Batista Ltda.
 32165-B — Companhia Goodyear do Brasil.
 32166-B — Cardinale & Comp.
 32167-B — Comp. Anil. Prod. Quím. e Mat. Técn.
 32168-B — Cardoso Costa & Comp. Ltda.
 32169-B — Dias Garcia & Comp. Ltda.
 32170-B — D. Cerqueira.
 32171-B — Empresa Progresso Ltda.
 32172-B — Empresa Promotora de vendas Limitada.
 32173-B — Ferreira Filhos & Comp. Ltda.
 32174-B — Festas & Ferreira.
 32175-B — Fontoura & Serpe.
 32176-B — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.
 32177-B — Instrumental Ótico Ltda.
 32178-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.
 32179-B — J. Mendes Oliveira & Comp.
 32180-B — J. Cunha Oliveira & Comp Ltda.
 32181-B — J. Gomes Puga.
 32182-B — J. C. Mendonça.
 32183-B — J. Pinho & Moraes Ltda.
 32185-B — J. Soares Ferreira & Comp.
 32186-B — J. L. Araujo & Comp. Ltda.
 32187-B — J. R. Pires & Comp. Ltda.
 32188-B — Lab. Paulista de Biologia S.A.
 32189-B — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
 32190-B — L. J. Costa & Comp.
 32191-B — Luik & Kleiner Ltda.
 32192-B — M. A. Cunha.
 32193-B — Martins Rabello.
 32194-B — Montes Cruz & Comp. Ltda.
 32195-B — Magalhães Sucupira & Companhia Limitada.
 32196-B — Moreno Borlido & Comp.
 32197-B — Mesbla S. A.
 32198-B — Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
 32199-B — Moraes Alves & Comp.
 32200-B — Oscar Rudge.
 32201-B — P. Kastrup & Comp.
 32202-B — Renato Alves de Sá.
 32203-B — Recomag Representações Ltda.
 32204-B — Rubem Pereira & Irmão.
 32206-B — Soc. Forn. de Med. Ltda. (Sofor).
 32207-B — S. A. Com. Ind. Ramelo Lourenço.
 32208-B — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva, Mat. para Construção.
 32209-B — Soc. Com. de Alm. Ltda.
 32210-B — Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.
 32211-B — Santos & Ventura Ltda.
 32212-B — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.
 32213-B — Jorge Pereira & Comp. Ltda.
 32214-B — B. Herzog & Comp.
 32215-B — Ford Motor Co. Export Inc.
 32217-B — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
 32219-B — Raimundo Bandeira Vaughan.
 32218-B — Publicações Pan Americanas.
 32220-B — J. Pinho & Moraes.
 32221-B — Eausck & Lomb do Brasil Ltda.

Cheques emitidos nesta data, 66 correspondentes a 129 faturas, no valor de Cr\$ 802.701,50. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO

Previne-se aos interessados que no dia 26 de agosto de 1943 às 16 horas, será vendido em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional, sito na rua Bela,

junto e depois do n. 1.011, freguesia de São Cristovão, nesta cidade, de acordo com o edital n. 6-43 publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1943 (página 11.220). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26 do Q.S.

Previne-se aos interessados que no dia 26 de agosto de 1943 às 15 horas, será posto em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento do terreno acrescido de marinha sito na rua República do Perú, distrito da Gamboa, constituído pelos lotes 615 e 616 da quadra 51 do Cais do Porto, nesta cidade, de acordo com o edital n. 5-43, publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1943 (página 11.220). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26 do Q.S.

Previne-se aos interessados que, no dia 2 de setembro de 1943, às 15 horas, será posto em concorrência pública o terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sitos na rua Rute Ferreira n. 2, Bonsucesso, nesta cidade, de acordo com o edital n. 7/43, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943 (página 11.569). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26, do Q. S.

Previne-se aos interessados que, no dia 2 de setembro de 1943, às 16 horas, será posto em concorrência pública o direito preferencial ao aforamento dos terrenos acrescidos de marinha e aquisição das benfeitorias existentes, sitos na rua da Alegria ns. 388 e 390, freguesia de São Cristovão, nesta cidade, de acordo com o edital n. 8/43, publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1943 (página 11.570). — *Petrônio Barcelos*, eng. 26, do Q. S.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 113, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. inspetor, ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo mencionadas, apreendidas como contrabando, a virem alegar o que for a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de um pacote contendo potassa e de 24 barrinhas de solda, efetuada no dia 25 de junho último, no Posto Fiscal 1/2 do Cais do Porto (proc. n. 21.848-43).

Idem de 4 quilos de potassa, efetuada no dia 5 de julho findo, no Posto Fiscal 9/10 do Cais do Porto (proc. n. 21.849-43).

Idem de 4 quilos de potassa, efetuada no dia 5 de julho findo, no Posto Fiscal 9/10 do Cais do Porto (proc. n. 21.851-43).

Idem de uma garrafa de gin, no Posto Fiscal da praça Mauá, no dia 12 de julho findo (proc. n. 21.852-43).

Idem, de 16 rolos de barbante, efetuada no dia 15 de julho findo, na plataforma do armazém 13 do Cais do Porto (processo número 22.135-43).

Idem de 283 carteiras de cigarros, efetuada no vapor "Aracajú", no dia 13 de julho findo (proc. n. 22.136-43).

Idem de 10 maços de cigarros efetuada no dia 20 de julho do Posto Fiscal 9/10 do Cais do Porto (proc. n. 23.235-43).

Idem de 257 pacotinhos de lâminas para barbear, marca "Mariposa", e de 144 batons para lábios, efetuada no dia 24 de julho findo no vapor "Imediato João Silva" (processo número 23.443-43).

Idem de 6 garrafas de champagne argentina, efetuada no dia 25 de julho findo, no Cais do Porto (proc. n. 23.646-43).

Idem de 13 pacotes de cigarros, efetuada no dia 23 de julho findo, no Aeroporto "Santos Dumont" (proc. n. 24.397-43).

Idem de uma garrafa de Cidra *Champagne*, efetuada no Posto Fiscal 7/8 do Cais do Pôrto, no dia 26 de julho findo (processo número 24.519-43).

Idem de uma lata de inseticida, efetuada no dia 24 de julho findo, no Posto Fiscal 9/10 do Cais do Pôrto (proc. n. 24.520-43).

Idem de 56 baralhos de cartas, 200 brinquedos diversos e 20 maços de papel para cigarros, efetuada no Posto Fiscal do Lloyd Brasileiro, no dia 25 de julho findo (processo n. 24.521-43).

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — *Jucundino Barcellos*, oficial administrativo, classe 16.

EDITAL N. 114

Pelo presente, edital, fica intimada a firma Passetti Gobbi & Cia. Ltda., estabelecida à praça Mauá n. 7, nesta Capital, mas ali não encontrada, a tomar conhecimento do despacho do Sr. inspetor desta Alfândega exarado em 5 de agosto em curso, no processo n. 17.385, deste ano, no qual pede restituição da importância de Cr\$ 1.333,80 (mil trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos), paga pela nota de diferença n. 122, de 1941, e relativo à importação de "licões para teares", despachados pela nota n. 11.601, de 1940, cujo despacho é do seguinte teor: "Indeferido, nos termos do parecer. Notifique-se".

Alfândega do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1943. — *Juguria Couto*, no impedimento do secretário.

(Proc. n. 17.385-43).

EDITAL N. 115

De ordem do Sr. inspetor, fica intimado o Sr. Antonio Soares da Silva, diretor responsável do jornal "A Tribuna" que se editava em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, e com redação à rua Visconde do Rio Branco n. 569, naquela cidade, a vir, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital no *Diário Oficial*, fazer prova perante esta Alfândega do destino dado ao saldo de 589,400kg de papel com linhas d'água sob sua responsabilidade, sob pena de, se não o fizer, lhe serem aplicadas as sanções

cominadas no art. 19, regra II, alínea c, número 2, do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940, independentemente do pagamento dos direitos integrais correspondentes ao saldo em causa.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Onesino Lima*, secretário. (Proc. n. 18.501-43).

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço público que, tendo-se extraviado 38 apólices da Dívida Pública Federal, tipo Diversas Emissões, valor nominal de cruzeiros 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 557.767, 557.770 e 557.771 averbadas em nome de Rubens de Barros Taveira, brasileiro, solteiro, e 557.811, 557.812, 557.815 a 557.819, 557.821 a 557.838 averbadas em nome de Rute de Barros Sampaio, brasileira, casada com Ademar Pinto Sampaio, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco (5) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 18 de agosto de 1943. *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8.º DISTRITO (LAGOA)

RUA AUGUSTO SEVERO N. 4 — EDIFÍCIO DO SILOGEU

Em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* de 24-5-43, com relação ao alistamento do ano de 1943, o presidente da Junta de Alistamento Militar do 8.º Distrito, torna público que foi incluído nesse alistamento, por ordem superior, o cidadão abaixo designado da classe de 1922.

1.ª Linha

Classe 1922

1. Valtér, filho de Sarkis Donelian.

Primeiro Regimento de Artilharia Anti - Aérea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 11.732.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica o Sr. Décio Loureiro Pinto, ex-faroleiro, extranumerário mensalista, do Ministério da Marinha, intimado a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, à Diretoria de Fazenda da Marinha, afim de apor o seu "ciente" em a notificação que lhe é feita, da falta apurada no processo de tomada de conta n. 1-2.058-A, de sua responsabilidade, quando serviu no Farol de Capão de Marca, do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 6-3-1941 a 10-5-42, como faroleiro.

Esgotado o prazo acima referido, e deixando o interessado de atender à presente intimação, será dado seguimento ao processo, à sua revelia.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D.F. 2), em 9 de agosto de 1943. — *Oscar de Fria Coutinho*, contra-almirante, diretor geral int.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer à primeira Secção desta diretoria, em dia útil, das 12 às 16 horas, o Sr. Heitor de Abreu, para informar o processo n. 19.587-43, cujo assunto correrá à sua revelia caso não se verifique o seu comparecimento, para êsse fim, nesta Repartição.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — O diretor Regional, *Rafael da Cruz Machado*.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

BANCO DOS ESTADOS S. A.

CARTA PATENTE N. 1.927

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

Accionistas:

Ações a integralizar	Cr\$	1.054.000,00
----------------------------	------	--------------

Imobilizado:

Móveis e utensílios	98.323,30
---------------------------	-----------

Disponível:

Em caixa e nos Bancos	527.187,30
-----------------------------	------------

Realizável:

Títulos descontados	4.045.677,70
C/c garantidas	449.679,10
Hipotecas	48.000,00

Terrenos de n/propriedade:

Em Belo Horizonte	388.685,20	Cr\$	5.272.042,00
N/Capital	310.000,00	728.685,20	

Títulos de n/propriedade

Valores em penhor	129.365,00
Obrigações a receber	884.700,00
Valores diversos	267.063,00
Depósito especial no Banco do Brasil	320.183,00
Diversas contas	14.955,20
	302.754,20

Contas de compensação:

Ações caucionadas	60.000,00
Agentes e correspondentes	363.245,30
Efeitos à cobrança	444.573,40
	807.818,70
Títulos e valores em depósito	1.800.400,00
Valores em caução	518.873,00
Valores hipotecários	660.000,00
	6.847.091,70
	15.719.664,70

Passivo

Não exigível:

Capital	Cr\$	2.000.000,00
Fundo de reserva	13.782,90	
Fundo de previsão	131.693,20	
	145.476,10	

Exigível:

A curto prazo:

C/c movimento	1.879.053,80
C/c limitadas	56.912,30
Aviso prévio	67.851,70
C/c populares	114.643,00
C/c sem juros	101.808,70
Cheques visados	17.000,00
	2.237.269,56

A longo prazo:

Depósitos a prazo fixo	568.741,40
Redescontos	1.799.842,00
Dividendos	51.760,00
Garantias diversas	966.700,00
Títulos caucionados	749.679,10
Diversas contas	353.104,30

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	60.000,00
Credores por cobrança	807.818,70
Depositantes de títulos e valores	1.800.400,00
Depositantes de títulos caucionados	1.178.873,00
	6.847.091,70
	15.719.664,70

Alberto S. Boavista, contador, reg. no DNIC sob n. 33.085. — Pedro de Carvalho Villela, presidente.

(N. 10.375 — 18-8-43 — Cr\$ 357,00)

SOCIÉDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta patente n. 1.375 de 27 de julho de 1936

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00	Capital	500.000,00
Contas correntes	52.277.018,90	Menos:	
Correspondentes no estrangeiro	129.277,30		
Letras a receber	1.779.321,30	Filiais de S. Paulo/Santos	100.000,00
Títulos descontados	9.129.298,20		400.000,00
Moedas estrangeiras	197.859,80	Contas correntes	64.486.775,20
Títulos em cobrança	833.122,90	Deposитantes em C/C:	
Títulos e ações	35.287.554,30	a vista	8.848.625,30
Hipotecas	15.061.869,10	a prazo fixo	7.115,00
Caução e penhores	7.549.400,00		8.855.740,30
Estampilhas	645,70	Correspondentes no estrangeiro	131.769,60
Títulos caucionados	4.805,00	Garantias diversas	23.614.269,10
Títulos depositados	9.900,00	Depósitos em conta cobrança	682.241,90
Diversas contas	87.862,80	Deposитantes de títulos	9.900,00
Caixa Econômica, c/ caução	500.000,00	Diversas contas	47.958,60
Devedores por títulos em cobrança	632.241,30	Verba bancária	95.844,60
Caixa:		Credores por títulos em cobrança	833.122,90
Em dinheiro	64.808,20	Credores por títulos em caução	4.805,00
Diversos bancos	1.203.533,90	S. A. Martinelli	27.238.888,10
Banco do Brasil	199.796,00		126.398.315,30
	1.468.138,10		
	126.398.315,30		

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — José Martinelli, presidente. — Floriano da Rocha Lima, guarda livros, reg. n. 38.057. (N. 10.351 — 18-8-43 — Cr\$ 147,90).

S. A. PHILIPS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 1943

Srs. acionistas:

Vimos prestar contas à Vs. Ss. de nossa gestão relativa ao exercício encerrado em 30 de abril de 1943.

Pelo balanço e contas de lucros e perdas apresentados, Vs. Ss. poderão verificar que os resultados são satisfatórios, a despeito da situação atual.

E' indispensável que o capital da Sociedade seja aumentado, e, por isso, na Assembléia Geral Extraordinária que será convocada, os Srs. acionistas terão ocasião de verificar essa necessidade, discuti-la e sobre ela deliberar.

Em vista dessa necessidade de aumento de capital social, sugerimos aos Srs. acionistas que os lucros verificados não sejam distribuídos até que se delibere sobre o aumento do capital.

A Diretoria está à inteira disposição dos Srs. acionistas, bem assim os membros do Conselho Fiscal, para os esclarecimentos que desejem.

Aproveitamos o ensejo para agradecer aos nossos colaboradores o desenvolvimento de nossos negócios.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1943. — A Diretoria: M. A. A. Schellekens. — Ascendino da Cunha.

OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1 DE MAIO DE 1942 A 30 DE ABRIL DE 1943

BALANÇO

Ativo

	Cr\$
Ativos fixos	3.293.488,20
Investimentos	1.690.250,80
Mercadorias	22.076.164,80
Devedores	12.270.800,60
Ativos líquidos	793.591,80
Despesas pagas adiantadamente	529.842,20
Contas de compensação	4.471.343,20
	45.125.481,60

Passivo

	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva	27.247,80
Conta empréstimos	4.172.000,00
Bancos	18.331.567,40
Credores	8.031.595,00
Reservas	3.949.448,50
Depreciações	730.399,60
Contas de compensação	4.471.343,20
Lucros & Perdas:	
Saldo ano anterior	67.708,70
Lucro no período de maio 1942 — abril 1943	344.171,40
	411.880,10
	45.125.481,60

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — S. A. Philips do Brasil — M. A. A. Schellekens. — Ascendino da Cunha. — Contador: Antonio de Lucas — 37.415.

OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1 DE MAIO DE 1942 A 30 DE ABRIL DE 1943

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE ABRIL DE 1943

Débito

	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	6.573.368,80	
Impostos	663.725,40	
Juros bancários	1.681.428,00	
Amortizações	456.263,50	
Constituição de reservas	2.049.487,30	
Lucro acumulativo	411.880,10	11.836.153,10

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo lucro ano anterior	67.708,70	
Vendas	11.768.444,40	11.836.153,10

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1943. — S. A. Philips do Brasil — M. A. A. Schellekens. — Ascendino da Cunha. — Contador: Antonio de Lucas — 37.415.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, correspondentes ao exercício social da Sociedade Anônima Philips do Brasil, iniciado em primeiro de maio de mil novecentos e quarenta e dois, e findo em trinta de abril de mil novecentos e quarenta e três, os membros do Conselho Fiscal da Sociedade verificaram que exprimem a verdade e correspondem aos documentos contábeis em que se baseiam, opinando, assim, pela sua aprovação pela assembléa geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — *Helvécio Xavier Lopes.* — *João Baylongue.* — *Gilberto de Ulhôa Canto.*

(N. 18.378 - 18-8-43 - Cr\$ 306,00)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, reuniram-se em assembléa geral extraordinária os acionistas da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, sob a presidência do diretor-presidente da Companhia, Sr. Eugênio Gudin. Verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro respectivo, o diretor-presidente da Companhia Sr. Eugênio Gudin abriu a sessão e convidou a assembléa a escolher dois acionistas para dirigirem os trabalhos, tendo sido aclamados para presidente o acionista Sr. Sizinio Rodrigues e para secretário o acionista Sr. Luiz Burgos Neto. Assumindo a presidência o acionista Sr. Sizinio Rodrigues pediu ao secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 5, 7 e 9 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 5, 7 e 8 do corrente, sendo esse documento do teor seguinte: "Companhia Força e Luz do Nordeste do Brasil — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, à avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 16 (dezesseis) do mês de agosto corrente, às 15 (quinze) horas, afim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, deliberado em assembléa Geral de 26 de julho próximo passado, aprovar esse aumento, e ratificar as consequentes alterações dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — Eugênio Gudin, diretor-presidente. — W. F. Routh, diretor vice-presidente. — Grant O. Hylander, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, diretor-jurídico." Declarou então o presidente que dando execução às deliberações assentadas na assembléa geral extraordinária de 26 de julho p. passado, a Diretoria havia tomado todas as providências necessárias à verificação do aumento do capital social, que foi integralmente subscrito com observância de cautelas garantidoras do direito de preferência dos antigos acionistas à subscrição de novas ações, achando-se já atendidas as formalidades legais relativas ao citado aumento, conforme se podia verificar dos documentos a cuja leitura mandava proceder pelo secretário, e transcritos a seguir: "Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. Ilmos. Srs. diretores da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, Rio de Janeiro. Prezados Srs., Venho pela presente, ciente de que está a correr o prazo para os acionistas dessa Companhia exercerem o seu direito de preferência à subscrição do aumento de capital autorizado na assembléa geral extraordinária de 26 de julho p.p., declarar, na qualidade de acionista que sou dessa Companhia, que expressamente desisto de exercer o direito de preferência que me foi assegurado. Sem mais, creiam-me, Amo. Obrigado. Léo A. Pena". — "6 de agosto de 1943. Srs. diretores da Companhia Força e Luz do Nordeste do Brasil. Nesta. Prezados Srs., Estando a correr o prazo dentro do qual os acionistas dessa Companhia deverão exercer o seu direito de preferência para a subscrição das ações representativas do aumento do capital social autorizado pela assembléa geral extraordinária de 26 de julho p. passado, servimo-nos do presente para declarar que, na qualidade de possuidores de 99.980 das antigas ações de Cr\$ 100,00, às quais correspondem 49.990 das novas ações nominativas, integralizadas de Cr\$ 200,00 cada uma, em virtude da reforma estatutária aprovada na referida assembléa, pretendemos subscrever apenas, das ações correspondentes ao aumento do capital, 20.010 ações no valor de Cr\$ 4.002.000,00, renunciando, expressamente, a exercer o nosso direito de preferência em relação a qualquer excesso. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a VV. SS. nossos protestos de estima e consideração. pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, W. F. Routh, J. M. Fernandes". Lidas estas cartas, o presidente declarou que todos os demais acionistas haviam subscrito ações em maior número do que a preferência legal que lhes fôra assegurada. A seguir o acionista Sr. Osvaldo Aragão da Silveira declarou que, sendo as ações ao portador com que se apresenta nesta assembléa resultantes da conversão de ações nominativas possuídas anteriormente pela Companhia Brasileira de Força Elétrica, a qual, conforme documento que acabava de ser lido, já havia, antes da conversão, exercido o seu direito de preferência, nos termos do mesmo documento, expressamente declarava nada ter a opor à subscrição das novas ações da forma por que foi feita, porque ele, possuidor das mencionadas ações ao porta-

dor, não se julga titular de direito de preferência à subscrição em apêço, renunciando, entretanto, a qualquer direito dessa natureza que porventura lhe assistisse em relação ao presente aumento de capital. Prosseguiu então o secretário na leitura dos demais documentos passando à "Relação dos subscritores do aumento de capital — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Valor: — Abel Viana — Brasileiro — Casado — Comércio — Natal — 100 — Cr\$ 20.000,00; Adison Pacheco de Oliveira — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Rua Barão S. Borja, 320 — Recife — 25 — Cr\$ 5.000,00; Ademair Medeiros — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Campos Sales, 776 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Aderbal de Figueiredo — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida Junqueira Aires, 448 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Afonso Reque — Brasileiro — Casado — Industrial — Avenida Rio Branco, 245 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Alberto Pires Amarante — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Epitácio Pessoa, 2.662 — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00; Alberto Quadros — Brasileiro — Solteiro — Contador — Rua Joaquim Nabuco, 11 — Rio de Janeiro, 99 — Cr\$ 19.800,00; Amaro Mesquita — Brasileiro — Casado — Comércio — Avenida Hermes da Fonseca, 1.154 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Amélia Duarte Machado — Brasileira — Viúva — Comércio — Praça Gonçalves Lado, 504 — Natal — 50 — Cr\$ 10.000,00; Antônio Guimarães Pinheiro — Brasileiro — Casado — Comércio — Maceió — 25 — Cr\$ 5.000,00; Antônio Rodrigues de Sousa — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Confederação Equador, 143 — Recife — 100 — Cr\$ 20.000,00; Artur Norman Cudworth — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua Honório de Barros, 41 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00; Carl Jaudon Snyder — Norte-Americano — Casado — Comércio — Avenida Vieira Souto, 466 — Rio de Janeiro — 150 — Cr\$ 30.000,00; Companhia Brasileira de Força Elétrica — Avenida Rio Branco, 137 — Rio de Janeiro — 20.010 — Cr\$ 4.002.000,00; Dinarte de Medeiros Mariz Júnior — Brasileiro — Menor — Rua Chile, 164 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Dinarte Mariz & Cia. — Rua Chile, 164 — Natal — 50 — Cr\$ 10.000,00; Djalma Aranha Marinho — Brasileiro — Casado — Advogado — Praça Pedro Velho, 449 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Elmano Gonçalves de Amorim — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro civil — Grande Hotel — Natal — 100 — Cr\$ 20.000,00; Ernest Percival Gillman — Inglês — Casado — Engenheiro — Utinga — Alagoas — 50 — Cr\$ 10.000,00; Eugênio Gudin — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Atlântica, 838 — Rio de Janeiro — 199 — Cr\$ 39.800,00; Frank John Way — Norte-Americano — Casado — Comerciante — Rua Confederação Equador, 77 — Recife — 100 — Cr\$ 20.000,00; Fred Clarkson Eastin — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua Leopoldo Miguez, 144 — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00; Grant Oberlin Hylander — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua Prudente de Morais, 456 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00; Haroldo Vitor Armstrong — Inglês — Casado — Comércio — Avenida Rui Barbosa, 1.601 — Recife — 50 — Cr\$ 10.000,00; Hermílio Toscano de Brito — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Sachet, 50 — Natal — 50 — Cr\$ 10.000,00; Hermínio de Paula Castro Barroca — Brasileiro — Casado — Advogado — Maceió — 50 — Cr\$ 10.000,00; Horácio Penido Monteiro — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Smith Vasconcelos, 26 — Rio de Janeiro — 99 — Cr\$ 19.800,00; Humberto Surigué de Uzêda — Brasileiro — Casado — Advogado — Praça Duque de Caxias, 21, apart. 502 — Rio de Janeiro — 25 — Cr\$ 5.000,00; Inácio Gerab — Brasileiro — Solteiro — Contador — Grande Hotel — Recife — 25 — Cr\$ 5.000,00; Isaac Magalhães Albuquerque Gondim — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Rosa e Silva, 516 — Recife — 100 — Cr\$ 20.000,00; Isaac Veda LeBow — Norte-Americano — Casado — Comércio — Avenida Delfim Moreira, 316 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00; Jack Romaguera — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Espinheiro, 625 — Recife — 100 — Cr\$ 20.000,00; Janete de Paiva Mesquita — Brasileira — Menor — Avenida Hermes da Fonseca, 1.154 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Jeffrey Gruber — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua Joaquim Nabuco, 186 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00; João Bezerra de Melo — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Jundiá, 388 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; João Câmara & Irmãos — Rua Frei Miguelinho, 112 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; João Crisóstomo Galvão Filho — Brasileiro — Casado — Comércio — Avenida Getúlio Vargas, 704 — Natal — 100 — Cr\$ 20.000,00; João Medeiros — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Chile, 164 — Natal — 50 — Cr\$ 10.000,00; José Augusto Ferreira — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Buarque de Macedo, 42, apart. 41 — Rio de Janeiro — 25 — Cr\$ 5.000,00; José Carlos Coelho da Rocha — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Honório de Barros, 27 — Rio de Janeiro — 99 — Cr\$ 19.800,00; José Dubeux Leão — Brasileiro — Casado — Industrial — Utinga — Alagoas — 50 — Cr\$ 10.000,00; José Manuel Fernandes — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Domingos Ferreira, 119 — Rio de Janeiro — 99 — Cr\$ 19.800,00; José Ulisses de Medeiros — Brasileiro — Casado — Comércio — Praça João Maria, 70 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Luiz Burgos Neto — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Júlio Furtado, 219 — Rio de Janeiro — 99 — Cr\$ 19.800,00; Luiz Dias Lins — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Rosa e Silva, 1.767 — Recife — 100 — Cr\$ 20.000,00; Luiz Joppert Martin — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Barão de Sertório, 51 — Rio de Janeiro — 19 — Cr\$ 3.800,00; M. Martins & Comp. — Rua Frei Miguelinho n. 130 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Manuel Dubeux Leão, brasileiro, casado, industrial — Utinga — Alagoas — 50 — Cr\$ 10.000,00; Marcello de Miranda Ribeiro,

brasileiro, casado, comércio, rua Fonte da Saudade n. 171 — Rio de Janeiro — 300 — Cr\$ 60.000,00; Mario Dubeux Leão, brasileiro, casado, industrial — Utinga — Alagôas — 50 — Cr\$ 10.000,00; Máximo Coimbra da Luz, brasileiro, solteiro, advogado, avenida Rúi Barboza n. 422 — Rio de Janeiro — 114 — Cr\$ 22.200,00; Moreira Sousa & Comp., avenida Tavares Lira n. 19 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Murilo Pessoa Cavalcanti, brasileiro, casado, comércio, rua Silveira Martins n. 56 — Rio de Janeiro — 15 — Cr\$ 3.000,00; Nair de Paiva Mesquita, brasileira, casada, doméstica, avenida Hermes da Fonseca n. 1.151 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Olavo Egydio de Souza Aranha, brasileiro, solteiro, comércio, rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00; Oswaldo Orlando de Medeiros, brasileiro, casado, comércio, avenida Trairí n. 312 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Pedro Américo Werneck, brasileiro, casado, advogado, rua Paissandú n. 48 — Rio de Janeiro — 99 — Cr\$ 19.800,00; Peter Charles Peterson, inglês, casado, comércio, travessa Santa Leocádia n. 64 — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00; Rianette de Paiva Mesquita, brasileira, menor, avenida Hermes da Fonseca n. 1.151 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Roberto dos Wanderley Mariz, brasileiro, menor, rua Chile n. 161 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Rubem Gustavo Wanderley Mariz, brasileiro, menor, rua Chile n. 161 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Sandoval Capistrano, brasileiro, casado, comércio, avenida Rio Branco n. 795 — Natal — 100 — Cr\$ 20.000,00; Severino Alves Bila, brasileiro, casado, comércio, avenida Rio Branco n. 169 — Natal — 50 — Cr\$ 10.000,00; Sízio Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, rua Joaquim Nabuco n. 161 — Rio de Janeiro — 99 — Cr\$ 19.800,00; Tácito Moreira Brandão, brasileiro, casado, comerciante, rua das Dunas n. 735 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; Ulysses Grant Keener, norte-americano, casado, comércio, rua Gomes Carneiro n. 161 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00; Vêscio Barreto de Paiva, brasileiro, casado, advogado, rua Pernambuco n. 10 — Recife — 100 — Cr\$ 20.000,00; Vigolyino Wanderley Mariz, brasileiro, menor, rua Chile n. 161 — Natal — 25 — Cr\$ 5.000,00; William Bradford Owen, norte-americano, desquitado, comércio, rua Miguel Lemos n. 31 — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00; William Frazier Routh, norte-americano, casado, comércio, avenida Atlântica n. 790 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00; William Frederick Preston, norte-americano, casado, comércio, rua Viveiros de Castro n. 72 — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00. "Certificado de depósito de 10% — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro, Brazil — Original — Cr\$ 500.000,00 — Recebemos da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correspondente ao depósito de 10% (dez por cento) sobre a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representativa do aumento de seu capital social, nos termos e para os fins do disposto no decreto-lei n. 2.627, de 1940. Passamos o presente recibo em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943 — The National City Bank of New York — J. C. Viana — Pro-Gerente — W. T. Moss — Sub-contador — Selado com Cr\$ 20,20". Declarou o presidente a seguir que não fora pago o imposto do selo sobre o aumento de capital, por isso que a Companhia goza de isenção desse imposto em virtude do disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940. O acionista Sr. Alberto Quadros propôs que a assembléia aprovasse todos os atos integrantes do aumento do capital e ratificasse a modificação estatutária, já aprovada em assembléia anterior, mas cuja vigência, no que diz respeito ao aumento de capital, ficou subordinada à verificação desse aumento, e que é a seguinte: "Substitua-se o artigo 5.º pelo seguinte: Art. 5.º — O capital da Companhia que era de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações comuns do valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma, todas integralizadas, passa a ser de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, todas integralizadas". Submetida essa proposta à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Pedindo a palavra o acionista Máximo Coimbra da Luz congratulou-se com a assembléia pelo êxito obtido pela Companhia, com a pronta cobertura do aumento de capital que acabava de ser aprovado, fato significativo de quanto é bem reputada a situação da Companhia. As palavras do acionista Máximo Coimbra da Luz foram apoiadas por toda a assembléia. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente ata, que eu, Luiz Burgos Netto, secretário, fiz escrever sob meu dictado. Reaberta a sessão, o presidente mandou proceder a leitura desta ata, que submetida à discussão, e, em seguida à votação, foi unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo presidente da assembléia, por mim Luiz Burgos Netto, secretário, e pelos demais acionistas presentes. — Sízio Rodrigues. — Luiz Borges Netto. — Eugenio Gudín. — Oswaldo Aragão da Silveira. — Máximo Coimbra da Luz. — P. p. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — Máximo Coimbra da Luz. — Alberto Quadros. — Horácio Penido Monteiro. — J. M. Fernandes. — José Carlos Coelho da Rocha. — Pedro Américo Werneck.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, em 18 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.711, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16

de agosto de 1943, que efetivou o aumento do capital social para Cr\$ 15.000.000,00; b) — Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no The National City Bank. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar do escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 10.373 — 18-8-43 — Cr\$ 561,00)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE 1943

Aos dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede da Companhia, à rua México número noventa, primeiro andar, nesta capital reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária convocada por anúncio publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de quatro, seis e dez do corrente, na forma da lei, dez acionistas representando sete mil e oitenta ações, como consta do Livro de presença. O senhor Vivian Lowndes, diretor-presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, pedindo aos senhores acionistas indicarem quem a devia presidir. Por proposta do senhor Nestor Augusto Igrejas foi indicado o senhor Paul Joseph Christoph, unanimemente aceito, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os senhores Eric Pullen e Jorge Santos Lima, que tomaram assento à Mesa. O senhor presidente usando da palavra, declarou que a presente Assembléia Geral Extraordinária fora convocada com o fim especial de discutirem a proposta da Diretoria para efetuarem a venda do imóvel de propriedade da Companhia, sito à rua Ribeiro de Almeida número dois, nesta capital, pela importância de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) líquidos para a Companhia. Sobre a referida venda o Conselho Fiscal já se manifestara favoravelmente, conforme parecer que manda ler pelo primeiro secretário. O primeiro secretário lê o seguinte parecer do Conselho Fiscal:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Proposta da Diretoria sobre a venda de um imóvel

"Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", abaixo assinados, tendo examinado a proposta de compra do imóvel sito à rua Ribeiro de Almeida número dois, pertencente à Companhia, em reunião conjunta com a Diretoria realizada em dois de agosto de mil novecentos e quarenta e três, opinam pela venda, porque pelo estudo feito chegaram à conclusão que a dita venda só traz vantagens para a Companhia. — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Assinado: Mário Silvério A. Taveira da Paizão Metelo. — Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen".

Terminada a leitura do parecer acima transcrito, o senhor presidente declarou estar o mesmo, bem como a proposta da Diretoria, em discussão. O senhor Nestor Augusto Igrejas, pedindo a palavra, declarou que sua opinião era favorável à venda do referido imóvel pelo preço indicado, pois representava uma ótima oportunidade para melhor aplicação do capital, considerando o preço de custo do referido imóvel, que figura no Balanço da Companhia por Cr\$ 991.175,10 (novecentos e noventa e um mil cento e setenta e cinco cruzeiro e dez centavos) e propunha que fossem dados os poderes necessários para a Diretoria realizar o negócio, na forma mais conveniente para a obtenção do mencionado preço líquido. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, foi a proposta da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, postos em votação, sendo unanimemente aprovados e deixando de votar os impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar na presente Assembléia Geral Extraordinária, o senhor presidente declarou que ia encerrar a mesma, agradecendo aos senhores acionistas a sua presença e pedindo aos mesmos que se mantivessem no recinto para assinarem a ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, a qual o senhor Jorge Santos Lima, servindo de segundo secretário, mandou lavrar e que vai por ele assinada e pelos demais membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943. — (assinado) Paul J. Christoph, presidente. — E. Botelho Pullen, 1.º secretário. — Jorge Santos Lima, 2.º secretário. — Vivian Lowndes, diretor presidente. — Donald de Azambuja Lowndes. — Nestor Ribas Carneiro. — Valtér Braga de Niemeyer. — Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen. — Mário S. A. Taveira da Paizão Metelo. — Nestor Augusto Igrejas.

(N. 10.374 — 8-8-43 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA FLUMINENSE DE CIMENTO PORTLAND

MANIFESTO DE INCORPORAÇÃO

PROSPÉCTO

A necessidade premente do aumento da produção de Cimento Portland impõe-se como um imperativo para a continuação do progresso que se nota em todo o Brasil que, sob a égide do Estado Novo,

vem tendo todas as suas cidades, desde as mais remotas do interior, até as suas magníficas capitais da orla marítima, repassados por um surto vertiginoso de remodelação.

Não é, pois, de estranhar que os dados estatísticos, revelando que o país, com os seus cinquenta milhões de habitantes, consumiu, durante o último ano, novecentas mil toneladas de cimento, cabendo em média 18 ks a cada brasileiro, também demonstrem que as fábricas existentes não conseguiram suprir as necessidades nacionais, notando-se dia a dia uma maior escassez nos estoques disponíveis, resultando disso o aparecimento dum problema que se vai tornando cada vez mais grave e que se pode resumir nestas palavras: *a aquisição de cimento*.

Tomando-se por base os últimos dez anos, em que a Nação, sob as sábias diretrizes de um governo verdadeiramente nacionalista, sempre disposto a soluções que impulsionem num ritmo crescente o progresso e a prosperidade do Brasil, não haverá otimismo na afirmativa de que no próximo decênio o consumo de cimento atinja ao índice de 25 ks "per capita", ou seja, numa população de 55 milhões de habitantes, à respeitável cifra de 1.375.000 toneladas, o que comportará, sem dúvida, a criação de mais cinco fábricas em território nacional.

Atualmente existem no país apenas seis fábricas de cimento, sendo uma no Estado do Rio de Janeiro (Mauá), uma no Estado do Espírito Santo (Monte Lobo), uma no Estado da Paraíba (Dolaport), uma no Estado de Minas Gerais (Itaú) e duas no Estado de São Paulo (Perús) e (Votorantim), que não conseguem, por melhor boa vontade que haja, suprir as necessidades nacionais, o que corrobora a afirmativa de que se torna mister o aumento urgente da capacidade produtiva de tão importante material.

E esse aumento, só se poderá realizar com a inversão de capitais para a criação de novas fábricas, em todas as regiões do país, especialmente na região do Distrito Federal que, pelo desenvolvimento constante de suas energias em todos os setores da sua economia, impõe-se a cada hora que passa, como um dos mercados de maior consumo, bastando que se reflita por alguns momentos sobre as suas inúmeras possibilidades.

Acrecece notar que São Paulo, dada a circunstância de seu invejável progresso, não poderá, de forma alguma, com a produção de suas fábricas, trazer o auxílio indispensável às insuficiências que se notam no mercado do Distrito Federal.

A instalação de uma nova fábrica de cimento Portland em local de fácil acesso à Capital do país é, pois, uma necessidade premente, desafiando a argúcia de todos aqueles que pretendam trabalhar pela grandeza e prosperidade do Brasil.

Estes são os fatos que nos levaram a empreender os estudos para a localização de uma nova fábrica de cimento Portland, pelos quais chegámos a escolha, após um longo e consciencioso exame, da região em que se encontra a Lagoa de Araruama, que pela sua riqueza em calcário se nos afigura como um dos locais privilegiados, senão o único, existente em todo o Estado do Rio de Janeiro, capaz de preencher a todos os requisitos de tão magno empreendimento.

E isso porque, além de outras muitas vantagens, representa cerca de 37.000.000 de toneladas de massa do mais puro calcário, estando localizada a menos de oitenta milhas do maior mercado do Brasil, o Rio de Janeiro, possuindo três vias de comunicação que proporcionam um fácil acesso a esse mercado.

Éxito — O exemplo das fábricas congêneres existentes no país e o êxito absoluto da Cia. Fluminense de Cimento Portland, tornam desnecessárias maiores considerações sobre o fim que aguarda o empreendedor de tal iniciativa, principalmente porque a nova fábrica será erguida ao lado da maior reserva de matérias primas do país e junto do seu maior mercado consumidor — o Rio de Janeiro.

São as seguintes as bases do edifício económico da Cia. Fluminense de Cimento Portland em incorporação:

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

I — O capital social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em ações ordinárias e nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

As ações poderão ser integralizadas no ato da subscrição ou em chamadas.

Cada ação dá direito a um voto e a sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação.

DO CAPITAL RESGATÁVEL

II — Pelo artigo 34 dos Estatutos a Diretoria fica autorizada, posteriormente, à completa legalização da Sociedade, a emitir Debêntures até o montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

III — O incorporador estima em 10 % (dez por cento), no máximo do capital social, a despesa que será feita até a subscrição total respectiva e constituição definitiva da Companhia, despesa essa que será amortizada na forma do art. 129, alínea d, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1930.

IV — Os pagamentos serão feitos no Rio de Janeiro, na sede da Companhia, e no interior e demais Estados aos representantes da mesma, devidamente autorizados.

V — Será de 2 (dois) anos o prazo máximo dentro do qual se realizará a Assembléia de Constituição definitiva da Companhia.

VI — Havendo excesso de subscrição de capital, os subscritores excedentes poderão optar pela devolução das importâncias respectivas ou aquisição de ações do incorporador.

AOS INTERESSADOS

Matéria prima — O calcário existente na região da Lagoa de Araruama acusa um volume de 44.300.00 de m³ ou sejam, 37.000.000 de toneladas, resultado de estudos levados a efeito pelos engenheiros D. L. Darron e J. Woodgers e depois confirmados pelos engenheiros Mário Silva Pinto e Raimundo Ribeiro Filho no Boletim n. 52 (A Indústria de Cal no Estado do Rio) — do antigo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil. Essa grande reserva, segundo afirmações destes mesmos engenheiros, é suficiente para alimentar uma grande fábrica de cimento por mais de três séculos.

Análise — (Qualidade) Como é conhecido, a parte mineral das conchas dos moluscos, é praticamente carbonato de cálcio puro, amorfo, que é a matéria prima ideal para a fabricação do cimento Portland. De acordo com as inúmeras análises procedidas em laboratórios químicos e oficiais e particulares, o teor máximo de magnésia (MgO) nas diferentes conchas da Lagoa de Araruama, em geral oscila, entre 0,1 e 0,8 % e, em caso algum atinge 1 %.

Máquinas e instalações — O conjunto industrial será importado da América do Norte, para o que existem já entendimentos com importante fábrica especializada, contando-se conseguir a importação das máquinas, dentro de um ano, com uma capacidade inicial de 300 toneladas, ou sejam 8.000 sacos diários de cimento.

Produção — A produção inicial será logo depois ampliada para atingir ao dobro de 8.000 sacos diários de Cimento afim de ser obtido o aproveitamento com a máxima intensidade, da enorme riqueza das jazidas conchíferas da Lagoa de Araruama, mesmo porque, nada é de temer o perigo de super-produção e consequente desvalorização do produto, — uma vez se verificasse essa difíceis hipótese, — há sem dúvida, o mercado sul-americano para abastecer com grande vantagem, depois dos trabalhos de reconstrução econômica após guerra já em cogitações.

Rendimento — De acordo com os cálculos feitos por técnicos do assunto, o produto, vendido ao mesmo preço das outras congêneres, em época normal, deixará para a Companhia um lucro mínimo de Cr\$ 2,40 em cada saco de cimento. Calculando-se apenas a produção inicial de 8.000 sacos diários, que perfaz um total de 3.600.000 de sacos por ano é de se prever, um lucro mínimo por ano de Cr\$ 7.000.000,00 que em relação a um capital de Cr\$ 20.000.000,00 constituem um rendimento de 20 %. Considerando-se, entretanto, a facilidade de extração do calcário, sua quantidade, sua riqueza de teor, o maior rendimento das máquinas moderníssimas, o abaixamento proporcional do custo em relação à produção intensiva e outros diversos fatores, é perfeitamente razoável esperar um rendimento mínimo de 30 % ou mais, sobre o capital investido, rendimento esse, de muito aumentado, quando ampliada a produção da Companhia.

Energia elétrica — A energia elétrica necessária para o funcionamento da fábrica, num total aproximado de 1.500 H.P., será fornecida pela Usina Elétrica de Macabú, pertencente aos Serviços Industriais do Estado do Rio de Janeiro, que também alimentará a Companhia Nacional de Alcalis, recentemente constituída com o apoio do Governo Federal.

Combustíveis — Com relação ao combustível, além do óleo cru, que é comumente usado na manufatura do Cimento Portland poder-se-á usar com real vantagem, o carvão em pó, a exemplo do que é feito na Europa, onde 60 % das fábricas empregam o carvão mineral no fabrico de Cimento. E, Cabo Frio, com excelente porto de mar permitirá, à Cia. Fluminense de Cimento Portland, receber diretamente não só o óleo combustível como também o carvão mineral do Rio Grande do Sul. Atualmente o emprego e uso do óleo combustível se tornou proibitivo, em virtude da situação criada pela guerra, mas tem dado resultado satisfatório o emprego do carvão mineral brasileiro, após estudos positivos nos laboratórios F. L. Smith, da Dinamarca, a pedido da Companhia Carbonífera São Jerônimo, revelou-se excelente para combustão no fabrico do cimento.

Argila — Este segundo componente na fabricação do Cimento Portland acha-se em vários depósitos situados ao Norte da Lagoa de Araruama, notadamente na região denominada "Campo dos Cavalos". Os lençóis argilosos são formados na encosta das colunas do mesmo nome, com a espessura de 6 metros e situados quase que a superfície do solo, calculado em 30.000.000 de metros cúbicos que permitem o fornecimento dessa matéria prima pelo espaço de algumas centenas de anos.

Inversão de bens, coisas e direitos — O incorporador e associados tomam o compromisso formal de: inverter na formação do capital da Companhia ou para o seu patrimônio:

a) as concessões e direitos assegurados pelo art. 20 do Código de Minas sobre as jazidas calcárias da Lagoa de Araruama, já aprovados pelos decretos federais números 7.746, 7.649, 7.750, 7.980, 7.688, 7.745, 7.744, 7.690, 7.747, 7.788 e 7.705;

b) transferir à sociedade outros processos de sondagens, pesquisas e aproveitamentos de lavra de calcários da Lagoa de Araruama, por si e associados, em andamento no Departamento Nacional de Produção Mineral e, os favores que vierem a ser outorgados a ele incorporador e que em razão da imediata finalidade da Companhia, possam interessar a esta.

DOCUMENTOS

Os documentos relativos aos citados bens, coisas e direitos, assim como os originais dos prospectos Manifesto e do projeto dos Estatutos, na íntegra devidamente assinados pelo incorporador, se acham à

disposição dos interessados no escritório do incorporador, à rua do Rosário, 104, 4.º andar, nesta Capital.

A subscrição será encerrada na data que for atingido o capital prefixado.

A única pessoa autorizada a efetuar o recebimento das quotas de ações, é o incorporador, Sr. Thucydides Mello Araujo, que assinará todos os recibos.

SUBSCRIÇÃO

A subscrição será iniciada dentro do prazo de trinta dias.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Thucydides Mello Araujo*, incorporador — Rua do Rosário, 104 (4.º andar) — Fone 23-4383.

Rec.º a firma Thucydides Mello Araujo. — Rio, 18 de agosto de 1943. — Em test. (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgeth Teixeira*, tabelião.

Projeto de Estatutos

(Em organização)

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Fluminense de Cimento Portland, fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer agências, sucursais, filiais, escritórios ou dependências em outras partes do país e no estrangeiro, a critério da Diretoria.

Art. 3.º A sociedade vigorará pelo prazo de vinte (20) anos, prazo esse que poderá ser prorrogado, observadas as exigências da Lei.

Art. 4.º A sociedade tem por objeto:

a) adquirir, instalar, explorar e transferir estabelecimentos industriais destinados à fabricação de cimento Portland, cal e qualquer outro material de construção.

b) contratar a construção de obras públicas ou particulares, adquirir, explorar e transferir as mesmas;

c) celebrar contratos e outros atos, jurídicos que, a juízo exclusivo da Diretoria, sejam necessários ou convenientes para a consecução dos objetivos sociais.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5.º O capital é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em ações ordinárias e nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

Art. 6.º Cada ação dá direito a um voto e a sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação.

Art. 7.º Além dos outros característicos legais, as ações deverão conter as assinaturas de dois diretores da sociedade.

Art. 8.º A subscrição ou aquisição de ações importa na aceitação destes estatutos e das resoluções que, dentro dos limites da lei, foram adotados pela Diretoria da Sociedade e pela Assembléia de acionistas, podendo ser subscrito à vista ou mediante o pagamento de 20% do valor das mesmas no ato da tomada e o restante em parcelas mensais de 20% a contar da data da subscrição inicial até a sua integralização ficando facultada a antecipação do pagamento.

Parágrafo único. A sociedade emitirá títulos provisórios de ações assinadas pelo incorporador, devendo ser os mesmos títulos substituídos por cautelares definitivas após a integralização do capital.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros com as denominações de: Diretor-presidente, Superintendente, Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral entre os acionistas, com o mandato de seis anos, podendo ser reeleitos.

Art. 10. Cada diretor caucionará com 100 (cem) ações da sociedade em garantia dos atos por ele praticados no exercício de seu cargo.

Art. 11. Nas suas faltas e justos impedimentos, os diretores se substituirão automaticamente, na ordem em que são enumerados no artigo anterior.

Art. 12. Os diretores reunir-se-ão sempre que fôr necessário e as suas resoluções tomadas por maioria, constarão do respectivo livro de atas.

Art. 13. A diretoria terá os mais amplos poderes para administrar a sociedade e resolver todos os assuntos que, segundo seu exclusivo critério, interessarem à mesma.

Art. 14. Todos os instrumentos e obrigações outorgados pela sociedade deverão ser sempre assinados por dois diretores, sendo um deles o presidente, ou procurador devidamente autorizado.

Art. 15. Em caso de renúncia de qualquer diretor em exercício, a diretoria designará o seu substituto que fará as suas vezes até a Assembléia Geral Ordinária seguinte: se a diretoria tornar-se acéfala o diretor ou os diretores que existirem, e na falta desses o Conselho Fiscal, convocarão imediatamente uma Assembléia Geral Extraordinária para preencher as vagas ocorridas.

Parágrafo único. Os diretores têm a remuneração que lhes fôr fixada por Assembléia Geral Ordinária e mais a gratificação de que trata o art. 131 do decreto-lei n. 2.627, de 20-9-40.

Art. 16. Cabe ao diretor-presidente:

a) representar a sociedade perante os Poderes Públicos ou terceiros e em juízo, podendo constituir procurador;

b) dirigir os negócios da Sociedade;

c) nomear, e dispensar, promover, licenciar e conceder férias, propor aumento e diminuição de vencimentos de empregados;

d) convocar e presidir as Assembléias Gerais, presidir as reuniões da diretoria, bem como convocar as reuniões do Conselho Fiscal;

e) executar e fazer cumprir os presentes estatutos, bem como as resoluções das Assembléias Gerais e da Diretoria;

f) assinar contratos de técnicos para construção de fábrica, com o diretor-superintendente.

g) assinar com o diretor-tesoureiro os títulos, cheques e documentos de responsabilidade social, assim como os balanços e balancetes da Contadoria;

h) assinar o relatório anual da Sociedade, as atas de Assembléias Gerais e de reuniões da diretoria, bem assim os contratos para aquisição de material de expediente.

Art. 17. Cabe ao diretor-superintendente:

a) organizar e superintender todos os Departamentos de natureza técnica;

b) contratar e despedir empregados técnicos, fixando-lhes salários e gratificações, junto com o diretor-presidente;

c) assinar com o diretor-presidente todos os contratos;

d) administrar, organizar, chefiar, a Contabilidade e demais serviços de escritório, admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, determinando as providências necessárias para o bom andamento do serviço, *in solitum* com o diretor-tesoureiro;

e) comprar todo o material em geral da Companhia, e quando o valor da compra ultrapassar da importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) será necessário o expresso consentimento da Diretoria.

Art. 18. Compete ao diretor-tesoureiro:

a) fiscalizar a contabilidade e demais serviços da tesouraria;

b) assinar com o diretor-presidente os balanços e balancetes;

c) recolher a banco de escolha da Diretoria, as quantias superiores a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

d) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, livros e documentos da tesouraria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. A Assembléia Geral Ordinária, nomeará anualmente três fiscais e três suplentes que poderão ser acionistas ou não, cujas atribuições são definidas por lei.

Art. 20. Se a Diretoria assim deliberar, o mandato dos Fiscais poderá ser remunerado.

CAPÍTULO V

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 21. A Companhia terá os seguintes Departamentos:

a) O Departamento Jurídico, que será constituído por advogados de notória competência, aos quais ficará afeto o estudo dos vários problemas legais, concernentes aos interesses da Companhia;

b) o Departamento Técnico, composto inicialmente de um, dois ou mais técnicos especializados na indústria de cimento ou de minérios em geral;

c) o Departamento de Propaganda e Publicidade, que se incumbirá, de acordo com as verbas votadas pela Diretoria, da propaganda e publicidade da Companhia e ficará sobre o controle direto dos diretores, superintendente e tesoureiro.

d) o Departamento de Saúde e Ambulatório, para atender aos funcionários e operários da Companhia. A criação desse Departamento ficará a juízo da Diretoria, logo que esta julgar oportuno e necessário.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22. A assembléia reunir-se-á em sua sede, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 23. As assembléias gerais serão presididas por um acionista indicado na ocasião e que convidará um ou dois outros, entre os presentes, para secretários.

Art. 24. A convocação da assembléia geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa nos termos da lei de sociedades anônimas e deles constará, ainda que sumariamente a ordem do dia, a data, hora e local da reunião.

Art. 25. A assembléia geral não poderá dissentir e deliberar sobre assuntos que não constem do edital de convocação.

CAPÍTULO VII

DO BALANÇO, LUCROS LÍQUIDOS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 26. O ano social coincide com o ano civil.

Art. 27. No fim de cada ano, será levantado um Balanço Geral do Estado Econômico e Financeiro da Sociedade.

Art. 28. Dos lucros líquidos verificados pelos Balanços anuais, serão retirados, na ordem seguinte:

a) 5% (cinco por cento) para formação do Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade do Capital até que esse Fundo alcance 50% (cinquenta por cento) do capital social;

b) 5% (cinco por cento) para depreciação de móveis e utensílios, máquinas e despesas de organização e instalação, até atingir o respectivo montante de seu valor;

c) 5% (cinco por cento) para constituição de um Fundo de Previsão para prejuízos eventuais até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

d) 5% (cinco por cento) para ser distribuído em duas partes iguais, uma para a Diretoria e outra para os Fundadores, sendo que a distribuição entre os Fundadores será *per capita* e de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

e) 5% (cinco por cento) para ser distribuído como gratificação entre todos os operários e empregados da Sociedade *pro rata* seus ordenados;

f) 5% (cinco por cento) para ser distribuído entre o pessoal técnico da fábrica *pro rata* seus vencimentos.

Parágrafo único. O restante dos lucros apurados será distribuído como dividendos entre os acionistas.

Art. 29. As ações integralizadas dão ao seu portador direito a juros de 5% ao ano sobre o valor nominal do título, a contar da data da sua integralização, até que a sociedade entre em funcionamento e possa pagar dividendos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. O incorporador fica autorizado a proceder despesas necessárias para instalações, publicidade, subscrição das ações da Companhia e demais encargos durante o período que proceder a sua constituição definitiva. Essas despesas ficam limitadas, no máximo, de 10% do capital declarado em exercício.

Art. 31. Fica desde já autorizada a Diretoria a emitir até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), de debênture obedecendo às leis em vigor.

Art. 32. Antes de distribuída a quota a que se refere o art. 38 e seus parágrafos, destes Estatutos, fica desde já criado um Fundo Especial de 10% para garantir a integridade, amortização e encargos da operação de que trata o artigo anterior.

Art. 33. Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e demais disposições legais em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943. — *Thucydides de Melo Araújo*.

Reconheço a firma. — Rio, 18 de agosto de 1943. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião do 18.º Ofício.

(N. 10.370 — 18-8-43 — Cr\$ 1.224,00)

SOCIEDADE DOS AMIGOS DE AFRÂNIO DE MELO FRANCO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 12 de junho de 1943, destina-se a perpetuar a memória e divulgar a ação pública de Afrânio de Melo Franco. Compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrada por uma diretoria composta de: Um presidente, dois vice-presidentes, dois secretários, dois tesoureiros, dois procuradores, um oador oficial e um bibliotecário, cabendo ao presidente a representação social em juízo e fora dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida quando se tornar impossível o preenchimento dos fins a que se propõe, mediante deliberação de uma assembléia geral extraordinária, a qual compareça, no mínimo, dois terços de sócios comitentes. No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será entregue a uma instituição de caridade designada pela assembléia que tratar da dissolução. A assembléia geral compete reformar os presentes estatutos. A diretoria atual e fundadores constam dos estatutos. Distrito Federal, 18 de agosto de 1943. — Dr. Ary Azevedo Franco, presidente.

(N. 10.356 — 18-8-43 — Cr\$ 38,80).

COMPANHIA AMERICANA DE INTERCÂMBIO (BRASIL)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil), em 3 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.614, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os conselheiros fiscais e deliberou sobre seus honorários. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 10.353 — 18-8-43 — Cr\$ 44,00).

BANCO DELAMARE S. A.

CARTAS PATENTES NS. 2.833 e 2.834

BALANÇOTE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE JULHO DE 1943

ATIVO		Cr\$	Cr\$
Imobilizado			
Instalações, Móveis e Utensílios			166.450,00
Disponível			
Caixa e Bancos			1.803.774,10
Realizável			
A Curto Prazo			
Letras Descontadas	7.633.431,10		
Empréstimos em c/c	1.087.588,90		8.721.020,00
De Compensação			
Efeitos a Receber	1.031.155,00		
Valores em Garantia	1.952.193,00		
Ações em Caução	60.000,00		3.013.348,00
De Resultados Pendentes			
Diversas Contas			224.177,00
			<u>13.958.766,10</u>

PASSIVO		Cr\$	Cr\$
Não Exigível			
Capital			1.000.000,00
Fundo de Reserva			8.033,20
Exigível			
A Curto Prazo			
Depósitos em C/Correntes			
Movimento	1.267.399,50		
Limitadas	988.974,80		
Populares	827.436,90		3.083.811,20
A Longo Prazo			
Depósitos a Prazo Fixo			5.956.617,10
De Compensação			
Títulos em Cobrança	1.031.155,00		
Garantias Diversas	1.952.193,00		
Caução da Diretoria	60.000,00		3.013.348,00
De Resultados Pendentes			
Diversas Contas			866.946,60
			<u>13.958.766,10</u>

Abelardo de Lamare, diretor presidente. — Lucio de Lamare, diretor gerente. — Creso Soares, contador, 33.837.

(N. 10.381 — 18-8-43 — Cr\$ 140,80)

DISTILARIA DE ÓLEOS DE XISTO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA DISTILARIA DE ÓLEOS DE XISTO S. A.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, à rua Buenos Aires número sessenta e seis, segundo andar, nesta cidade, presentes os acionistas constantes do livro de presença, assumiu a presidência da primeira assembléia geral extraordinária da Distilaria de Óleos de Xisto Sociedade Anônima, o acionista doutor Mário Cunha, presidente da sociedade, que convidou para secretários os acionistas doutores João Mário Rangel e Gabriel Filgueira. O senhor

presidente mandou que o primeiro secretário doutor João Mário Rangel procedesse à leitura do seguinte edital de convocação: "Estão os senhores acionistas convidados para se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da sociedade, à rua Buenos Aires número sessenta e seis A, segundo andar, às quatorze horas do dia sete do próximo mês de agosto, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, para o fim de reformar os estatutos, de sorte a permitir que a sociedade possa exercer a mineração, nos termos das leis vigentes, bem assim, para aumentar o capital social. Esse edital foi publicado no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", pelo modo previsto na lei. O senhor presidente declarou que, havendo número legal, a assembléia estava habilitada a tomar conhecimento e deliberar sobre os assuntos constantes do edital de convocação já lido, razão por que pediu ao senhor segundo secretário, doutor Gabriel Filgueiras, que procedesse à leitura, como procedeu, da proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos aos assuntos citados naquele edital de convocação, os quais são do teor seguinte: "Senhores acionistas. A produção da nossa pequena usina experimental, embora podendo conceder resultados comerciais, não oferece volume industrial. Motivos de ordem interna, relativos ao processo de destilação, à percentagem de óleos e à sua qualidade exigiam em primeiro lugar a instalação dessa usina, já experimentalada, ponto de partida para os fornecimentos contínuos, em série. Segue-se que devemos proceder à montagem desses fornos para que a nossa produção, ao iniciar-se seja industrialmente apreciável. Necessitamos, também, adquirir ou obter a concessão de lavras de jazidas de xisto — base da nossa produção industrial — situadas nas redondezas de nossas instalações atuais e futuras. Contamos que os possuidores de concessões, venham contribuir para o aumento desejado. Pelos motivos aqui resumidos, constantes da exposição anexa do nosso diretor técnico, e para aquisição de jazidas de matéria prima, a diretoria vem propor a esta assembléia o aumento de quatro milhões de cruzeiros ao capital social, observando-se o disposto no artigo cento e onze do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, em prazo que for fixado por esta assembléia. Faz parte da presente proposta um projeto de reforma dos nossos estatutos. Rio de Janeiro, sete de agosto de mil novecentos e quarenta e três". Assinados: *Mário Cunha, Edmir Pederneiras Furquim e Oscar Filgueiras*. "Os membros do Conselho Fiscal da Distilaria de Óleos de Xisto S. A., infra assinados, após cuidadoso exame da proposta da diretoria para o aumento de quatro milhões de cruzeiros ao capital social, verificaram que o dito aumento é oportuno, necessário e suficiente para os fins declarados nessa proposta, que observa as exigências da lei. Em nosso parecer, merece aprovação da assembléia geral. Rio de Janeiro, sete de agosto de mil novecentos e quarenta e três". Assinados: *Paulo de Lemos Bastos, Henriqueta Pinheiro da Fonseca e José Alves Mota*. O senhor presidente declarou que estava em discussão a justificativa para aumento do capital, por subscrição particular, e o parecer que acabaram de ser lidos. Com a palavra o acionista senhor maior Oscar Filgueiras, diretor técnico da sociedade, forneceu à assembléia, vários esclarecimentos favoráveis à oportunidade e urgência do aumento do capital e da reforma dos atuais estatutos para que a sociedade possa funcionar como empresa de mineração. O acionista doutor Alarico da Silva Costa manifestou-se favorável à aprovação do aumento do capital e mostrou a conveniência de que uma parcela desse aumento, até a importância de dois milhões de cruzeiros, fosse subscrita pelos possuidores de concessões de pesquisa o lava de xisto nas redondezas das instalações industriais da sociedade. O acionista doutor Edmir Pederneiras Furquim, com a palavra, propôs que a aprovação e autorização para aumento do capital e a reforma dos estatutos aprovados na assembléia constitutiva de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, arquivados no Departamento Nacional do Comércio, em quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três e publicados no *Diário Oficial* de onze do mesmo mês e ano, obedecessem ao seguinte: a diretoria promoverá a subscrição do aumento solicitado, concedendo aos atuais acionistas a preferência de que trata o artigo cento e onze, parágrafo segundo do decreto dois mil seiscientos e vinte, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, durante trinta dias; exgotado esse prazo receberá a subscrição de novos acionistas, podendo essa subscrição ser aceita em bens consistentes em imóveis ou concessões de pesquisa e lavra de rochas piro-betuminosas situadas nas vizinhanças das instalações atuais e projetadas e até o valor de dois milhões de cruzeiros; a realização do capital em dinheiro será feita metade no correr deste ano e a outra metade durante o ano próximo, com a realização de vinte por cento no ato da subscrição do capital em dinheiro; a convocação de outra assembléia para tomar conhecimento da subscrição do capital e nomear os peritos e avaliadores dos bens que porventura venham ser oferecidos em subscrição do capital; a aprovação da redação dos novos textos estatutários na assembléia que tomar conhecimento e aprovar o laudo dos peritos que forem nomeados para avaliar os bens a serem adquiridos por subscrição de capital. Posta em discussão a proposta de aumento do capital de quinhentos mil cruzeiros para quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros em ações nominativas de mil cruzeiros cada uma, com a participação de uma parcela até dois milhões de cruzeiros em bens imóveis ou em bens representados por concessões de pesquisas e lavras de rochas piro-betuminosas situadas nas mediações das instalações da sociedade, existentes e projetadas, foi esse aumento aprovado e autorizado por unanimidade. Foi também aprovada por unanimidade a proposta do acionista doutor Edmir Pederneiras Furquim, sobre o modo de processar-se a subscrição do aumento do capital e conseqüente reforma dos estatutos. E nada mais ocorrendo.

o senhor presidente encerrou a reunião. E eu, secretário, lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo senhor presidente e demais acionistas constantes do livro de presença. — *João Mário Rangel*. — *Mário Cunha*. — *Oscar Filgueiras*. — *Edmir Pederneiras Furquim*. — *Mário da Silva Costa*. — *Elisa Cosette Ramos*. — *Gabriel Filgueiras*. Esta é a cópia fiel da ata constante do respectivo livro a fls. 1v-3v. — *João Mário Rangel*, primeiro secretário.

Reconheço a firma supra João Mário Rangel.

Rio, 18 de agosto de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antônio Ferreira Leite*.

(N. 10.364 — 18-8-43 — Cr\$ 232,60)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS (REFORMA)

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 4 de janeiro de 1853, pessoa jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 214 no Livro n. 1 de Registro de Sociedades Cíveis, em 13 de setembro de 1907, são seus fins: a) conceder pecúlios; b) prestar assistência médica; c) fazer empréstimos hipotecários a prazo fixo, com garantia de prédios situados no Distrito Federal, Niterói e Petrópolis e d) fazer empréstimos sob caução de apólices federais, estaduais e municipais. Compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A Sociedade será administrada por um Conselho de 18 membros, eleitos por 3 anos, pela Assembléia Geral renovada um terço anualmente, de acordo com a alínea b do art. 44. Uma vez renovado o terço anual o Conselho Administrativo, reunido extraordinariamente, procederá à eleição da diretoria e das Comissões, podendo, entretanto, a mesma eleição ser feita por aclamação, se assim julgar a maioria do Conselho. A diretoria será constituída de: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo procuradores e bibliotecários, cabendo ao presidente a representação social em juízo e fora dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida quando exgotados dois terços do seu capital e assim o determinar a assembléia geral, convocada especialmente para esse fim, a qual dará destino aos bens sociais restantes. Os atuais estatutos, aprovados em assembléia geral extraordinária, realizada em 27 de abril de 1943, cuja ata está registrada no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.144 no Livro H 4 de Registro Integral, em 7 de agosto de 1943, só poderão ser reformados ou alterados pela assembléia geral convocada especialmente para esse fim e nos termos dos arts. 43 e seu parágrafo único, 44 e §§ 1.º, 2.º e 3.º, e arts. 45 e 46. A diretoria atual consta dos estatutos. Distrito Federal, 18 de agosto de 1943. — *Alexandre Dias*, presidente.

(N. 10.383 — 18-8-43 — Cr\$ 71,40).

C. T. C.

EMPRESA DE TÍTULOS CAPITALIZADOS LTDA.

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1943

ATIVO		Cr\$
Apólices Desistidas Conjugadas	32.083,70	
Fanco Comércio e Indústria de S. Paulo — C/custódia	29.600,00	
Caixa	759,00	
Contas Correntes	1.295.541,80	
Depositários de Apólices	4.700,00	
Depósitos	5.022,00	
Despesas Gerais	15.285,00	
Impostos	2.572,70	
Lucros e Perdas	415.039,00	
Móveis e Utensílios	257,00	
	1.800.860,20	
PASSIVO		
Apólices Custodiadas	31.300,00	
Capital	300.000,00	
Contas Correntes	1.461.722,70	
Corretagens a Pagar	341,00	
Juros e Descontos	1.496,50	
	1.800.860,20	

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — E. T. C. — Empresa de Títulos Capitalizados, Ltda. — *G. M. Ourício*. — *F. X. Dany de Souza* — Reg. 34.646.

(N. 10.352 — 18-8-43 — Cr\$ 79,60)

Declaração

A firma Pedro Gonçalves comunica que o parque de diversões sito à avenida Passos esquina do Bêco do Fesoum denominado "Rancho de Cabôco" (Cidade das Diversões) passa a denominar-se desta data em diante somente "Cidade das Diversões".

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Pedro Gonçalves*.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N. 10.296 — 17-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se uma carteira de estrangeiro n. 19.926 S. R. E. pertencente ao senhor Antônio dos Santos, morador à rua Surubim n. 50, Penha — Fone 30-3772.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Antônio dos Santos*.

(N. 10.295 — 17-8-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se uma carteira de estrangeiro, modelo 19, pertencente a Manoel Martins, nacionalidade portuguesa residente no quilometro 27 da estrada Rio-Petrópolis.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Manoel Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.290 — 17-8-43 — Cr\$ 35,80 — 3 vezes).

Confeitaria Paschoal S. A., em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Os liquidantes da "Confeitaria Paschoal S. A.", em liquidação, abaixo assinados, convocam os senhores acionistas da referida sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na dia 29 do mês corrente, às 16 horas, à avenida Nilo Pecanha n. 155, sala 606, nesta capital, para os fins de ser relatado e balanceado o estado da liquidação e serem prestadas as contas dos atos e operações praticados no semestre.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Antonio Duarte Pinheiro Filho*, — *Hugo Ferreira*.

(N. 10.292 — 17-8-43 — Cr\$ 64,30 — 2 vezes).

A Praça

José Raul Alves, tendo vendido, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, a Antônio dos Santos, o estabelecimento de líquidos e comestíveis sito à rua General Bruce n. 999, convida os interessados e possíveis credores a comparecerem à sua residência, no obrado do mesmo endereço, para quaisquer entendimentos, no prazo da lei.

Rio, 5 de agosto de 1943. — *José Raul Alves*.

De acordo: *Antônio dos Santos*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 22.º Ofício de Notas).

(N. 10.304 — 17-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Otto Hradceky*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 10.309 — 17-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Casa Luzes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas da Casa Luzes S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de agosto corrente, às 14 horas na sede social à rua Dias da Cruz n. 633, nesta Capital, para prestação de contas da diretoria referente ao exercício findo em 30 de junho último, aprovação do balanço geral e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *José Pereira Luzes*, presidente.

(N. 10.363 — 18-8-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Sousa Cruz

A partir do dia 25 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia de Cigarros Sousa Cruz, à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, o 56.º dividendo, à razão de Cr\$ 20,00 por ação, relativo ao exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Pela diretoria: Albino de Souza Cruz*, presidente.

(N. 10.379 — 18-8-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *Dionísio Secundino Barbosa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 10.359 — 18-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Banco Andrade Arnaud, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Andrade Arnaud, S. A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se em 26 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Banco, à rua Buenos Aires n. 20, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomarem conhecimento e resolverem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social.

b) alteração dos Estatutos sociais.
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *José Ceciliano de Andrade*, diretor-presidente. — *Raul Pinto de Carvalho*, diretor-gerente. — *Mário J. Carvalho*, diretor-tesoureiro.

(N. 10.362 — 18-8-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

A Praça

A Sociedade Comércio e Indústria de Cosméticos Ltda., estabelecida com escritório e oficinas à avenida Suburbana n. 68-82, fabricante do cosmético "Oeste", comunica aos seus amigos desta Praça e das do Interior que se retirou da Sociedade o Sr. Alceu Soares Leite, pago à vista de todos os seus haveres sociais, sendo admitido como sócio o Dr. Otávio de Amorim Carrão e elevado o capital social para Cr\$ 250.000,00, tudo de conformidade com a alteração de contrato registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio em 28 de julho findo, sob o n. 158.673.

Com a saída do Sr. Alceu S. Leite, passou a sócio-caixa o Sr. Eurico Spindola, o qual assinará, em conjunto com outro sócio, todos os documentos que importem em responsabilidade para a Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— *Eurico Spindola*. — *James Leinhardt Kobler*. — *Otávio de Amorim Carrão*.

(Firma reconhecida de Otávio de Amorim Carrão no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 10.365 — 18-8-43 — Cr\$ 75,50 — 2 vezes).

Veleiros da Viraponga**ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 9.º dos estatutos em vigor convido os Srs. associados a comparecerem à Assembléia Geral, a realizar-se no dia 22 de agosto, às 16 horas em 2.ª convocação. O local para realização será: Praia da Guanabara n. 221 — Freguesia — Ilha do Governador.

Assunto: Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e comissão de sindicância. — *Pavel Guttmann Behn*, secretário.

(N. 10.361 — 18-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

"Duarte Soares" Companhia Metalúrgica e Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua da Gambôa n. 114 a 118, afim de tratar:

a) alteração dos Estatutos Sociais; tarem dos seguintes assuntos:

b) nomeação de diretores e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *Oscar Vicenti*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 10.357 — 18-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira

Edital de concorrência pública que faz a Sociedade Hípica Brasileira para construção dos restantes 87 boxes, em suas dependências, à rua Jardim Botânico n. 421, cujas especificações acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Sociedade, das 9 às 11 e das 13 e meia às 16 horas, pelo prazo de 10 dias a contar desta data. — *Aloysio Mário Teixeira*, 1.º secretário.

(N. 10.366 — 18-8-43 — Cr\$ 32,60 — 2 vezes).

Lamart, S. A.**Em liquidação**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à rua Frei Caneca n. 79-81, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Francisco José Lopes*, liquidante.

(N. 10.368 — 18-8-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Sagrás"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 6 de setembro de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia à rua México n. 90 e 90-A, 1.º andar, em Assembléia Geral Extraordinária, afim de deliberar sobre a reforma de Estatuto, de acordo com o exigido pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e para satisfazer as diversas exigências feitas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização nas reformas para o mesmo fim, já realizadas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *Vivian Loundes*, diretor-presidente. — *Donald de Azambuja Loundes*, diretor-gerente. — *Nestor Ribas Carneiro*, diretor-tesoureiro.

(N. 10.376 — 18-8-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 25 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, o 57.º dividendo, à razão de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por ação, relativo ao exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943.
— *Pela diretoria: Rudolph Gold*, presidente.

(N. 10.380 — 18-8-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 161.638.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1943.
— *Antonio Dias*.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 10.382 — 18-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos n. 1 a 1

Dividendos

Do dia 23 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,00 horas, exceção aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o dividendo n. 34, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 10.333 — 17-8-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Comercial de Carvão S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de agosto corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Senador Dantas n. 20, 11.º andar, salas 1.410 e 1.411, para eleição de um diretor, nos termos do art. 8.º, § 4.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Manoel José da Silva Almeida*, diretor.

(N. 10.266 — 16-8-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia de Ácidos**Primeira convocação**

O administrador federal convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social à avenida Ilho Branco n. 128, salas 1.502 e 1.503, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma geral dos Estatutos.

Nos termos do art. 21 dos Estatutos vigentes, os titulares de ações ao portador, se quiserem tomar parte na Assembléia Geral, deverão depositar suas ações na sede da Companhia, até três dias antes da data marcada para realização da Assembléia geral.

Ficam suspensas, nos cinco dias que precederem àquela data, as transferências de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1943.
— *O administrador geral, Major Bertão da Fonseca Neves*.

(N. 10.211 — 13-8-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se o passaporte pertencente a Leonor de Sousa Figueiredo de nacionalidade portuguesa de n. 1.996.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— *Leonor de Sousa Figueiredo*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N. 10.249 — 16-8-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres**"União dos Proprietários"****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas na sede social da Companhia, à rua da Quitanda n. 87, afim de tomarem conhecimento da exigência formulada pelo Governo Federal, no decreto n. 13.002, de 27 de julho próximo passado, que aprovou os novos estatutos que foram adotados por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 29 de maio de 1942, com a modificação do parágrafo único do art. 39, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— *Antônio Teixeira*. — *Antônio Queiroz da Silva*. — *Dr. Mário dos Santos Pereira*, diretores.

(N. 10.145 — 12-8-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os sócios quites do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, às 17,30 horas, na Sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 7.º andar, devendo ser objeto de consideração os seguintes assuntos:

- a) leitura e discussão, seguida de aprovação, da ata da assembléia anterior;
- b) discussão e aprovação dos orçamentos de 1943-44 e balanço de 30-6-43;
- c) situação dos sócios em atraso;
- d) auxílio para luto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— **Julio Barbosa**, presidente.

(N. 10.317 — 17-8-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

L. Figueiredo (Rio) S. A.
(Armazens Gerais — Despachos — Representações)

São convidados os subscritores do capital de L. Figueiredo (Rio) S. A. (Armazens Gerais — Despachos — Representações) para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição que se realizará no dia 19 de agosto, à avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, às 14 horas e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) conhecimento do laudo de avaliação e respectiva deliberação;
- 2) constituição da sociedade;
- 3) eleição de seus diretores e dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— **João Baptista Leopoldo Figueiredo**,
— **Cyrol Cavalcanti Pereira**, incorporadores.

(N. 10.280 — 16-8-43 — Cr\$ 407,10 — 3 vezes).

A Praça

H. R. Cunha, comerciante estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 891, nesta Capital, com negócio de líquidos e comestíveis, comunica à praça em geral que nesta data contratou vender o estabelecimento referido designado "Casa Rex", livre e desembaraçado de qualquer onus, aos senhores Camillo Amorim e Antonio Marques. Assim convida a todos que se julgarem credores a, dentro de 20 dias desta data, apresentarem suas contas, que, estando em ordem, serão resgatadas imediatamente.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1943.
— **H. R. Cunha**.

(N. 10.346 — 17-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Beneficiamento de Minerais S. A.

De acordo com o art. 18 dos nossos estatutos, convidamos os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em nossa sede em 25 do corrente mês, às 16 horas, afim de deliberar sobre o seguinte assunto: Aprovação de um empréstimo com garantia real no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— **Cia. Beneficiamento de Minerais S. A.** — **Fernando Caldas**, direor-geral.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N. 10.243 — 16-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Química Industrial Dr. Eiras, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados, em segunda convocação, os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à rua Assunção n. 10, às 16 horas do dia 25 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, atinente à liquidação da sociedade, tudo de acordo com o art. 177, letra c e art. 101 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— **Química Industrial Dr. Eiras, S. A.**
— **Sylvio Brandon Schiller**, presidente.
— **Dr. Mauricio Brandon Schiller**, diretor.
— **João Carlos de Mayrink**, diretor.

(N. 10.254 — 16-8-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil**(TECIDOS)**

Convido os Srs. acionistas a virem trocar, em nossa sede, à rua Flórido Ottoni n. 18, 1.º andar, a partir de 23 do mês corrente, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas, excetuando os sábados, as cauteladas antigas ações pelas representativas do capital atual de Cr\$ 40.500.000,00, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 1943 e cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943.
— **Manoel Guilherme da Silveira Filho**, presidente.

(N. 10.344 — 17-8-43 — Cr\$ 44,90 — 2 vezes).

Alberto Coccozza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de setembro próximo, às 15 horas, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 17.º andar, afim de examinar as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, apreciarem o relatório da Diretoria, tudo na forma dos Estatutos Sociais e do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, comunica que se acenam a disposição de cada um dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos, cópia do balanço, cópia da conta do Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas deverão eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, arrolando-lhes os honorários e cumprir o disposto no art. 22 dos Estatutos Sociais para poderem votar e serem votados.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1943.
— **Alberto Coccozza**, presidente. — **Leopoldo Canale**. — **Antonio Eduardo Canale**, diretores.

(N. 10.251 — 16-8-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

S. A. Philips do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 25 de agosto, às 9 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, 12.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1943.
— **Ascendino da Cunha**, diretor.

(N. 10.262 — 16-8-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com

Índice Alfabético e Remissivo

PREÇO: Cr\$ 5,00**A VENDA**

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40**